**Prefeitura Municipal de Marabá**

Coordenação Permanente de Licitação
Agentes de Contratações e Pregoeiros

# EDITAL

## PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 103/2026-CPL/DGLC/PMM - SEVOP

Processo nº 050505108.000246/2026-17

**OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.**

## ÍNDICE


1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DA FASE DE JULGAMENTO
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO
11. DOS RECURSOS
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
14. DO TERMO DE CONTRATO
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


## PREÂMBULO

**Tipo de Licitação**: Pregão Eletrônico - SRP

**Critério de julgamento:** Menor Preço por Lote/Item

**Data de início de entrega de propostas:** **16/11/2026**

**Data e horário limite para entrega de propostas:** **30/11/2026 ás 09h00**

**Data e hora de abertura das propostas e etapa de lances: Sessão pública dia:** **30/11/2026 ás 09h00**

**Local:** www.gov.br/compras

**Código da UASG:** 928615

Torna-se público que o Município de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, por meio da Coordenação Permanente de Licitações, sediada à Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 383, de 28 de março de 2023, Decreto Municipal nº 405/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para Eventual Aquisição de ferramentas e equipamentos,**

**destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante da especificação do objeto - relação de itens, anexo II deste edital.

1.3. Relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.4. Relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Para os **Lotes 03, 12, 15, 16, 17 e 18 e para os itens 215 e 216 do Anexo II, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.7. **Os Lotes 02, 05, 07, 09, 11 e 14 constituem cotas reservadas a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**, correspondentes a até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto dos Lotes 01, 04, 06, 08, 10 e 13, respectivamente, aos quais se vinculam, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 405/2023.

4.8. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.10. **Não poderão disputar esta licitação**:

4.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

4.10.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.10.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.10.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.10.6. Pessoa física;

4.10.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.10.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.10.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.10.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.10.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. O impedimento de que trata o item 4.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.9.4 e 4.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.15. O disposto nos itens 4.9.4 e 4.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.17. A vedação de que trata o item 4.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacao@maraba.pa.gov.br.

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

5.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda,

em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

6.5.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2 ou 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

6.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. **Valor Unitário do item expresso em Reais (R$)**;

7.1.2. **Marca/Fabricante; e**

7.1.3. **Modelo/Versão.**

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

7.8. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. **Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

8.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se automaticamente o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento) na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.21.2. empresas brasileiras;

8.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1. Tratando-se de licitação em lote, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

8.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.5. o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.6. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo

licitante, antes de findo o prazo.

8.24. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.25. **A proposta comercial adequada ao(s) último(s) lance(s), deverá conter os seguintes elementos:**

8.25.1. **descrição do objeto, valor unitário e total; contendo até duas casas decimais após a vírgula, para o objeto deste certame, para efeito de julgamento durante a sessão pública. Caso isso não ocorra, o pregoeiro comunicará ao licitante, no momento da negociação, que corrija o valor, desprezando as demais casas decimais.**

8.25.2. **número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;**

8.25.3. **endereço físico e eletrônico e telefone de contato;**

8.25.4. **data de emissão;**

8.25.5. **nome completo e identificação do responsável;**

8.25.6. **número deste pregão;**

8.25.7. **Especificação de forma clara e completa do objeto, e quantidade, obedecendo a mesma ordem de numeração constante neste Edital, sem conter alternativas de valor, ou de qualquer outra condição;**

8.25.8. **Marca, fabricante, modelo e versão, conforme o caso;**

8.25.9. **Planilha de custos e formação de preços, refletindo o valor final do lance ou negociado;**

8.25.10. **Demais documentos exigidos no edital, que comprovem a regularidade da proposta e a capacidade de execução do objeto contratual;**

8.25.11. **Declaração de manutenção das condições de habilitação, confirmando que as exigências do edital continuam sendo atendidas;**

8.25.12. **Prazo de validade da proposta comercial, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos a contar da sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.**

**CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

8.26. Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores aos estimados, na forma do art. 59, III, da Lei Federal n. 14.133/21.

## 9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 4.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep);

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

9.1.4. Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP, mantido pela Controladoria Geral do Município de Marabá (http://www.cmep.maraba.pa.gov.br).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

9.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício as propostas serão reclassificadas.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021;

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. contiver vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

9.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, na forma disposta no Termo de Referência.**

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2. Até a data e horário limite para recebimento das propostas junto ao portal Compras.gov.br, **a documentação de habilitação dos licitantes deverá ser emitida em formato digital**, para envio ao portal Compras.gov.br quando for solicitado pelo Pregoeiro(a), com exceção dos documentos relativos a regularidade fiscal, que serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas.

10.2.1. **A data limite para recebimento das propostas será a referência** utilizada pelo(a) pregoeiro(a) para avaliação dos documentos de habilitação sob o aspecto de validade dos mesmos.

10.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

10.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.9.1.1. Os originais da proposta comercial e da documentação de habilitação ou cópia autenticada da mesma que forem solicitados pelo Pregoeiro, conforme item anterior, deverão ser entregues à CPL, no seguinte endereço: sala da Coordenação Permanente de Licitação CPL/DGLC/SEPLAN/PMM, localizada à Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-

765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h, impreterivelmente, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação efetuada através de mensagem no CHAT do portal COMPRAS.GOV.BR.

10.9.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.9.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.10. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

10.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.10.1.

10.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.16. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai oferecer os produtos, objeto da presente licitação, exceto nos casos de matriz e filiais, que possuem documentos emitidos com CNPJ da Matriz que podem ser utilizados por suas filiais, inclusive atestados de capacidade técnica.

10.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**OUTRAS DECLARAÇÕES**

10.19. A licitante deve apresentar declaração, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

10.20. O licitante deverá apresentar declaração assinada, sob as penas da Lei, indicando expressamente os meios oficiais de contato que serão utilizados para comunicações formais no decorrer do processo licitatório e eventual contratação (Modelo constante do Anexo VI).

10.21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, se não reconsiderar, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal da Transparência do Município de Marabá.

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme preceitua o art. 22 do Decreto Municipal nº 405/2023.

## 13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. qua*ndo o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou*

13.3.2. *quand*o houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal nº 405/2023.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à

obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 03 dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 03 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

14.4. Os prazos dos itens 14.2 e 14.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, como estabelecido no item 1.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

14.6. Os preços contratados serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observado o interregno mínimo de um ano contado da data do orçamento estimado (28/07/2026), nos termos dos itens 10.24 a 10.31 do Termo de Referência.

## 15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ou

15.1.2. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.4. não celebrar o contrato, ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.6. fraudar a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1.10. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.11. dar causa à inexecução total do objeto do contrato;

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e com base no Decreto Municipal nº 441/2024 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.5. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2, a multa será de 0,5% a 1% do valor do contrato.

15.6. Para a infração prevista no item 15.1.3, a multa será de 15% do valor da parcela do objeto não executado.

15.7. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4 a 15.1.11, a multa será de 20% do valor do contratado.

15.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.10. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada poderá ser, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 441/2024:

a) retido, total ou parcialmente, dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ou entidade ora contratante;

b) descontado do valor da garantia prestada;

c) pago por meio de Documento de Arrecadação municipal (DAM) ou

d) cobrado judicialmente.

15.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.4, 15.1.10 e 15.1.11 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.12. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8, 15.1.9 e 15.1.10.

15.12.1. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, no caso das infrações previstas no art. 8º, do Decreto nº 441/2024, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas neste edital.

15.14. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções que dispõe o item 15.2 e subitens deste Edital, demandará a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Controladoria-Geral do Município de Marabá, através da Comissão Permanente de Apuração (CPA), nos termos do art. 17, caput, do Decreto Municipal N.º 441, de 02 de maio de 2024, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação.

15.16. Caberá apenas a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.18. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.19. O pedido de reconsideração será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.20. A personalidade jurídica do licitante ou contratado infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

15.21. A Administração Pública municipal deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

15.21.1. Será inscrito no Cadastro Municipal de Empresas Punidas (CMEP), contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, o licitante ou contratado que receber quaisquer das sanções previstas no item 15.1 e subitens deste Edital.

15.22. Será admitida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa

c) transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.23. A sanção pelas infrações previstas nos itens 15.1.5 e 15.1.9 deste Edital, exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15.24. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.25. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.26. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

15.26.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15.27. O cancelamento de nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA, após o atesto pelo Fiscal do Contrato e sem prévia e expressa anuência da Administração, caracteriza descumprimento contratual grave, sujeitando a CONTRATADA à multa de 0,5% a 15% sobre o valor da nota fiscal cancelada, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da obrigação de ressarcimento de valores eventualmente pagos, nos termos do art. 22, parágrafo único, da IN nº 8/2026/TCM-PA.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. Todos os documentos decorrentes deste processo deverão ser assinados por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica) ICP/Brasil, conforme Resolução nº 11.535 e Resolução 11.536/TCM de 2014.

16.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br, www.governotransparente.com.br/4466490, www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ ou ainda através de solicitação no e-mail institucional da Coordenação Permanente de Licitação: licitacao@maraba.pa.gov.br.

16.12. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Município de Marabá/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

16.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Especificação do Objeto - Relação de Itens;

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato;

Anexo V – Declaração de Adesão ao Cadastro de Reserva;

Anexo VI – Modelos

Marabá/PA, 13 de novembro de 2026.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAUJO:59249412215 Assinado de forma digital por CLEVERLAND CARVALHO DE ARAUJO:59249412215 Dados: 2026.11.13 14:52:16 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS:28052127000173 Assinado de forma digital por SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS:28052127000173 Dados: 2026.11.13 14:52:50 -03'00'

*Documento Assinado Eletronicamente*
**Cleverland Carvalho de Araújo**
Secretário de Viação e Obras Públicas

Documento assinado eletronicamente por **Cleverland Carvalho De Araújo**, **Secretario Municipal de Viação e Obras Públicas**, em 13/11/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2697200** e o código CRC **00C22693**.

**Prefeitura Municipal de Marabá**
Secretaria Municipal De Viação E Obras Públicas
Divisão de Compras

**ANEXOS AO EDITAL PREGÃO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº 050505108.000246/2026-17

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para Eventual Aquisição de ferramentas e equipamentos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2. Dos preços, especificações e quantitativos:

| PLANILHA CONSOLIDADA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES | | | | | | | |
| PLANILHA MÉDIA - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | |
| **LOTE** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNID.** | **QUANTIDADE TOTAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| LOTE 01 - MÁQUINAS | 1 | Esmerilhadeira Angular 9" (230mm) 2800W Motor Brushless GWS 30-230 PB (220V) | Esmerilhadeira angular com disco de 9" (230 mm), potência mínima de 2.800 W, motor brushless (sem escovas), alimentação em 220 V, eixo M14, destinada à realização de operações de corte, desbaste e acabamento em metais, concreto e materiais de construção. | UNIDADE | 13 | R$ 1.700,00 | R$ 22.100,00 |
| | 2 | ESMERILHADEIRA 600 W | Esmerilhadeira angular com potência mínima de 600 W, destinada à realização de operações de corte, desbaste, lixamento e acabamento em metais e outros materiais compatíveis, equipada com disco compatível com a aplicação e alimentação elétrica conforme especificação do fabricante. | UNIDADE | 12 | R$ 780,00 | R$ 9.360,00 |
| | 3 | Serra Circular de Mesa 10 pol. (254mm) 2.000 Watts | Serra circular de mesa com disco de 10 polegadas (254 mm), potência mínima de 2.000 W, destinada ao corte reto e angular de madeira e materiais derivados, com mesa de apoio integrada e capacidade de corte compatível com aplicações profissionais e industriais. | UNIDADE | 6 | R$ 3.800,00 | R$ 22.800,00 |
| | 4 | SERRA CIRCULAR 7.1/4” | Serra circular portátil com disco de 7 1/4 polegadas, destinada ao corte de madeira e materiais derivados, com capacidade de corte compatível com o diâmetro do disco e aplicações em serviços de carpintaria, marcenaria e construção civil. | UNIDADE | 11 | R$ 3.599,99 | R$ 39.599,89 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ELÉTRICAS DE CORTE, DESBASTE E ACABAMENTO | 5 | POLICORTE 355 mm | Policorte com disco de corte de 355 mm, destinada ao corte de metais ferrosos e não ferrosos, tubos, perfis, barras e chapas, equipada com sistema de corte abrasivo e desempenho compatível com aplicações em serralherias, oficinas, indústrias e serviços de construção metálica. | UNIDADE | 7 | R$ 3.305,00 | R$ 23.135,00 |
| | 6 | POLICORTE 14" | Policorte com disco de corte de 14 polegadas, destinada ao corte de metais ferrosos e não ferrosos, tubos, perfis, barras e chapas, equipada com sistema de corte abrasivo e desempenho compatível com aplicações em serralherias, oficinas, indústrias e serviços de construção metálica. | UNIDADE | 15 | R$ 3.032,52 | R$ 45.487,80 |
| | 7 | LIXADEIRA ROTO ORBITAL | Lixadeira roto orbital destinada ao lixamento, acabamento e preparação de superfícies em madeira, metais, plásticos, massa corrida, vernizes, tintas e outros materiais compatíveis, equipada com sistema de movimento orbital aleatório, proporcionando acabamento uniforme e redução de marcas de lixamento, adequada para aplicações profissionais e de manutenção em geral. | UNIDADE | 12 | R$ 389,50 | R$ 4.674,00 |
| | 8 | LIXADEIRA 220v 7 “ | Lixadeira elétrica com disco de 7 polegadas, alimentação em 220 V, destinada ao lixamento, desbaste, acabamento e preparação de superfícies em madeira, metais, massa corrida, tintas, vernizes e outros materiais compatíveis, adequada para aplicações em manutenção, construção civil, marcenaria e serralheria. | UNIDADE | 12 | R$ 1.950,00 | R$ 23.400,00 |
| | 9 | LIXADEIRA ORBITAL | Lixadeira orbital destinada ao lixamento, acabamento e preparação de superfícies em madeira, metais, plásticos, massa corrida, tintas, vernizes e outros materiais compatíveis, equipada com sistema de movimento orbital para proporcionar acabamento uniforme, adequada para aplicações em marcenaria, pintura, manutenção e construção civil. | UNIDADE | 7 | R$ 385,00 | R$ 2.695,00 |
| | 10 | LIXADEIRA ANGULAR 7” | Lixadeira angular com disco de 7 polegadas, destinada ao lixamento, desbaste, acabamento e preparação de superfícies em metais, madeira, concreto e outros materiais compatíveis, adequada para aplicações em construção civil, serralheria, manutenção industrial e serviços em geral. | UNIDADE | 9 | R$ 1.100,00 | R$ 9.900,00 |
| | 11 | LIXADEIRA PEQUENA | Lixadeira elétrica portátil de pequeno porte, destinada ao lixamento, acabamento e preparação de superfícies em madeira, metais, plásticos, massa corrida, tintas, vernizes e outros materiais compatíveis, adequada para trabalhos de precisão, manutenção e serviços em geral. | UNIDADE | 2 | R$ 602,25 | R$ 1.204,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 12 | SERRA FITA | Serra fita destinada ao corte reto, curvo e angular de madeira, metais, plásticos e outros materiais compatíveis, equipada com lâmina contínua em formato de fita, proporcionando precisão, acabamento uniforme e eficiência em operações de marcenaria, serralheria, carpintaria, indústria e serviços de manutenção em geral. | UNIDADE | 30 | R$ 947,12 | R$ 28.413,60 |
| | 13 | PLAINA MANUAL ELETRICA | Plaina manual elétrica é uma ferramenta utilizada para desbaste, nivelamento e acabamento de superfícies em madeira, permitindo retirar pequenas camadas do material para ajustar espessura e corrigir imperfeições. Indicada para uso em madeira maciça, MDF e compensados, possui base metálica ajustável e lâminas de corte rotativas acionadas por motor elétrico. Geralmente conta com ajuste de profundidade de corte, empunhadura ergonômica e sistema de remoção de cavacos, sendo amplamente utilizada em marcenaria e carpintaria para acabamentos precisos. | UNIDADE | 12 | R$ 203,00 | R$ 2.436,00 |
| LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE SOLDA E ACESSÓRIOS | 14 | Maquina De Solda Inversora 300 Amp Touch ITE-12300 Vrd Cor Cinza claro Frequência 50 Hz/60 Hz | Máquina de solda inversora com corrente de saída mínima de 300 A, frequência de operação de 50 Hz/60 Hz, tecnologia inversora, compatível com processos de soldagem MMA (eletrodo revestido) e TIG por abertura de arco, equipada com sistema VRD (Voltage Reduction Device) para redução da tensão em vazio. | UNIDADE | 8 | R$ 3.200,00 | R$ 25.600,00 |
| | 15 | MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA BIVOLT | Máquina de solda inversora bivolt, com tecnologia inversora, alimentação automática ou selecionável em 127 V e 220 V, adequada para soldagem com eletrodo revestido (MMA), com corrente de saída compatível com aplicações de manutenção, serralheria e serviços gerais de soldagem. | UNIDADE | 7 | R$ 3.320,00 | R$ 23.240,00 |
| | 16 | Máscara Solda 4k Auto Escurecimento + 4 Esquadros Cor Preto | Máscara de solda com escurecimento automático, destinada à proteção dos olhos e da face durante processos de soldagem, equipada com filtro eletrônico de autoescurecimento e ajuste automático da tonalidade conforme a intensidade do arco elétrico. Acompanhada de 4 esquadros magnéticos para posicionamento e fixação de peças metálicas em operações de soldagem e montagem. | UNIDADE | 11 | R$ 414,00 | R$ 4.554,00 |
| | 17 | Eletrodo para Solda E6013 2.50 MM Caixa 5,0 KG | Eletrodo revestido para soldagem do tipo E6013, com diâmetro de 2,50 mm, acondicionado em embalagem de 5,0 kg, destinado à soldagem de aços carbono em posições diversas, adequado para serviços de manutenção, serralheria, fabricação de estruturas metálicas e aplicações gerais de soldagem. | UNIDADE | 36 | R$ 62,00 | R$ 2.232,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE 03 - EQUIPAMENTOS PARA CONCRETO, COMPACTAÇÃO E DEMOLIÇÃO | 18 | Betoneira Profissional 600l Motor Trifasico 75 Cv 60hz Com Kit De Seguranca 220V | Betoneira profissional com capacidade nominal de 600 litros, equipada com motor trifásico, alimentação em 220 V, frequência de 60 Hz, destinada à mistura de concreto, argamassa e outros materiais utilizados na construção civil, com capacidade operacional compatível com aplicações de médio e grande porte. | UNIDADE | 5 | R$ 28.000,00 | R$ 140.000,00 |
| | 19 | BETONEIRA 400L | Betoneira com capacidade nominal de 400 litros, destinada à mistura de concreto, argamassa e outros materiais utilizados na construção civil, com sistema de acionamento motorizado e capacidade operacional compatível com aplicações de pequeno e médio porte. | UNIDADE | 5 | R$ 8.330,00 | R$ 41.650,00 |
| | 20 | BETONEIRA 150L | Betoneira com capacidade nominal de 150 litros, destinada à mistura de concreto, argamassa e outros materiais utilizados na construção civil, com sistema de acionamento motorizado e capacidade operacional compatível com aplicações de pequeno porte. | UNIDADE | 4 | R$ 7.545,00 | R$ 30.180,00 |
| | 21 | Mesa vibratória, especificamente modelos como a 2m x 1m. | Mesa vibratória com dimensões mínimas de 2,00 m x 1,00 m, destinada à compactação e adensamento de concreto em moldes, artefatos pré-moldados e peças cimentícias, equipada com sistema vibratório de alta frequência e estrutura metálica reforçada para operação contínua em ambiente industrial. | UNIDADE | 7 | R$ 5.230,00 | R$ 36.610,00 |
| | 22 | Placa Vibratória Compactadora à Gasolina 6,5Hp 60KG | Placa vibratória compactadora com motor a gasolina de potência mínima de 6,5 HP, peso operacional aproximado de 60 kg, destinada à compactação de solos granulares, areia, brita, pavimentos intertravados e serviços de preparação de base em obras de construção civil e pavimentação. | UNIDADE | 5 | R$ 11.723,00 | R$ 58.615,00 |
| | 23 | PLACA VIBRATORIA COMPACTADORA | Placa vibratória compactadora destinada à compactação de solos granulares, areia, brita, bases e sub-bases, bem como à acomodação de pavimentos intertravados, com sistema de vibração mecânica e desempenho compatível com aplicações em obras de construção civil, pavimentação e manutenção de vias. | UNIDADE | 10 | R$ 8.500,00 | R$ 85.000,00 |
| | 24 | COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO | Compactador de solo tipo sapo, destinado à compactação de solos coesivos e granulares em valas, fundações, obras de saneamento, pavimentação e construção civil, equipado com sistema de percussão de alto impacto e desempenho compatível com aplicações em áreas confinadas e de difícil acesso. | UNIDADE | 18 | R$ 8.085,00 | R$ 145.530,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 25 | VIBRADOR DE CONCRETO | Vibrador de concreto destinado ao adensamento e eliminação de vazios em concretos recém-lançados, proporcionando melhor compactação e acabamento das estruturas, adequado para aplicações em obras de construção civil, fundações, pilares, vigas, lajes e demais elementos estruturais em concreto. | UNIDADE | 6 | R$ 1.890,00 | R$ 11.340,00 |
| | 26 | MARTELETE DEMOLIDOR 30Kg 2200 w | Martelete demolidor com peso operacional aproximado de 30 kg e potência mínima de 2.200 W, destinado à demolição de concreto, alvenaria, pavimentos, pisos, revestimentos e demais estruturas compatíveis, equipado com sistema de impacto de alta energia e desempenho adequado para aplicações em obras de construção civil, manutenção e reformas de médio e grande porte. | UNIDADE | 7 | R$ 9.800,00 | R$ 68.600,00 |
| | 27 | MARTELETE PERFURADOR 720 W | Martelete perfurador com potência mínima de 720 W, destinado à perfuração com impacto em concreto, alvenaria, pedra e materiais similares, bem como à perfuração sem impacto em madeira, metais e outros materiais compatíveis, adequado para aplicações em construção civil, instalações, manutenção e serviços em geral. | UNIDADE | 7 | R$ 1.485,00 | R$ 10.395,00 |
| LOTE 04 - EQUIPAMENTOS DE ENERGIA, AR COMPRIMIDO E BOMBAS | 28 | GERADOR DE ENERGIA 6,5KVA 15 HP | Gerador de energia com potência mínima de 6,5 kVA, equipado com motor de no mínimo 15 HP, destinado ao fornecimento de energia elétrica para equipamentos, ferramentas, máquinas e sistemas em locais sem acesso à rede elétrica ou em situações de emergência, adequado para aplicações em obras,<br>atividades industriais, rurais e serviços em geral. | UNIDADE | 5 | R$ 8.796,00 | R$ 43.980,00 |
| | 29 | COMPRESSOR DE AR 50 LITROS | Compressor de ar com reservatório de capacidade mínima de 50 litros, destinado ao fornecimento de ar comprimido para acionamento de ferramentas pneumáticas, pintura, limpeza, calibração e demais aplicações compatíveis, com desempenho adequado para uso em oficinas, manutenção, construção civil e serviços em geral. | UNIDADE | 6 | R$ 2.580,00 | R$ 15.480,00 |
| | 30 | COMPRESSOR DE AR DIRETO | Compressor de ar de acionamento direto, destinado ao fornecimento de ar comprimido para operação de ferramentas pneumáticas, pintura, limpeza, calibração e demais aplicações compatíveis, com sistema de transmissão direta entre o motor e a unidade compressora, adequado para uso em oficinas, manutenção, construção civil e serviços em geral. | UNIDADE | 7 | R$ 1.750,00 | R$ 12.250,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 31 | Bomba de Graxa Balde 4,5Kg com Prato e Mola | Bomba de graxa manual com reservatório tipo balde de capacidade mínima de 4,5 kg, equipada com prato compactador e mola de pressão, destinada à aplicação e lubrificação de graxa em máquinas, equipamentos, veículos e componentes mecânicos, adequada para serviços de manutenção industrial, automotiva, agrícola e em geral. | UNIDADE | 26 | R$ 968,75 | R$ 25.187,50 |
| | 32 | BOMBA TRANSFERENCIA MOD310 | Bomba de transferência MOD 310 é uma bomba elétrica utilizada para transferência de líquidos leves, especialmente diesel e outros fluidos compatíveis, em operações de abastecimento e manutenção. Funciona em sistema 12 V, com acionamento elétrico e chave liga/desliga, sendo indicada para uso em veículos, máquinas agrícolas e tanques de armazenamento. Possui estrutura compacta e resistente, com vazão aproximada de 30 L/min, mangueira de saída e filtro integrado, garantindo praticidade e eficiência na transferência de combustível. | UNIDADE | 60 | R$ 658,00 | R$ 39.480,00 |
| | 33 | Motosserra 56 C 20" | Motosserra com sabre de 20 polegadas, cilindrada mínima de 56 cm³, destinada ao corte de árvores, toras, galhos e demais atividades de poda e manejo florestal, com motor a combustão e desempenho compatível com aplicações profissionais e serviços de médio a grande porte. | UNIDADE | 7 | R$ 3.980,00 | R$ 27.860,00 |
| LOTE 05 - EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES | 34 | Podador HT 75 | Podador de galhos motorizado, destinado à poda e corte de galhos em altura, equipado com haste de alcance estendido, conjunto de corte por corrente e sabre, motor a combustão e desempenho compatível com atividades de jardinagem, arborização urbana, manejo florestal e manutenção de áreas verdes. | UNIDADE | 6 | R$ 3.985,00 | R$ 23.910,00 |
| | 35 | PODADOR DE ALTURA GALHOS 2T 65CC | Podador de altura para galhos, equipado com motor 2 tempos de cilindrada mínima de 65 cm³, destinado à poda e ao corte de galhos em altura, com sistema de corte por corrente e sabre, alcance compatível com atividades de manutenção de áreas verdes, arborização urbana, jardinagem e manejo florestal. | UNIDADE | 5 | R$ 1.400,00 | R$ 7.000,00 |
| | 36 | Soprador 3,4 CV 56 CC | Soprador motorizado com potência mínima de 3,4 CV e cilindrada mínima de 56 cm³, destinado à remoção de folhas, resíduos vegetais, poeira e detritos em áreas urbanas, jardins, parques, vias e demais áreas externas, com desempenho compatível com aplicações profissionais de limpeza e manutenção. | UNIDADE | 18 | R$ 3.219,50 | R$ 57.951,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 37 | Aparador de cerca viva | Aparador de cerca viva destinado à poda, corte e acabamento de cercas vivas, arbustos e vegetação ornamental, equipado com lâmina de corte de dupla ação e desempenho compatível com atividades de jardinagem, paisagismo e manutenção de áreas verdes. | UNIDADE | 8 | R$ 3.000,00 | R$ 24.000,00 |
| | 38 | Multifuncional Ka 120 | Ferramenta multifuncional motorizada destinada à execução de múltiplas atividades, incluindo poda de galhos, corte de vegetação, aparo de gramados e limpeza de áreas verdes, equipada com sistema de acoplamento para diferentes acessórios e desempenho compatível com aplicações de jardinagem, paisagismo, manutenção urbana e manejo de áreas verdes. | UNIDADE | 5 | R$ 3.650,00 | R$ 18.250,00 |
| | 39 | FURADEIRA DE BANCADA | Furadeira de bancada destinada à execução de furos em metais, madeira, plásticos e outros materiais compatíveis, equipada com motor elétrico, mesa de trabalho ajustável e sistema de acionamento por mandril, com capacidade de perfuração compatível com aplicações em oficinas, serralherias, marcenarias e atividades de manutenção em geral. | UNIDADE | 8 | R$ 2.590,00 | R$ 20.720,00 |
| | 40 | FURADEIRA | Furadeira elétrica destinada à execução de furos em madeira, metais, plásticos, alvenaria e outros materiais compatíveis, equipada com mandril de aperto compatível com diferentes diâmetros de brocas e desempenho adequado para aplicações de manutenção, construção civil, marcenaria e serviços em geral. | UNIDADE | 20 | R$ 980,00 | R$ 19.600,00 |
| | 41 | FURADEIRA DE IMPACTO 850W | Furadeira de impacto com potência mínima de 850 W, destinada à execução de furos com e sem impacto em alvenaria, concreto, madeira, metais e outros materiais compatíveis, equipada com mandril para fixação de brocas e desempenho adequado para aplicações na construção civil, manutenção e serviços em geral. | UNIDADE | 11 | R$ 985,00 | R$ 10.835,00 |
| | 42 | PARAFUSADEIRA FURADEIRA IMPACTO | Parafusadeira/furadeira de impacto destinada à execução de perfurações e parafusamentos em madeira, metais, alvenaria e outros materiais compatíveis, equipada com sistema de impacto, controle de torque e reversão de rotação, com desempenho adequado para aplicações de montagem, manutenção, construção civil e serviços em geral. | UNIDADE | 7 | R$ 1.400,00 | R$ 9.800,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE 06 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS DE PERFURAÇÃO E MARCENARIA | 43 | PARAFUSADEIRA 20V | Parafusadeira elétrica com alimentação por bateria de 20 V, destinada à fixação e remoção de parafusos, bem como à execução de perfurações em madeira, metais, plásticos e outros materiais compatíveis, com controle de torque e desempenho adequado para aplicações de montagem, manutenção e serviços em geral. | UNIDADE | 22 | R$ 975,00 | R$ 21.450,00 |
| | 44 | FURADEIRA DE BANCADA 350W | Furadeira de bancada com potência mínima de 350 W, destinada à execução de furos em metais, madeira, plásticos e outros materiais compatíveis, equipada com mesa de trabalho ajustável, mandril para fixação de brocas e sistema de perfuração vertical, adequada para aplicações em oficinas, marcenarias, serralherias e serviços de manutenção em geral. | UNIDADE | 12 | R$ 850,00 | R$ 10.200,00 |
| | 45 | MÁQUINA COLADEIRA DE BORDA | Máquina coladeira de borda destinada à aplicação de fitas de borda em painéis de madeira, MDF, MDP e materiais similares, equipada com sistema de colagem por aquecimento, adequada para operações de acabamento em móveis e peças de marcenaria, proporcionando aderência uniforme e acabamento contínuo nas bordas. | UNIDADE | 11 | R$ 6.932,50 | R$ 76.257,50 |
| | 46 | FRESA TUPIA CANAL RETO FURO 3 CM | Fresa para tupia tipo canal reto, com diâmetro de corte de 3 cm, destinada à execução de canais, rasgos, encaixes e rebaixos em madeira, MDF, MDP, compensados e materiais derivados, proporcionando acabamento preciso em operações de marcenaria, carpintaria e fabricação de móveis. | UNIDADE | 12 | R$ 59,27 | R$ 711,24 |
| | 47 | FRESA P/ MACHO E FEMEA PAUA USO EM TUPIA PAREDE | Fresa para tupia tipo macho e fêmea, destinada à confecção de encaixes longitudinais em madeira, MDF, MDP, compensados e materiais derivados, proporcionando união precisa entre peças para montagem de painéis, portas, móveis e estruturas de marcenaria, compatível com operação em tupias manuais ou de bancada. | UNIDADE | 12 | R$ 132,12 | R$ 1.585,44 |
| | 48 | FRESA P/ ALMOFADA DE PORTA MODELO Nº 09 | Fresa para tupia destinada à confecção de almofadas em portas, painéis e peças de madeira, MDF, MDP e materiais derivados, proporcionando perfil decorativo e acabamento ornamental em superfícies usinadas, adequada para aplicações em marcenaria, carpintaria e fabricação de móveis e esquadrias. | UNIDADE | 20 | R$ 1.378,61 | R$ 27.572,20 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 49 | BROCA ESCAREADORAS | Broca escareadora destinada à execução de escareamentos, rebaixos e acabamento de furos para embutimento de cabeças de parafusos em madeira, MDF, MDP, plásticos, metais e outros materiais compatíveis, proporcionando acabamento uniforme e adequado para operações de montagem, marcenaria, carpintaria e manutenção em geral. | KIT | 41 | R$ 197,00 | R$ 8.077,00 |
| | 50 | BROCA CHATA | Broca chata destinada à execução de furos de grande diâmetro em madeira, MDF, MDP, compensados e materiais derivados, proporcionando perfuração rápida e eficiente, adequada para aplicações em marcenaria, carpintaria, instalações e serviços de manutenção em geral. | JOGO | 41 | R$ 120,00 | R$ 4.920,00 |
| | 51 | BROCA REBAIXO PARAFUSO EM MADEIRA | Broca rebaixo para parafuso em madeira é uma ferramenta utilizada para perfuração e criação de rebaixo simultaneamente, permitindo que a cabeça do parafuso fique nivelada ou embutida na superfície. Indicada para uso em madeira maciça, MDF, compensado e outros derivados, é fabricada em aço rápido (HSS) ou aço carbono temperado, com encaixe compatível com furadeiras ou parafusadeiras. Muito utilizada em marcenaria e montagem de móveis, proporciona acabamento mais preciso e profissional. | KIT | 31 | R$ 147,50 | R$ 4.572,50 |
| | 52 | SERRA MARMORE 1300W | Serra mármore com potência mínima de 1.300 W, destinada ao corte de mármore, granito, cerâmica, porcelanato, concreto, alvenaria e outros materiais compatíveis, utilizando disco de corte apropriado, adequada para aplicações em construção civil, reformas, acabamentos e instalações em geral. | UNIDADE | 16 | R$ 720,00 | R$ 11.520,00 |
| | 53 | Carrinho de Mão 65 Litros com Caçamba Metálica e Roda Plástica | Carrinho de mão com capacidade mínima de 65 litros, equipado com caçamba metálica, estrutura reforçada e roda plástica, destinado ao transporte manual de materiais como areia, brita, terra, entulho, ferramentas e insumos diversos, adequado para aplicações na construção civil, jardinagem, agricultura e serviços em geral. | UNIDADE | 43 | R$ 520,00 | R$ 22.360,00 |
| | 54 | CARRO DE MÃO REFORÇADO | Carro de mão reforçado, equipado com caçamba de alta resistência e estrutura metálica reforçada, destinado ao transporte manual de materiais como areia, brita, terra, concreto, entulho, ferramentas e insumos diversos, adequado para aplicações intensivas na construção civil, agricultura, jardinagem e serviços em geral. | UNIDADE | 39 | R$ 297,00 | R$ 11.583,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 55 | Pá De Bico Com Cabo 71cm | Pá de bico com cabo de comprimento mínimo de 71 cm, destinada à escavação, movimentação e carregamento de terra, areia, brita, argamassa e outros materiais granulares, fabricada em aço resistente e adequada para aplicações na construção civil, jardinagem, agricultura e serviços em geral. | UNIDADE | 30 | R$ 83,52 | R$ 2.505,60 |
| | 56 | ENXADA CABO 1,50m | Enxada com cabo de comprimento mínimo de 1,50 m, destinada à capina, escavação, revolvimento e nivelamento do solo, bem como ao preparo de terrenos e manejo de materiais diversos, fabricada com lâmina em aço resistente e adequada para aplicações na agricultura, jardinagem, paisagismo e construção civil. | UNIDADE | 30 | R$ 69,35 | R$ 2.080,50 |
| | 57 | ENXADÃO | Enxadão destinado à escavação, revolvimento, quebra e movimentação de solos compactados, bem como à abertura de valas e preparo de terrenos, fabricado com lâmina em aço resistente e cabo compatível com aplicações na construção civil, agricultura, jardinagem, paisagismo e serviços em geral. | UNIDADE | 35 | R$ 117,50 | R$ 4.112,50 |
| | 58 | COLHER DE PEDREIRO | Colher de pedreiro destinada à aplicação, espalhamento, acabamento e manuseio de argamassas, concretos e outros materiais utilizados na construção civil, composta por lâmina metálica resistente e cabo ergonômico, adequada para serviços de alvenaria, revestimento e assentamento de materiais. | UNIDADE | 180 | R$ 14,50 | R$ 2.610,00 |
| | 59 | PICARETA AVIÃO | Picareta avião é uma ferramenta manual utilizada em trabalhos de construção civil e agricultura para escavação, remoção e quebra de solos mais duros, como terra compactada e pequenas pedras. Possui uma extremidade pontiaguda para perfuração e outra em formato de lâmina mais larga para desagregar o material. Fabricada em aço forjado de alta resistência, é fixada a um cabo de madeira ou fibra, proporcionando maior força e eficiência no trabalho manual pesado. | UNIDADE | 12 | R$ 113,58 | R$ 1.362,96 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE 07 - FERRAMENTAS MANUAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL | 60 | ALAVANCA DE FERRO GRANDE 1,80 | Alavanca de ferro grande 1,80 m é uma ferramenta manual utilizada para movimentação, remoção e alavancagem de peças pesadas, como pedras, troncos, estruturas e materiais de construção. Fabricada em aço carbono de alta resistência, possui formato alongado que proporciona maior força de alavanca e eficiência no esforço físico. Indicada para uso em construção civil, demolição e serviços gerais, é amplamente utilizada em operações que exigem força e resistência mecânica. | UNIDADE | 21 | R$ 180,00 | R$ 3.780,00 |
| | 61 | ALAVANCA DE FERRO MÉDIA 1,50 | Alavanca de ferro média 1,50 m é uma ferramenta manual utilizada para alavancagem, movimentação e remoção de materiais pesados em serviços de construção civil e manutenção. Fabricada em aço carbono de alta resistência, possui estrutura alongada que proporciona maior força e redução de esforço físico durante o uso. É indicada para levantar, deslocar ou romper materiais como pedras, madeira e estruturas diversas em obras e serviços gerais. | UNIDADE | 20 | R$ 161,25 | R$ 3.225,00 |
| | 62 | DESEMPENADEIRA DENTADA | Desempenadeira dentada é uma ferramenta manual utilizada na aplicação e nivelamento de argamassa, cola ou massa em superfícies como pisos e paredes. Possui base plana com dentes uniformes que ajudam a controlar a espessura do material aplicado, garantindo melhor aderência de revestimentos como cerâmicas e porcelanatos. Geralmente fabricada em aço inox ou plástico resistente, com cabo ergonômico, é amplamente utilizada na construção civil em serviços de assentamento e acabamento. | UNIDADE | 35 | R$ 19,25 | R$ 673,75 |
| | 63 | REGUA PARA PEDREIRO 3M | Régua para pedreiro 3 m é uma ferramenta manual utilizada para nivelamento e alinhamento de superfícies em obras de construção civil, como pisos, paredes e contrapiso. Fabricada em alumínio ou madeira reforçada, possui estrutura reta e resistente que permite verificar e corrigir irregularidades durante a aplicação de argamassa e concreto. É amplamente utilizada em serviços de alvenaria e acabamento, garantindo maior precisão no nivelamento das superfícies. | UNIDADE | 32 | R$ 103,47 | R$ 3.311,04 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 64 | PRUMO DE PAREDE 700g | Prumo de parede 700 g é uma ferramenta manual utilizada para verificar o alinhamento vertical de paredes, pilares e estruturas na construção civil. Fabricado em metal resistente, geralmente aço ou latão, possui formato cônico e peso calibrado que, suspenso por um fio, indica a verticalidade correta da superfície. É amplamente utilizado em serviços de alvenaria e acabamento, garantindo precisão no prumo das estruturas. | UNIDADE | 37 | R$ 52,30 | R$ 1.935,10 |
| | 65 | TRENA DE 8M | Trena de 8 m é uma ferramenta de medição utilizada para aferir distâncias lineares em obras, marcenaria e serviços gerais. Possui fita metálica ou de fibra revestida, graduada em milímetros e centímetros, com mecanismo retrátil automático e trava de fixação. Geralmente vem em caixa plástica resistente com clipe para cinto, oferecendo praticidade, precisão e durabilidade no uso profissional e doméstico. | UNIDADE | 43 | R$ 40,00 | R$ 1.720,00 |
| | 66 | TRENA DE 5M | Trena de 5 m é uma ferramenta de medição utilizada para medir distâncias lineares em obras, marcenaria e serviços gerais. Possui fita metálica graduada em milímetros e centímetros, com sistema retrátil automático e trava de fixação para maior praticidade durante o uso. É acondicionada em caixa plástica resistente, sendo amplamente utilizada para medições rápidas e precisas em trabalhos profissionais e domésticos. | UNIDADE | 30 | R$ 17,34 | R$ 520,20 |
| | 67 | LAMINA SEGUETA FLEX | Lâmina de segueta flex é uma lâmina de serra manual utilizada em conjunto com arco de serra para corte de metais, plásticos e outros materiais de pequena espessura. Fabricada em aço rápido ou aço carbono flexível, possui dentes finos e uniformes que garantem cortes precisos e controlados. Sua flexibilidade reduz o risco de quebra durante o uso, sendo amplamente aplicada em serviços de serralheria, manutenção e reparos em geral. | UNIDADE | 80 | R$ 4,37 | R$ 349,60 |
| | 68 | ESCADA DE ALUMINIO CAVALETE 6 DEGRAUS/ABRE FECHA | Escada de alumínio tipo cavalete, dobrável (abre e fecha), com 6 degraus, destinada ao acesso e execução de trabalhos em altura, fabricada em alumínio resistente à corrosão, adequada para aplicações em manutenção predial, instalações, construção civil, serviços gerais e atividades domésticas ou profissionais. | UNIDADE | 21 | R$ 305,68 | R$ 6.419,28 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 69 | SERRA COPO 20 MM | Serra copo com diâmetro de 20 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 36 | R$ 72,00 | R$ 2.592,00 |
| | 70 | SERRA COPO 25 MM | Serra copo com diâmetro de 25 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 31 | R$ 75,00 | R$ 2.325,00 |
| | 71 | SERRA COPO 32 MM | Serra copo com diâmetro de 32 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 31 | R$ 110,00 | R$ 3.410,00 |
| | 72 | SERRA COPO 40 MM | Serra copo com diâmetro de 40 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 31 | R$ 115,00 | R$ 3.565,00 |
| | 73 | SERRA COPO 50 MM | Serra copo com diâmetro de 50 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 33 | R$ 126,00 | R$ 4.158,00 |
| | 74 | SERRA COPO 60 MM | Serra copo com diâmetro de 60 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 31 | R$ 125,00 | R$ 3.875,00 |
| | 75 | SERRA COPO 75 MM | Serra copo com diâmetro de 75 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 26 | R$ 200,00 | R$ 5.200,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE 08 - FERRAMENTAS DE CARPINTARIA, MARCENARIA E ACESSÓRIOS | 76 | SERRA COPO 85 MM | Serra copo com diâmetro de 85 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 26 | R$ 259,50 | R$ 6.747,00 |
| | 77 | SERRA COPO 100 MM | Serra copo com diâmetro de 100 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 23 | R$ 310,12 | R$ 7.132,76 |
| | 78 | KIT TARRAXA MANUAL P/ CANOS E TUBOS DE ½" á 2" | Kit tarraxa manual para rosqueamento de canos e tubos, com capacidade para tubos de ½" a 2", destinado à execução de roscas externas em tubulações metálicas utilizadas em instalações hidráulicas, industriais e de condução de fluidos, composto por cabeçotes e cossinetes compatíveis com os diâmetros especificados. | UNIDADE | 31 | R$ 859,60 | R$ 26.647,60 |
| | 79 | GABARITO P/ FURAÇÃO DE FECHADURA | Gabarito para furação de fechadura, destinado à marcação e orientação precisa de furos para instalação de fechaduras, maçanetas e acessórios em portas de madeira ou materiais compatíveis, proporcionando alinhamento adequado e padronização durante os serviços de montagem e instalação. | UNIDADE | 20 | R$ 765,00 | R$ 15.300,00 |
| | 80 | SARGENTO DE 1,5 MT | Sargento de aperto com comprimento mínimo de 1,5 metro, destinado à fixação e prensagem de peças de madeira, metal, plástico e outros materiais compatíveis durante operações de montagem, colagem, soldagem, usinagem e manutenção, proporcionando pressão uniforme e estabilidade durante a execução dos trabalhos. | UNIDADE | 17 | R$ 437,00 | R$ 7.429,00 |
| | 81 | ESQUADRO 90º MARCENEIRO | Esquadro de marceneiro com ângulo de 90°, destinado à medição, marcação, conferência e alinhamento de peças de madeira, MDF, MDP e outros materiais compatíveis, proporcionando precisão em operações de corte, montagem, esquadrejamento e fabricação de móveis e estruturas. | KIT | 15 | R$ 60,50 | R$ 907,50 |
| | 82 | ESQUADRO | Esquadro destinado à medição, marcação, verificação e alinhamento de ângulos em peças e estruturas, proporcionando precisão em operações de corte, montagem, esquadrejamento e conferência de medidas, adequado para aplicações em marcenaria, serralheria, construção civil e serviços em geral. | UNIDADE | 30 | R$ 48,65 | R$ 1.459,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 83 | FORMÃO | Formão destinado ao corte, entalhe, ajuste, escavação e acabamento de peças de madeira e materiais derivados, composto por lâmina de aço resistente e cabo ergonômico, adequado para aplicações em marcenaria, carpintaria, fabricação de móveis e serviços de manutenção em geral. | JOGO | 30 | R$ 201,94 | R$ 6.058,20 |
| | 84 | LAPIS PARA CARPINTEIRO | Lápis para carpinteiro é uma ferramenta de marcação utilizada para traçar linhas em superfícies de madeira, MDF, compensado e outros materiais utilizados na construção civil e marcenaria. Possui formato achatado que evita o rolamento e facilita o uso em cortes precisos, com grafite de alta resistência que permite marcações visíveis e duráveis. É amplamente utilizado por carpinteiros e marceneiros em medições, cortes e ajustes de peças. | UNIDADE | 80 | R$ 2,25 | R$ 180,00 |
| | 85 | DISCO P/ MDF 10 “ | Disco de serra circular para MDF com diâmetro de 10 polegadas, destinado ao corte de chapas, painéis e peças em MDF, MDP, compensado e materiais derivados da madeira, proporcionando cortes precisos e acabamento adequado para aplicações em marcenaria, carpintaria e fabricação de móveis. | UNIDADE | 30 | R$ 285,00 | R$ 8.550,00 |
| | 86 | DISCO DE CORTE MADEIRA 48 DENTES C/ FURO NO CENTRO 1,5” DE DIAMETRO. | Disco de corte para madeira com diâmetro de 10 polegadas, equipado com 48 dentes e furo central de 1,5 polegada de diâmetro, destinado ao corte de madeira maciça, compensados, MDF, MDP e materiais derivados, proporcionando cortes precisos e acabamento adequado para aplicações em marcenaria, carpintaria e fabricação de móveis. | UNIDADE | 40 | R$ 168,75 | R$ 6.750,00 |
| | 87 | CINTA CATRACA 3TN 9MT | Cinta com catraca 3 toneladas 9 m é um equipamento de amarração utilizado para fixação e transporte seguro de cargas em caminhões, carretas e veículos utilitários. Fabricada em poliéster de alta resistência, possui catraca metálica para tensionamento e travamento da cinta, garantindo firmeza e segurança na imobilização da carga. Suporta carga de até 3 toneladas e comprimento total de 9 metros, sendo amplamente utilizada em logística, transporte e movimentação de materiais. | UNIDADE | 55 | R$ 102,41 | R$ 5.632,55 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 88 | CINTA CATRACA 5TN 9MT | Cinta com catraca 5 toneladas 9 m é um equipamento de amarração utilizado para fixação e transporte seguro de cargas pesadas em caminhões, carretas e veículos de carga. Fabricada em poliéster de alta resistência, possui catraca metálica que permite o tensionamento firme e seguro da cinta, garantindo estabilidade durante o transporte. Suporta carga de até 5 toneladas e possui comprimento de 9 metros, sendo amplamente utilizada em logística, transporte e movimentação de materiais pesados. | UNIDADE | 57 | R$ 78,93 | R$ 4.499,01 |
| | 89 | CINTA DE FERRO MEDIA | Cinta de ferro média é um elemento metálico utilizado para reforço, fixação e amarração de estruturas em obras de construção civil e marcenaria. Fabricada em aço ou ferro galvanizado, possui alta resistência mecânica e durabilidade, sendo aplicada em junções, travamentos e sustentação de peças estruturais. É amplamente utilizada em serviços de montagem, manutenção e reforço estrutural, garantindo maior segurança e estabilidade às instalações. | UNIDADE | 11 | R$ 107,62 | R$ 1.183,82 |
| | 90 | CINTA DE FERRO GRANDE | Cinta de ferro grande é um componente metálico utilizado para reforço, fixação e amarração de estruturas em obras de construção civil e instalações diversas. Fabricada em aço ou ferro galvanizado de alta resistência, possui maior espessura e robustez, sendo indicada para aplicações que exigem elevada capacidade de carga e maior segurança estrutural. É amplamente utilizada em travamentos, sustentação e montagem de estruturas metálicas ou de madeira. | UNIDADE | 11 | R$ 130,50 | R$ 1.435,50 |
| | 91 | CINTA ELEVACAO 3X3 | Cinta de elevação 3x3 é um equipamento de içamento utilizado para movimentação e elevação de cargas em operações industriais, construção civil e logística. Fabricada em poliéster de alta resistência, possui alta capacidade de carga e baixo alongamento, garantindo segurança durante o levantamento de materiais. É utilizada em conjunto com guindastes, talhas e outros sistemas de elevação, sendo indicada para operações que exigem estabilidade e proteção da carga durante o transporte vertical. | UNIDADE | 52 | R$ 105,30 | R$ 5.475,60 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE 09 - FERRAMENTAS DE ELEVAÇÃO, FIXAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS | 92 | CINTA ELEVACAO 4X4 | Cinta de elevação 4x4 é um equipamento de içamento utilizado para elevação e movimentação de cargas em ambientes industriais, construção civil e logística. Fabricada em poliéster de alta resistência, possui alta capacidade de carga, baixo alongamento e boa flexibilidade, garantindo segurança durante operações de levantamento. É utilizada em conjunto com guindastes, pontes rolantes e talhas, sendo indicada para içamento e transporte vertical de materiais com estabilidade e proteção da carga. | UNIDADE | 51 | R$ 125,00 | R$ 6.375,00 |
| | 93 | CINTA ELEVACAO 5X5 | Cinta de elevação 5x5 é um equipamento de içamento utilizado para movimentação e elevação de cargas pesadas em operações industriais, construção civil e logística. Fabricada em poliéster de alta resistência, oferece alta capacidade de carga, baixo alongamento e excelente segurança durante o manuseio de materiais. É utilizada em conjunto com guindastes, talhas e outros sistemas de elevação, sendo indicada para operações de içamento que exigem estabilidade, resistência e proteção da carga. | UNIDADE | 52 | R$ 314,32 | R$ 16.344,64 |
| | 94 | CINTA ELEVACAO 6X6 | Cinta de elevação 6x6 é um equipamento de içamento utilizado para movimentação e elevação de cargas muito pesadas em operações industriais, construção civil e logística. Fabricada em poliéster de alta resistência, possui alta capacidade de carga, baixo alongamento e grande durabilidade, garantindo segurança durante o içamento de materiais. É utilizada em conjunto com guindastes, pontes rolantes e talhas, sendo indicada para operações que exigem máxima resistência, estabilidade e proteção da carga. | UNIDADE | 51 | R$ 459,65 | R$ 23.442,15 |
| | 95 | CAIXA DE FERRAMENTA (5 GAVETAS) | Caixa de ferramentas com 5 gavetas é um equipamento utilizado para organização, armazenamento e transporte de ferramentas manuais e acessórios. Fabricada em aço ou material metálico resistente, possui estrutura reforçada com sistema de gavetas deslizantes que facilitam o acesso e a separação dos itens. É amplamente utilizada em oficinas, construção civil e manutenção, proporcionando maior organização, proteção e praticidade no manuseio das ferramentas. | UNIDADE | 20 | R$ 110,00 | R$ 2.200,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 96 | CAIXA DE FERRAMENTA REFORÇADA (7 GAVETAS) | Caixa de ferramentas reforçada com 7 gavetas é um equipamento utilizado para armazenamento, organização e transporte de ferramentas manuais e acessórios diversos. Fabricada em aço de alta resistência com estrutura reforçada, possui gavetas deslizantes que permitem melhor separação e acesso aos itens, além de maior capacidade de carga e durabilidade. É indicada para uso profissional em oficinas, construção civil e manutenção, garantindo proteção, organização e praticidade no uso diário das ferramentas. | UNIDADE | 13 | R$ 126,00 | R$ 1.638,00 |
| | 97 | ALICATE DE PRESSÃO | Alicate de pressão é uma ferramenta manual utilizada para segurar, travar e fixar peças com firmeza durante trabalhos de manutenção, serralheria e mecânica. Fabricado em aço carbono de alta resistência, possui sistema de ajuste com parafuso e alavanca de trava que permite manter a peça presa sem necessidade de força contínua do usuário. É amplamente utilizado para apertar, segurar ou imobilizar peças metálicas, tubos e parafusos, garantindo praticidade e segurança no trabalho. | UNIDADE | 17 | R$ 55,00 | R$ 935,00 |
| | 98 | ALICATE DE BICO | Alicate de bico é uma ferramenta manual utilizada para segurar, dobrar, torcer e cortar fios e pequenos componentes em serviços elétricos, eletrônicos e de manutenção. Fabricado em aço carbono ou aço cromo-vanádio de alta resistência, possui bico longo e fino que permite acesso a locais de difícil alcance. É amplamente utilizado em trabalhos de elétrica, automação e reparos em geral, oferecendo precisão e controle no manuseio de peças pequenas. | UNIDADE | 19 | R$ 33,21 | R$ 630,99 |
| | 99 | ALICATE UNIVERSAL | Alicate universal é uma ferramenta manual multifuncional utilizada para segurar, cortar, dobrar e torcer fios e pequenos materiais em serviços elétricos, mecânicos e de manutenção. Fabricado em aço carbono ou aço cromo-vanádio de alta resistência, possui cabos com revestimento isolado ou emborrachado para maior segurança e conforto. É amplamente utilizado em instalações elétricas, reparos e trabalhos gerais, oferecendo versatilidade e praticidade no uso diário. | UNIDADE | 34 | R$ 24,68 | R$ 839,12 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 100 | ALICATE DE CORTE | Alicate de corte é uma ferramenta manual utilizada para cortar fios, cabos e arames em serviços elétricos, eletrônicos e de manutenção em geral.<br>Fabricado em aço carbono ou aço cromo-vanádio de alta resistência, possui lâminas afiadas e alinhadas que garantem cortes precisos e eficientes.<br>Geralmente conta com cabos isolados ou emborrachados, proporcionando<br>maior segurança e conforto durante o uso. | UNIDADE | 25 | R$ 40,00 | R$ 1.000,00 |
| | 101 | ALICATE DE PRESSÃO | Alicate de pressão é uma ferramenta manual utilizada para segurar, travar e fixar peças com firmeza durante trabalhos de manutenção, mecânica e serralheria. Fabricado em aço carbono de alta resistência, possui sistema de ajuste por parafuso e mecanismo de trava que permite manter a peça presa sem necessidade de força contínua do usuário. É amplamente utilizado para imobilizar, apertar ou segurar materiais como tubos, porcas e chapas metálicas, oferecendo praticidade e segurança no trabalho. | UNIDADE | 15 | R$ 72,00 | R$ 1.080,00 |
| | 102 | ALICATE DE ABRIR E DE FECHAR | Alicate de abrir e de fechar (também conhecido como alicate para anéis de retenção interno e externo) é uma ferramenta manual utilizada para instalação e remoção de anéis elásticos em eixos e furos. Fabricado em aço carbono ou aço cromo-vanádio de alta resistência, possui pontas específicas que permitem abrir ou fechar os anéis com precisão e segurança. É amplamente utilizado em serviços de mecânica, manutenção industrial e automotiva, garantindo praticidade no manuseio de peças de fixação. | UNIDADE | 15 | R$ 39,65 | R$ 594,75 |
| | 103 | CHAVE PHILIPS PEQUENA | Chave Philips pequena é uma ferramenta manual utilizada para apertar e soltar parafusos com fenda em formato cruzado (Phillips) em serviços de manutenção, elétrica, eletrônica e montagem. Possui haste em aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência e ponta magnetizada para melhor encaixe no parafuso. O cabo é anatômico, geralmente em material plástico ou emborrachado, proporcionando firmeza e conforto no manuseio em trabalhos de precisão. | UNIDADE | 27 | R$ 24,84 | R$ 670,68 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE 10 - FERRAMENTAS MANUAIS GERAIS | 104 | CHAVE PHILIPS MEDIA | Chave Philips média é uma ferramenta manual utilizada para apertar e soltar parafusos com fenda em formato cruzado (Phillips) em serviços de manutenção, montagem e instalações em geral. Fabricada em aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência, possui ponta magnetizada que facilita o encaixe no parafuso. Conta com cabo anatômico em plástico ou material emborrachado, garantindo maior conforto, firmeza e controle durante o uso. | UNIDADE | 27 | R$ 24,00 | R$ 648,00 |
| | 105 | CHAVE PHILIPS GRANDE | Chave Philips grande é uma ferramenta manual utilizada para apertar e soltar parafusos com fenda em formato cruzado (Phillips) em serviços de montagem, manutenção e construção. Fabricada em aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência, possui haste robusta e ponta magnetizada que facilita o encaixe no parafuso. O cabo é anatômico, geralmente em material plástico ou emborrachado, proporcionando maior firmeza, conforto e controle durante o uso em aplicações que exigem mais força. | UNIDADE | 18 | R$ 19,50 | R$ 351,00 |
| | 106 | CHAVE DE FENDA PEQUENA | Chave de fenda pequena é uma ferramenta manual utilizada para apertar e soltar parafusos com fenda reta em serviços de manutenção, elétrica, eletrônica e montagem de peças. Fabricada em aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência, possui ponta plana e haste resistente para maior durabilidade. O cabo é anatômico, em plástico ou material emborrachado, proporcionando firmeza, conforto e precisão em trabalhos de detalhe e menor esforço. | UNIDADE | 21 | R$ 13,00 | R$ 273,00 |
| | 107 | CHAVE DE FENDA MEDIA | Chave de fenda média é uma ferramenta manual utilizada para apertar e soltar parafusos com fenda reta em serviços de manutenção, montagem e instalações em geral. Fabricada em aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência, possui haste robusta com ponta plana que garante durabilidade e eficiência no uso. O cabo é anatômico, em plástico ou material emborrachado, proporcionando maior conforto, firmeza e controle durante a aplicação de torque. | UNIDADE | 20 | R$ 9,32 | R$ 186,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 108 | CHAVE DE FENDA GRANDE | Ferramenta manual utilizada para aperto e desaperto de parafusos com fenda simples (reta). Possui haste em aço temperado e revenido, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade contra torção e desgaste. A ponta é magnetizada ou usinada com precisão para melhor encaixe no parafuso, reduzindo o risco de escorregamento. O cabo é ergonômico, geralmente em material isolante e antiderrapante (PVC ou borracha), proporcionando maior conforto e segurança durante o uso. Indicada para aplicações gerais em manutenção, montagem e reparos em ambientes domésticos, industriais e automotivos. | UNIDADE | 21 | R$ 18,25 | R$ 383,25 |
| | 109 | JOGO DE CHAVE ALLEN (LONGA) | Conjunto de chaves Allen longas, fabricadas em aço de alta resistência, utilizadas para aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. O formato alongado proporciona maior alcance e torque em locais de difícil acesso. Indicado para uso em manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral. | UNIDADE | 15 | R$ 105,65 | R$ 1.584,75 |
| | 110 | JOGO DE CHAVE ALLEN | Conjunto de chaves Allen em diferentes medidas, fabricadas em aço de alta resistência, utilizadas para aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. Indicadas para manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral, proporcionando precisão e bom torque em aplicações diversas. | UNIDADE | 15 | R$ 45,00 | R$ 675,00 |
| | 111 | CHAVE ALLEN 12 | Ferramenta manual tipo chave Allen com medida de 12 mm, fabricada em aço de alta resistência, utilizada para aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. Indicada para aplicações que exigem alto torque em<br>manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral. | UNIDADE | 15 | R$ 16,82 | R$ 252,30 |
| | 112 | CHAVE ALLEN 14 | Ferramenta manual tipo chave Allen com medida de 14 mm, fabricada em aço de alta resistência, utilizada para aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. Indicada para aplicações de alto torque em manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral. | UNIDADE | 15 | R$ 36,00 | R$ 540,00 |
| | 113 | LIMA CHATA | Ferramenta manual de corte abrasivo, com seção retangular plana, utilizada para desbaste, nivelamento e acabamento de superfícies metálicas. Fabricada em aço de alta dureza com dentes abrasivos, permite remoção controlada de material. Indicada para uso em manutenção mecânica, serralheria e trabalhos de ajuste em geral. | UNIDADE | 18 | R$ 9,10 | R$ 163,80 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 114 | ESCOVA DE AÇO | Ferramenta manual com cerdas de aço, utilizada para limpeza, remoção de ferrugem, tintas e resíduos em superfícies metálicas. Possui cabo ergonômico que facilita o manuseio e proporciona maior controle durante o uso. Indicada para preparação e manutenção de peças em serviços mecânicos, industriais e de serralheria. | UNIDADE | 15 | R$ 16,40 | R$ 246,00 |
| | 115 | JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO 1/2 POL | Conjunto de soquetes sextavados com encaixe 1/2", fabricados em aço cromo-vanádio, de alta resistência e durabilidade. Utilizado com catraca ou torquímetro para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados em serviços mecânicos, automotivos e industriais. Geralmente acompanha estojo para organização e armazenamento. | UNIDADE | 15 | R$ 81,75 | R$ 1.226,25 |
| | 116 | MALETA DE SOQUETE LEVE 1/2 | Conjunto de soquetes com encaixe 1/2", em versão leve, fabricados em aço de alta resistência. Utilizado com catraca ou acessórios compatíveis para aperto e desaperto de parafusos e porcas sextavadas. Acompanha maleta para organização, transporte e armazenamento das peças, indicado para uso em manutenção geral, mecânica e serviços industriais leves. | UNIDADE | 15 | R$ 110,32 | R$ 1.654,80 |
| | 117 | CAIXA DE SOQUETE GRANDE | Conjunto de soquetes de diversos tamanhos, com encaixe padrão para uso com catraca e ferramentas de torque. Fabricados em aço de alta resistência, indicados para serviços pesados de aperto e desaperto de porcas e parafusos. Acompanha caixa organizadora para armazenamento, transporte e proteção das peças, sendo ideal para uso mecânico, industrial e manutenção em geral. | UNIDADE | 16 | R$ 428,00 | R$ 6.848,00 |
| | 118 | CHAVE L JOGO (8, 10, 12, 13 E 14) | Conjunto de chaves tipo "L" nos tamanhos 8, 10, 12, 13 e 14 mm, fabricadas em aço de alta resistência. Indicadas para aperto e desaperto de parafusos e porcas em locais de difícil acesso, proporcionando maior torque. Utilizadas em manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral. | UNIDADE | 15 | R$ 87,50 | R$ 1.312,50 |
| | 119 | JUNTA UNIVERSAL DE 1/2 POL | Acessório articulado com encaixe de 1/2", utilizado para catracas e extensões, permitindo o acesso a parafusos em ângulos difíceis. Fabricada em aço de alta resistência, suporta alto torque e uso contínuo. Indicada para serviços mecânicos, automotivos e industriais. | UNIDADE | 15 | R$ 87,82 | R$ 1.317,30 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 120 | CINTA SACA FILTRO(UNO) | Ferramenta ajustável tipo cinta, utilizada para remoção e instalação de filtros de óleo. Possui fita metálica ou reforçada que se ajusta ao diâmetro do filtro, permitindo aplicação de torque para soltura. Indicada para uso automotivo em manutenção de motores, facilitando a retirada de filtros sem danificar a peça. | UNIDADE | 15 | R$ 61,82 | R$ 927,30 |
| | 121 | CINTA SACA FILTRO PEQUENA | Ferramenta tipo cinta de tamanho reduzido, utilizada para remoção e instalação de filtros de óleo de pequeno diâmetro. Possui cinta ajustável que se adapta ao filtro, permitindo aplicação de torque para soltura e aperto.<br>Indicada para manutenção automotiva em motores, facilitando a remoção sem<br>danificar o componente. | UNIDADE | 12 | R$ 30,00 | R$ 360,00 |
| | 122 | CINTA SACA FILTRO MEDIA | Ferramenta tipo cinta de tamanho médio, utilizada para remoção e instalação de filtros de óleo de diversos diâmetros. Possui cinta ajustável que se adapta ao filtro, permitindo aplicação de torque para soltura e aperto. Indicada para manutenção automotiva em motores, garantindo praticidade e evitando danos ao componente. | UNIDADE | 12 | R$ 40,00 | R$ 480,00 |
| | 123 | CINTA SACA FILTRO GRANDE | Ferramenta tipo cinta de grande capacidade, utilizada para remoção e instalação de filtros de óleo de maior diâmetro. Possui cinta ajustável que se adapta ao filtro, permitindo aplicação de torque para soltura e aperto. Indicada para manutenção automotiva em motores, proporcionando firmeza no manuseio e evitando danos ao componente. | UNIDADE | 11 | R$ 50,00 | R$ 550,00 |
| | 124 | SACA POLIA PEQUENA | Ferramenta mecânica utilizada para remoção de polias de pequeno porte em eixos e componentes automotivos ou industriais. Possui braços ou garras ajustáveis que permitem fixação segura na peça, possibilitando a aplicação de força para extração sem danificar o componente. Indicada para uso em manutenção mecânica em geral. | UNIDADE | 11 | R$ 49,00 | R$ 539,00 |
| | 125 | SACA POLIA MEDIA | Ferramenta mecânica utilizada para remoção de polias de porte médio em eixos e componentes automotivos e industriais. Possui garras ajustáveis que garantem fixação firme na peça, permitindo a aplicação de força para extração de forma segura, sem danificar o componente. Indicada para serviços de manutenção mecânica em geral. | UNIDADE | 11 | R$ 62,30 | R$ 685,30 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE 11 - FERRAMENTAS MECÂNICAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA | 126 | SACA POLIA GRANDE | Ferramenta mecânica utilizada para remoção de polias de grande porte em eixos e componentes automotivos ou industriais. Possui garras ou braços ajustáveis que proporcionam fixação segura e aplicação de força uniforme para extração da peça. Indicada para uso em manutenção mecânica pesada, garantindo remoção eficiente sem danificar os componentes. | UNIDADE | 20 | R$ 363,00 | R$ 7.260,00 |
| | 127 | CHAVE CANHÃO 6 | Ferramenta manual tipo chave canhão, com medida de 6 mm, utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados em locais de difícil acesso. Fabricada em aço de alta resistência, com haste tubular que permite melhor alcance e aplicação de torque. Indicada para serviços mecânicos, automotivos e de manutenção em geral. | UNIDADE | 12 | R$ 63,75 | R$ 765,00 |
| | 128 | CHAVE CANHÃO 7 | Ferramenta manual tipo chave canhão, com medida de 7 mm, utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados em locais de difícil acesso. Fabricada em aço de alta resistência, com haste tubular que permite melhor alcance e aplicação de torque. Indicada para serviços mecânicos, automotivos e de manutenção em geral. | UNIDADE | 12 | R$ 30,50 | R$ 366,00 |
| | 129 | CHAVE CANHÃO 8 | Ferramenta manual tipo chave canhão, com medida de 8 mm, utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados em locais de difícil acesso. Fabricada em aço de alta resistência, com haste tubular que permite melhor alcance e aplicação de torque. Indicada para serviços mecânicos, automotivos e de manutenção em geral. | UNIDADE | 15 | R$ 42,00 | R$ 630,00 |
| | 130 | ESPATULA DE PNEU | Ferramenta manual utilizada para montagem e desmontagem de pneus em rodas. Possui corpo em aço de alta resistência, com extremidades curvas que facilitam o encaixe e a alavancagem do pneu sem danificar o aro ou a câmara. Indicada para uso em borracharias, oficinas mecânicas e manutenção automotiva em geral. | UNIDADE | 12 | R$ 41,84 | R$ 502,08 |
| | 131 | CHAVE COMBINADA 19 | Ferramenta manual tipo chave combinada, com medida de 19 mm, possuindo uma extremidade fixa (boca) e outra estrela (12 pontos). Fabricada em aço de alta resistência, utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados. Indicada para uso em manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 23,00 | R$ 230,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 132 | CHAVE COMBINADA 3/8 | Ferramenta manual tipo chave combinada, com medida de 3/8", possuindo uma extremidade fixa (boca) e outra estrela. Fabricada em aço de alta resistência, utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados.<br>Indicada para uso em manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 28,50 | R$ 285,00 |
| | 133 | CHAVE COMBINADA 10 | Ferramenta manual tipo chave combinada, com medida de 10 mm, possuindo uma extremidade fixa (boca) e outra estrela. Fabricada em aço de alta resistência, utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados.<br>Indicada para uso em manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral. | UNIDADE | 18 | R$ 19,00 | R$ 342,00 |
| | 134 | CINTA DE CORRENTE | Ferramenta de fixação tipo cinta com corrente metálica, utilizada para remoção e instalação de filtros de óleo e peças cilíndricas. Fabricada em aço de alta resistência, permite ajuste ao diâmetro da peça e aplicação de torque para soltura ou aperto. Indicada para uso em manutenção automotiva e mecânica em geral. | UNIDADE | 12 | R$ 66,00 | R$ 792,00 |
| | 135 | CHAVE DE IMPACTO 3/4 A BATERIA | Ferramenta elétrica portátil a bateria, com encaixe de 3/4", utilizada para aperto e desaperto de parafusos e porcas com alto torque. Possui mecanismo de impacto que aumenta a força aplicada, facilitando trabalhos pesados.<br>Indicada para uso em manutenção automotiva, mecânica e industrial em geral. | UNIDADE | 12 | R$ 1.049,00 | R$ 12.588,00 |
| | 136 | CHAVE DE REGULAGEM DE 10 | Ferramenta manual tipo chave regulável, com abertura ajustável até aproximadamente 10 mm, fabricada em aço de alta resistência. Utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos de diferentes medidas, oferecendo praticidade em ajustes rápidos. Indicada para manutenção mecânica, automotiva e serviços gerais. | UNIDADE | 13 | R$ 79,75 | R$ 1.036,75 |
| | 137 | CHAVE DE REGULAGEM DE 18 | Ferramenta manual tipo chave regulável, com abertura ajustável até aproximadamente 18 mm, fabricada em aço de alta resistência. Utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos de diferentes medidas, proporcionando praticidade e versatilidade em ajustes. Indicada para manutenção mecânica, automotiva e serviços gerais. | UNIDADE | 18 | R$ 155,00 | R$ 2.790,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 138 | CALIBRADOR DE VALVULA | Ferramenta manual utilizada para medir e ajustar a folga de válvulas em motores. Fabricado em aço de alta resistência, possui lâminas ou hastes calibradas com diferentes espessuras para verificação precisa da folga.<br>Indicada para manutenção automotiva e regulagem de motores em geral. | UNIDADE | 11 | R$ 32,82 | R$ 361,02 |
| | 139 | MARRETA 5Kg | Marreta 5 kg é uma ferramenta manual de impacto utilizada para demolição, quebra de concreto, pedras e outros materiais de alta resistência. Possui cabeça em aço forjado temperado, garantindo alta durabilidade e eficiência nos golpes, e cabo em madeira ou fibra de vidro que proporciona firmeza e absorção parcial de impacto. É indicada para uso em construção civil, obras e serviços pesados que exigem força e precisão. | UNIDADE | 35 | R$ 220,00 | R$ 7.700,00 |
| | 140 | MARRETA 8Kg | Marreta 8 kg é uma ferramenta manual de impacto pesado utilizada para demolição, quebra de concreto, pedras e estruturas de alta resistência.<br>Fabricada em aço forjado temperado, possui cabeça robusta que garante alta força de impacto e durabilidade, além de cabo em madeira reforçada ou fibra de vidro para melhor controle e absorção de vibração. É indicada para serviços pesados na construção civil, demolições e obras em geral que exigem<br>grande poder de impacto. | UNIDADE | 25 | R$ 383,00 | R$ 9.575,00 |
| | 141 | MARRETA 2Kg | Marreta 2 kg é uma ferramenta manual de impacto utilizada para pequenos serviços de demolição, ajuste e fixação de materiais como concreto, alvenaria e metal. Possui cabeça em aço forjado temperado, garantindo resistência e durabilidade, e cabo em madeira ou fibra de vidro que proporciona firmeza e melhor controle durante o uso. É indicada para trabalhos leves e médios na construção civil, manutenção e reparos em geral. | UNIDADE | 15 | R$ 105,00 | R$ 1.575,00 |
| | 142 | MARRETA 1,5KG | Marreta 1,5 kg é uma ferramenta manual de impacto leve utilizada para pequenos ajustes, fixação de peças e trabalhos de demolição leve em alvenaria, concreto e outros materiais. Fabricada em aço forjado temperado, possui cabeça resistente que garante boa durabilidade, e cabo em madeira ou fibra de vidro que proporciona maior controle e conforto durante o uso. É indicada para serviços de manutenção, construção civil e reparos em geral. | UNIDADE | 19 | R$ 38,95 | R$ 740,05 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE 12 - FERRAMENTAS DE IMPACTO, DEMOLIÇÃO E CORTE MANUAL | 143 | MARTELO | Martelo é uma ferramenta manual de impacto utilizada para fixação e remoção de pregos, ajuste de peças e pequenos trabalhos em madeira, metal e alvenaria leve. Geralmente possui cabeça em aço forjado e temperado, garantindo resistência e durabilidade, e cabo em madeira, aço ou fibra de vidro para melhor firmeza e absorção de impacto. É amplamente utilizado em construção civil, marcenaria, carpintaria e serviços de manutenção em geral. | UNIDADE | 21 | R$ 38,65 | R$ 811,65 |
| | 144 | MARTELO DE BOLA | Martelo de bola é uma ferramenta manual de impacto utilizada principalmente em trabalhos de metalurgia, mecânica e manutenção. Possui uma cabeça com uma face plana e outra em formato esférico (bola), sendo fabricado em aço forjado temperado para maior resistência e durabilidade. O cabo pode ser de madeira, aço ou fibra de vidro, proporcionando firmeza e controle durante o uso. É indicado para conformação de metais, ajustes e trabalhos de precisão em peças metálicas. | UNIDADE | 19 | R$ 52,30 | R$ 993,70 |
| | 145 | SERROTE DE VIDIA | Serrote de vídia é uma ferramenta manual de corte utilizada principalmente para cortar materiais mais duros como madeira, MDF e alguns derivados, possuindo lâmina com dentes reforçados com pastilhas de metal duro (vídia), o que garante maior durabilidade e eficiência no corte. É indicado para trabalhos de carpintaria, marcenaria e construção civil, proporcionando cortes mais precisos e maior vida útil da lâmina em comparação aos serrotes comuns. | UNIDADE | 22 | R$ 156,75 | R$ 3.448,50 |
| | 146 | PÉ DE CABRA | Pé de cabra é uma ferramenta manual de alavancagem utilizada para remoção de pregos, desmontagem de estruturas e movimentação de peças pesadas. Fabricado em aço carbono de alta resistência, possui extremidades curvas ou achatadas que facilitam o encaixe e a aplicação de força. É amplamente utilizado em construção civil, carpintaria, demolição e serviços gerais, oferecendo eficiência na aplicação de força mecânica com menor esforço físico. | UNIDADE | 30 | R$ 76,25 | R$ 2.287,50 |
| | 147 | TALHADEIRA DE AÇO MANUAL GROSSA 3/4 X 13 POL | Ferramenta manual de impacto, fabricada em aço temperado de alta resistência, utilizada para corte, desbaste ou remoção de materiais como metal e alvenaria. Possui corpo robusto que suporta golpes de martelo, garantindo durabilidade e segurança no uso. Indicada para trabalhos pesados em manutenção mecânica, construção civil e serralheria. | UNIDADE | 20 | R$ 24,85 | R$ 497,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 148 | TALHADEIRA SEXTAVADA 11MM X 130MM | Ferramenta manual de impacto fabricada em aço temperado de alta resistência, com corpo sextavado de 11 mm e comprimento de 130 mm. Utilizada para corte, desbaste ou remoção de materiais como metal e alvenaria, suportando golpes de martelo. Indicada para uso em manutenção mecânica, construção civil e serralheria em geral. | UNIDADE | 20 | R$ 35,65 | R$ 713,00 |
| | 149 | MORSA DE BANCADA 10“ | Morsa de bancada com abertura mínima de 10 polegadas, destinada à fixação de peças metálicas, de madeira ou de outros materiais compatíveis durante operações de corte, perfuração, rosqueamento, lixamento, montagem e manutenção, construída em material de alta resistência e adequada para uso em oficinas, serralherias, marcenarias e atividades industriais. | UNIDADE | 11 | R$ 1.700,00 | R$ 18.700,00 |
| ITENS NÃO AGRUPADOS | 150 | Barril de 200 Litros de Plastico | Barril plástico com capacidade nominal de 200 litros, destinado ao armazenamento, transporte e acondicionamento de líquidos, resíduos, insumos e materiais diversos, fabricado em material plástico de alta resistência, adequado para aplicações industriais, agrícolas, comerciais e de serviços em geral. | UNIDADE | 41 | R$ 910,00 | R$ 37.310,00 |
| | 151 | Graxa Lítio Rolamento Azul Unilit Blue - Balde 10kg | Graxa lubrificante à base de lítio, acondicionada em balde com capacidade mínima de 10 kg, destinada à lubrificação de rolamentos, mancais, engrenagens, articulações e demais componentes mecânicos sujeitos a atrito, proporcionando proteção contra desgaste, corrosão e oxidação, adequada para aplicações industriais, automotivas, agrícolas e de manutenção em geral. | BALDE | 28 | R$ 853,00 | R$ 23.884,00 |
| **VALOR TOTAL GLOBAL R$** | | | | | | **R$ 1.854.120,27** | |

1.2.1. Estimativas de consumo individualizado dos órgão gerenciador e participantes:

1.2.1.1. **Órgão Gerenciador:**

| **ORGÃO GERENCIADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PLANILHA MÉDIA - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS** | | | | | | |
| **LOTE 01 - MÁQUINAS ELÉTRICAS DE CORTE, DESBASTE E ACABAMENTO** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | Esmerilhadeira Angular 9" (230mm) 2800W Motor Brushless GWS 30-230 PB (220V) | Esmerilhadeira angular com disco de 9" (230 mm), potência mínima de 2.800 W, motor brushless (sem escovas), alimentação em 220 V, eixo M14, destinada à realização de operações de corte, desbaste e acabamento em metais, concreto e materiais de construção. | UNIDADE | 10 | R$ 1.700,00 | R$ 17.000,00 |
| 2 | ESMERILHADEIRA 600 W | Esmerilhadeira angular com potência mínima de 600 W, destinada à realização de operações de corte, desbaste, lixamento e acabamento em metais e outros materiais compatíveis, equipada com disco compatível com a aplicação e alimentação elétrica conforme especificação do fabricante. | UNIDADE | 5 | R$ 780,00 | R$ 3.900,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Serra Circular de Mesa 10 pol. (254mm) 2.000 Watts | Serra circular de mesa com disco de 10 polegadas (254 mm), potência mínima de 2.000 W, destinada ao corte reto e angular de madeira e materiais derivados, com mesa de apoio integrada e capacidade de corte compatível com aplicações profissionais e industriais. | UNIDADE | 5 | R$ 3.800,00 | R$ 19.000,00 |
| 4 | SERRA CIRCULAR 7.1/4” | Serra circular portátil com disco de 7 1/4 polegadas, destinada ao corte de madeira e materiais derivados, com capacidade de corte compatível com o diâmetro do disco e aplicações em serviços de carpintaria, marcenaria e construção civil. | UNIDADE | 5 | R$ 3.599,99 | R$ 17.999,95 |
| 5 | POLICORTE 355 mm | Policorte com disco de corte de 355 mm, destinada ao corte de metais ferrosos e não ferrosos, tubos, perfis, barras e chapas, equipada com sistema de corte abrasivo e desempenho compatível com aplicações em serralherias, oficinas, indústrias e serviços de construção metálica. | UNIDADE | 5 | R$ 3.305,00 | R$ 16.525,00 |
| 6 | POLICORTE 14" | Policorte com disco de corte de 14 polegadas, destinada ao corte de metais ferrosos e não ferrosos, tubos, perfis, barras e chapas, equipada com sistema de corte abrasivo e desempenho compatível com aplicações em serralherias, oficinas, indústrias e serviços de construção metálica. | UNIDADE | 10 | R$ 3.032,52 | R$ 30.325,20 |
| 7 | LIXADEIRA ROTO ORBITAL | Lixadeira roto orbital destinada ao lixamento, acabamento e preparação de superfícies em madeira, metais, plásticos, massa corrida, vernizes, tintas e outros materiais compatíveis, equipada com sistema de movimento orbital aleatório, proporcionando acabamento uniforme e redução de marcas de lixamento, adequada para aplicações profissionais e de manutenção em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 389,50 | R$ 3.895,00 |
| 8 | LIXADEIRA 220v 7 “ | Lixadeira elétrica com disco de 7 polegadas, alimentação em 220 V, destinada ao lixamento, desbaste, acabamento e preparação de superfícies em madeira, metais, massa corrida, tintas, vernizes e outros materiais compatíveis, adequada para aplicações em manutenção, construção civil, marcenaria e serralheria. | UNIDADE | 10 | R$ 1.950,00 | R$ 19.500,00 |
| 9 | LIXADEIRA ORBITAL | Lixadeira orbital destinada ao lixamento, acabamento e preparação de superfícies em madeira, metais, plásticos, massa corrida, tintas, vernizes e outros materiais compatíveis, equipada com sistema de movimento orbital para proporcionar acabamento uniforme, adequada para aplicações em marcenaria, pintura, manutenção e construção civil. | UNIDADE | 5 | R$ 385,00 | R$ 1.925,00 |
| 10 | LIXADEIRA ANGULAR 7” | Lixadeira angular com disco de 7 polegadas, destinada ao lixamento, desbaste, acabamento e preparação de superfícies em metais, madeira, concreto e outros materiais compatíveis, adequada para aplicações em construção civil, serralheria, manutenção industrial e serviços em geral. | UNIDADE | 5 | R$ 1.100,00 | R$ 5.500,00 |
| 11 | LIXADEIRA PEQUENA | Lixadeira elétrica portátil de pequeno porte, destinada ao lixamento, acabamento e preparação de superfícies em madeira, metais, plásticos, massa corrida, tintas, vernizes e outros materiais compatíveis, adequada para trabalhos de precisão, manutenção e serviços em geral. | UNIDADE | 1 | R$ 602,25 | R$ 602,25 |
| 12 | SERRA FITA | Serra fita destinada ao corte reto, curvo e angular de madeira, metais, plásticos e outros materiais compatíveis, equipada com lâmina contínua em formato de fita, proporcionando precisão, acabamento uniforme e eficiência em operações de marcenaria, serralheria, carpintaria, indústria e serviços de manutenção em geral. | UNIDADE | 25 | R$ 947,12 | R$ 23.678,00 |
| 13 | PLAINA MANUAL ELETRICA | Plaina manual elétrica é uma ferramenta utilizada para desbaste, nivelamento e acabamento de superfícies em madeira, permitindo retirar pequenas camadas do material para ajustar espessura e corrigir imperfeições. Indicada para uso em madeira maciça, MDF e compensados, possui base metálica ajustável e lâminas de corte rotativas acionadas por motor elétrico. Geralmente conta com ajuste de profundidade de corte, empunhadura ergonômica e sistema de remoção de cavacos, sendo amplamente utilizada em marcenaria e carpintaria para acabamentos precisos. | UNIDADE | 10 | R$ 203,00 | R$ 2.030,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 161.880,40** | |
| **LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE SOLDA E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | Maquina De Solda Inversora 300 Amp Touch ITE-12300 Vrd Cor Cinza claro Frequência 50 Hz/60 Hz | Máquina de solda inversora com corrente de saída mínima de 300 A, frequência de operação de 50 Hz/60 Hz, tecnologia inversora, compatível com processos de soldagem MMA (eletrodo revestido) e TIG por abertura de arco, equipada com sistema VRD (Voltage Reduction Device) para redução da tensão em vazio. | UNIDADE | 5 | R$ 3.200,00 | R$ 16.000,00 |
| 15 | MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA BIVOLT | Máquina de solda inversora bivolt, com tecnologia inversora, alimentação automática ou selecionável em 127 V e 220 V, adequada para soldagem com eletrodo revestido (MMA), com corrente de saída compatível com aplicações de manutenção, serralheria e serviços gerais de soldagem. | UNIDADE | 5 | R$ 3.320,00 | R$ 16.600,00 |
| 16 | Máscara Solda 4k Auto Escurecimento + 4 Esquadros Cor Preto | Máscara de solda com escurecimento automático, destinada à proteção dos olhos e da face durante processos de soldagem, equipada com filtro eletrônico de autoescurecimento e ajuste automático da tonalidade conforme a intensidade do arco elétrico. Acompanhada de 4 esquadros magnéticos para posicionamento e fixação de peças metálicas em operações de soldagem e montagem. | UNIDADE | 5 | R$ 414,00 | R$ 2.070,00 |
| 17 | Eletrodo para Solda E6013 2.50 MM Caixa 5,0 KG | Eletrodo revestido para soldagem do tipo E6013, com diâmetro de 2,50 mm, acondicionado em embalagem de 5,0 kg, destinado à soldagem de aços carbono em posições diversas, adequado para serviços de manutenção, serralheria, fabricação de estruturas metálicas e aplicações gerais de soldagem. | UNIDADE | 20 | R$ 62,00 | R$ 1.240,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 35.910,00** | |

**LOTE 03 - EQUIPAMENTOS PARA CONCRETO, COMPACTAÇÃO E DEMOLIÇÃO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Betoneira Profissional 600l Motor Trifasico 75 Cv 60hz Com Kit De Seguranca 220V | Betoneira profissional com capacidade nominal de 600 litros, equipada com motor trifásico, alimentação em 220 V, frequência de 60 Hz, destinada à mistura de concreto, argamassa e outros materiais utilizados na construção civil, com capacidade operacional compatível com aplicações de médio e grande porte. | UNIDADE | 5 | R$ 28.000,00 | R$ 140.000,00 |
| 19 | BETONEIRA 400L | Betoneira com capacidade nominal de 400 litros, destinada à mistura de concreto, argamassa e outros materiais utilizados na construção civil, com sistema de acionamento motorizado e capacidade operacional compatível com aplicações de pequeno e médio porte. | UNIDADE | 5 | R$ 8.330,00 | R$ 41.650,00 |
| 20 | BETONEIRA 150L | Betoneira com capacidade nominal de 150 litros, destinada à mistura de concreto, argamassa e outros materiais utilizados na construção civil, com sistema de acionamento motorizado e capacidade operacional compatível com aplicações de pequeno porte. | UNIDADE | 4 | R$ 7.545,00 | R$ 30.180,00 |
| 21 | Mesa vibratória, especificamente modelos como a 2m x 1m. | Mesa vibratória com dimensões mínimas de 2,00 m x 1,00 m, destinada à compactação e adensamento de concreto em moldes, artefatos pré-moldados e peças cimentícias, equipada com sistema vibratório de alta frequência e estrutura metálica reforçada para operação contínua em ambiente industrial. | UNIDADE | 5 | R$ 5.230,00 | R$ 26.150,00 |
| 22 | Placa Vibratória Compactadora à Gasolina 6,5Hp 60KG | Placa vibratória compactadora com motor a gasolina de potência mínima de 6,5 HP, peso operacional aproximado de 60 kg, destinada à compactação de solos granulares, areia, brita, pavimentos intertravados e serviços de preparação de base em obras de construção civil e pavimentação. | UNIDADE | 5 | R$ 11.723,00 | R$ 58.615,00 |
| 23 | PLACA VIBRATORIA COMPACTADORA | Placa vibratória compactadora destinada à compactação de solos granulares, areia, brita, bases e sub-bases, bem como à acomodação de pavimentos intertravados, com sistema de vibração mecânica e desempenho compatível com aplicações em obras de construção civil, pavimentação e manutenção de vias. | UNIDADE | 10 | R$ 8.500,00 | R$ 85.000,00 |
| 24 | COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO | Compactador de solo tipo sapo, destinado à compactação de solos coesivos e granulares em valas, fundações, obras de saneamento, pavimentação e construção civil, equipado com sistema de percussão de alto impacto e desempenho compatível com aplicações em áreas confinadas e de difícil acesso. | UNIDADE | 15 | R$ 8.085,00 | R$ 121.275,00 |
| 25 | VIBRADOR DE CONCRETO | Vibrador de concreto destinado ao adensamento e eliminação de vazios em concretos recém-lançados, proporcionando melhor compactação e acabamento das estruturas, adequado para aplicações em obras de construção civil, fundações, pilares, vigas, lajes e demais elementos estruturais em concreto. | UNIDADE | 5 | R$ 1.890,00 | R$ 9.450,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | MARTELETE DEMOLIDOR 30Kg 2200 w | Martelete demolidor com peso operacional aproximado de 30 kg e potência mínima de 2.200 W, destinado à demolição de concreto, alvenaria, pavimentos, pisos, revestimentos e demais estruturas compatíveis, equipado com sistema de impacto de alta energia e desempenho adequado para aplicações em obras de construção civil, manutenção e reformas de médio e grande porte. | UNIDADE | 5 | R$ 9.800,00 | R$ 49.000,00 |
| 27 | MARTELETE PERFURADOR 720 W | Martelete perfurador com potência mínima de 720 W, destinado à perfuração com impacto em concreto, alvenaria, pedra e materiais similares, bem como à perfuração sem impacto em madeira, metais e outros materiais compatíveis, adequado para aplicações em construção civil, instalações, manutenção e serviços em geral. | UNIDADE | 5 | R$ 1.485,00 | R$ 7.425,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 568.745,00** | |
| **LOTE 04 - EQUIPAMENTOS DE ENERGIA, AR COMPRIMIDO E BOMBAS** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 28 | GERADOR DE ENERGIA 6,5KVA 15 HP | Gerador de energia com potência mínima de 6,5 kVA, equipado com motor de no mínimo 15 HP, destinado ao fornecimento de energia elétrica para equipamentos, ferramentas, máquinas e sistemas em locais sem acesso à rede elétrica ou em situações de emergência, adequado para aplicações em obras, atividades industriais, rurais e serviços em geral. | UNIDADE | 5 | R$ 8.796,00 | R$ 43.980,00 |
| 29 | COMPRESSOR DE AR 50 LITROS | Compressor de ar com reservatório de capacidade mínima de 50 litros, destinado ao fornecimento de ar comprimido para acionamento de ferramentas pneumáticas, pintura, limpeza, calibração e demais aplicações compatíveis, com desempenho adequado para uso em oficinas, manutenção, construção civil e serviços em geral. | UNIDADE | 5 | R$ 2.580,00 | R$ 12.900,00 |
| 30 | COMPRESSOR DE AR DIRETO | Compressor de ar de acionamento direto, destinado ao fornecimento de ar comprimido para operação de ferramentas pneumáticas, pintura, limpeza, calibração e demais aplicações compatíveis, com sistema de transmissão direta entre o motor e a unidade compressora, adequado para uso em oficinas, manutenção, construção civil e serviços em geral. | UNIDADE | 5 | R$ 1.750,00 | R$ 8.750,00 |
| 31 | Bomba de Graxa Balde 4,5Kg com Prato e Mola | Bomba de graxa manual com reservatório tipo balde de capacidade mínima de 4,5 kg, equipada com prato compactador e mola de pressão, destinada à aplicação e lubrificação de graxa em máquinas, equipamentos, veículos e componentes mecânicos, adequada para serviços de manutenção industrial, automotiva, agrícola e em geral. | UNIDADE | 20 | R$ 968,75 | R$ 19.375,00 |
| 32 | BOMBA TRANSFERENCIA MOD310 | Bomba de transferência MOD 310 é uma bomba elétrica utilizada para transferência de líquidos leves, especialmente diesel e outros fluidos compatíveis, em operações de abastecimento e manutenção. Funciona em sistema 12 V, com acionamento elétrico e chave liga/desliga, sendo indicada para uso em veículos, máquinas agrícolas e tanques de armazenamento. Possui estrutura compacta e resistente, com vazão aproximada de 30 L/min, mangueira de saída e filtro integrado, garantindo praticidade e eficiência na transferência de combustível. | UNIDADE | 50 | R$ 658,00 | R$ 32.900,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 117.905,00** | |
| **LOTE 05 - EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 33 | Motosserra 56 C 20" | Motosserra com sabre de 20 polegadas, cilindrada mínima de 56 cm³, destinada ao corte de árvores, toras, galhos e demais atividades de poda e manejo florestal, com motor a combustão e desempenho compatível com aplicações profissionais e serviços de médio a grande porte. | UNIDADE | 5 | R$ 3.980,00 | R$ 19.900,00 |
| 34 | Podador HT 75 | Podador de galhos motorizado, destinado à poda e corte de galhos em altura, equipado com haste de alcance estendido, conjunto de corte por corrente e sabre, motor a combustão e desempenho compatível com atividades de jardinagem, arborização urbana, manejo florestal e manutenção de áreas verdes. | UNIDADE | 5 | R$ 3.985,00 | R$ 19.925,00 |
| 35 | PODADOR DE ALTURA GALHOS 2T 65CC | Podador de altura para galhos, equipado com motor 2 tempos de cilindrada mínima de 65 cm³, destinado à poda e ao corte de galhos em altura, com sistema de corte por corrente e sabre, alcance compatível com atividades de manutenção de áreas verdes, arborização urbana, jardinagem e manejo florestal. | UNIDADE | 4 | R$ 1.400,00 | R$ 5.600,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | Soprador 3,4 CV 56 CC | Soprador motorizado com potência mínima de 3,4 CV e cilindrada mínima de 56 cm³, destinado à remoção de folhas, resíduos vegetais, poeira e detritos em áreas urbanas, jardins, parques, vias e demais áreas externas, com desempenho compatível com aplicações profissionais de limpeza e manutenção. | UNIDADE | 10 | R$ 3.219,50 | R$ 32.195,00 |
| 37 | Aparador de cerca viva | Aparador de cerca viva destinado à poda, corte e acabamento de cercas vivas, arbustos e vegetação ornamental, equipado com lâmina de corte de dupla ação e desempenho compatível com atividades de jardinagem, paisagismo e manutenção de áreas verdes. | UNIDADE | 5 | R$ 3.000,00 | R$ 15.000,00 |
| 38 | Multifuncional Ka 120 | Ferramenta multifuncional motorizada destinada à execução de múltiplas atividades, incluindo poda de galhos, corte de vegetação, aparo de gramados e limpeza de áreas verdes, equipada com sistema de acoplamento para diferentes acessórios e desempenho compatível com aplicações de jardinagem, paisagismo, manutenção urbana e manejo de áreas verdes. | UNIDADE | 5 | R$ 3.650,00 | R$ 18.250,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 110.870,00** | |
| **LOTE 06 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS DE PERFURAÇÃO E MARCENARIA** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 39 | FURADEIRA DE BANCADA | Furadeira de bancada destinada à execução de furos em metais, madeira, plásticos e outros materiais compatíveis, equipada com motor elétrico, mesa de trabalho ajustável e sistema de acionamento por mandril, com capacidade de perfuração compatível com aplicações em oficinas, serralherias, marcenarias e atividades de manutenção em geral. | UNIDADE | 5 | R$ 2.590,00 | R$ 12.950,00 |
| 40 | FURADEIRA | Furadeira elétrica destinada à execução de furos em madeira, metais, plásticos, alvenaria e outros materiais compatíveis, equipada com mandril de aperto compatível com diferentes diâmetros de brocas e desempenho adequado para aplicações de manutenção, construção civil, marcenaria e serviços em geral. | UNIDADE | 15 | R$ 980,00 | R$ 14.700,00 |
| 41 | FURADEIRA DE IMPACTO 850W | Furadeira de impacto com potência mínima de 850 W, destinada à execução de furos com e sem impacto em alvenaria, concreto, madeira, metais e outros materiais compatíveis, equipada com mandril para fixação de brocas e desempenho adequado para aplicações na construção civil, manutenção e serviços em geral. | UNIDADE | 4 | R$ 985,00 | R$ 3.940,00 |
| 42 | PARAFUSADEIRA FURADEIRA IMPACTO | Parafusadeira/furadeira de impacto destinada à execução de perfurações e parafusamentos em madeira, metais, alvenaria e outros materiais compatíveis, equipada com sistema de impacto, controle de torque e reversão de rotação, com desempenho adequado para aplicações de montagem, manutenção, construção civil e serviços em geral. | UNIDADE | 5 | R$ 1.400,00 | R$ 7.000,00 |
| 43 | PARAFUSADEIRA 20V | Parafusadeira elétrica com alimentação por bateria de 20 V, destinada à fixação e remoção de parafusos, bem como à execução de perfurações em madeira, metais, plásticos e outros materiais compatíveis, com controle de torque e desempenho adequado para aplicações de montagem, manutenção e serviços em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 975,00 | R$ 9.750,00 |
| 44 | FURADEIRA DE BANCADA 350W | Furadeira de bancada com potência mínima de 350 W, destinada à execução de furos em metais, madeira, plásticos e outros materiais compatíveis, equipada com mesa de trabalho ajustável, mandril para fixação de brocas e sistema de perfuração vertical, adequada para aplicações em oficinas, marcenarias, serralherias e serviços de manutenção em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 850,00 | R$ 8.500,00 |
| 45 | MÁQUINA COLADEIRA DE BORDA | Máquina coladeira de borda destinada à aplicação de fitas de borda em painéis de madeira, MDF, MDP e materiais similares, equipada com sistema de colagem por aquecimento, adequada para operações de acabamento em móveis e peças de marcenaria, proporcionando aderência uniforme e acabamento contínuo nas bordas. | UNIDADE | 10 | R$ 6.932,50 | R$ 69.325,00 |
| 46 | FRESA TUPIA CANAL RETO FURO 3 CM | Fresa para tupia tipo canal reto, com diâmetro de corte de 3 cm, destinada à execução de canais, rasgos, encaixes e rebaixos em madeira, MDF, MDP, compensados e materiais derivados, proporcionando acabamento preciso em operações de marcenaria, carpintaria e fabricação de móveis. | UNIDADE | 10 | R$ 59,27 | R$ 592,70 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | FRESA P/ MACHO E FEMEA PAUA USO EM TUPIA PAREDE | Fresa para tupia tipo macho e fêmea, destinada à confecção de encaixes longitudinais em madeira, MDF, MDP, compensados e materiais derivados, proporcionando união precisa entre peças para montagem de painéis, portas, móveis e estruturas de marcenaria, compatível com operação em tupias manuais ou de bancada. | UNIDADE | 10 | R$ 132,12 | R$ 1.321,20 |
| 48 | FRESA P/ ALMOFADA DE PORTA MODELO Nº 09 | Fresa para tupia destinada à confecção de almofadas em portas, painéis e peças de madeira, MDF, MDP e materiais derivados, proporcionando perfil decorativo e acabamento ornamental em superfícies usinadas, adequada para aplicações em marcenaria, carpintaria e fabricação de móveis e esquadrias. | UNIDADE | 15 | R$ 1.378,61 | R$ 20.679,15 |
| 49 | BROCA ESCAREADORAS | Broca escareadora destinada à execução de escareamentos, rebaixos e acabamento de furos para embutimento de cabeças de parafusos em madeira, MDF, MDP, plásticos, metais e outros materiais compatíveis, proporcionando acabamento uniforme e adequado para operações de montagem, marcenaria, carpintaria e manutenção em geral. | KIT | 30 | R$ 197,00 | R$ 5.910,00 |
| 50 | BROCA CHATA | Broca chata destinada à execução de furos de grande diâmetro em madeira, MDF, MDP, compensados e materiais derivados, proporcionando perfuração rápida e eficiente, adequada para aplicações em marcenaria, carpintaria, instalações e serviços de manutenção em geral. | JOGO | 30 | R$ 120,00 | R$ 3.600,00 |
| 51 | BROCA REBAIXO PARAFUSO EM MADEIRA | Broca rebaixo para parafuso em madeira é uma ferramenta utilizada para perfuração e criação de rebaixo simultaneamente, permitindo que a cabeça do parafuso fique nivelada ou embutida na superfície. Indicada para uso em madeira maciça, MDF, compensado e outros derivados, é fabricada em aço rápido (HSS) ou aço carbono temperado, com encaixe compatível com furadeiras ou parafusadeiras. Muito utilizada em marcenaria e montagem de móveis, proporciona acabamento mais preciso e profissional. | KIT | 20 | R$ 147,50 | R$ 2.950,00 |
| 52 | SERRA MARMORE 1300W | Serra mármore com potência mínima de 1.300 W, destinada ao corte de mármore, granito, cerâmica, porcelanato, concreto, alvenaria e outros materiais compatíveis, utilizando disco de corte apropriado, adequada para aplicações em construção civil, reformas, acabamentos e instalações em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 720,00 | R$ 7.200,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 168.418,05** | |
| **LOTE 07 - FERRAMENTAS MANUAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 53 | Carrinho de Mão 65 Litros com Caçamba Metálica e Roda Plástica | Carrinho de mão com capacidade mínima de 65 litros, equipado com caçamba metálica, estrutura reforçada e roda plástica, destinado ao transporte manual de materiais como areia, brita, terra, entulho, ferramentas e insumos diversos, adequado para aplicações na construção civil, jardinagem, agricultura e serviços em geral. | UNIDADE | 25 | R$ 520,00 | R$ 13.000,00 |
| 54 | CARRO DE MÃO REFORÇADO | Carro de mão reforçado, equipado com caçamba de alta resistência e estrutura metálica reforçada, destinado ao transporte manual de materiais como areia, brita, terra, concreto, entulho, ferramentas e insumos diversos, adequado para aplicações intensivas na construção civil, agricultura, jardinagem e serviços em geral. | UNIDADE | 20 | R$ 297,00 | R$ 5.940,00 |
| 55 | Pá De Bico Com Cabo 71cm | Pá de bico com cabo de comprimento mínimo de 71 cm, destinada à escavação, movimentação e carregamento de terra, areia, brita, argamassa e outros materiais granulares, fabricada em aço resistente e adequada para aplicações na construção civil, jardinagem, agricultura e serviços em geral. | UNIDADE | 20 | R$ 83,52 | R$ 1.670,40 |
| 56 | ENXADA CABO 1,50m | Enxada com cabo de comprimento mínimo de 1,50 m, destinada à capina, escavação, revolvimento e nivelamento do solo, bem como ao preparo de terrenos e manejo de materiais diversos, fabricada com lâmina em aço resistente e adequada para aplicações na agricultura, jardinagem, paisagismo e construção civil. | UNIDADE | 20 | R$ 69,35 | R$ 1.387,00 |
| 57 | ENXADÃO | Enxadão destinado à escavação, revolvimento, quebra e movimentação de solos compactados, bem como à abertura de valas e preparo de terrenos, fabricado com lâmina em aço resistente e cabo compatível com aplicações na construção civil, agricultura, jardinagem, paisagismo e serviços em geral. | UNIDADE | 30 | R$ 117,50 | R$ 3.525,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 58 | COLHER DE PEDREIRO | Colher de pedreiro destinada à aplicação, espalhamento, acabamento e manuseio de argamassas, concretos e outros materiais utilizados na construção civil, composta por lâmina metálica resistente e cabo ergonômico, adequada para serviços de alvenaria, revestimento e assentamento de materiais. | UNIDADE | 150 | R$ 14,50 | R$ 2.175,00 |
| 59 | PICARETA AVIÃO | Picareta avião é uma ferramenta manual utilizada em trabalhos de construção civil e agricultura para escavação, remoção e quebra de solos mais duros, como terra compactada e pequenas pedras. Possui uma extremidade pontiaguda para perfuração e outra em formato de lâmina mais larga para desagregar o material. Fabricada em aço forjado de alta resistência, é fixada a um cabo de madeira ou fibra, proporcionando maior força e eficiência no trabalho manual pesado. | UNIDADE | 10 | R$ 113,58 | R$ 1.135,80 |
| 60 | ALAVANCA DE FERRO GRANDE 1,80 | Alavanca de ferro grande 1,80 m é uma ferramenta manual utilizada para movimentação, remoção e alavancagem de peças pesadas, como pedras, troncos, estruturas e materiais de construção. Fabricada em aço carbono de alta resistência, possui formato alongado que proporciona maior força de alavanca e eficiência no esforço físico. Indicada para uso em construção civil, demolição e serviços gerais, é amplamente utilizada em operações que exigem força e resistência mecânica. | UNIDADE | 15 | R$ 180,00 | R$ 2.700,00 |
| 61 | ALAVANCA DE FERRO MÉDIA 1,50 | Alavanca de ferro média 1,50 m é uma ferramenta manual utilizada para alavancagem, movimentação e remoção de materiais pesados em serviços de construção civil e manutenção. Fabricada em aço carbono de alta resistência, possui estrutura alongada que proporciona maior força e redução de esforço físico durante o uso. É indicada para levantar, deslocar ou romper materiais como pedras, madeira e estruturas diversas em obras e serviços gerais. | UNIDADE | 15 | R$ 161,25 | R$ 2.418,75 |
| 62 | DESEMPENADEIRA DENTADA | Desempenadeira dentada é uma ferramenta manual utilizada na aplicação e nivelamento de argamassa, cola ou massa em superfícies como pisos e paredes. Possui base plana com dentes uniformes que ajudam a controlar a espessura do material aplicado, garantindo melhor aderência de revestimentos como cerâmicas e porcelanatos. Geralmente fabricada em aço inox ou plástico resistente, com cabo ergonômico, é amplamente utilizada na construção civil em serviços de assentamento e acabamento. | UNIDADE | 25 | R$ 19,25 | R$ 481,25 |
| 63 | REGUA PARA PEDREIRO 3M | Régua para pedreiro 3 m é uma ferramenta manual utilizada para nivelamento e alinhamento de superfícies em obras de construção civil, como pisos, paredes e contrapiso. Fabricada em alumínio ou madeira reforçada, possui estrutura reta e resistente que permite verificar e corrigir irregularidades durante a aplicação de argamassa e concreto. É amplamente utilizada em serviços de alvenaria e acabamento, garantindo maior precisão no nivelamento das superfícies. | UNIDADE | 25 | R$ 103,47 | R$ 2.586,75 |
| 64 | PRUMO DE PAREDE 700g | Prumo de parede 700 g é uma ferramenta manual utilizada para verificar o alinhamento vertical de paredes, pilares e estruturas na construção civil. Fabricado em metal resistente, geralmente aço ou latão, possui formato cônico e peso calibrado que, suspenso por um fio, indica a verticalidade correta da superfície. É amplamente utilizado em serviços de alvenaria e acabamento, garantindo precisão no prumo das estruturas. | UNIDADE | 25 | R$ 52,30 | R$ 1.307,50 |
| 65 | TRENA DE 8M | Trena de 8 m é uma ferramenta de medição utilizada para aferir distâncias lineares em obras, marcenaria e serviços gerais. Possui fita metálica ou de fibra revestida, graduada em milímetros e centímetros, com mecanismo retrátil automático e trava de fixação. Geralmente vem em caixa plástica resistente com clipe para cinto, oferecendo praticidade, precisão e durabilidade no uso profissional e doméstico. | UNIDADE | 25 | R$ 40,00 | R$ 1.000,00 |
| 66 | TRENA DE 5M | Trena de 5 m é uma ferramenta de medição utilizada para medir distâncias lineares em obras, marcenaria e serviços gerais. Possui fita metálica graduada em milímetros e centímetros, com sistema retrátil automático e trava de fixação para maior praticidade durante o uso. É acondicionada em caixa plástica resistente, sendo amplamente utilizada para medições rápidas e precisas em trabalhos profissionais e domésticos. | UNIDADE | 25 | R$ 17,34 | R$ 433,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 67 | LAMINA SEGUETA FLEX | Lâmina de segueta flex é uma lâmina de serra manual utilizada em conjunto com arco de serra para corte de metais, plásticos e outros materiais de pequena espessura. Fabricada em aço rápido ou aço carbono flexível, possui dentes finos e uniformes que garantem cortes precisos e controlados. Sua flexibilidade reduz o risco de quebra durante o uso, sendo amplamente aplicada em serviços de serralheria, manutenção e reparos em geral. | UNIDADE | 50 | R$ 4,37 | R$ 218,50 |
| 68 | ESCADA DE ALUMINIO CAVALETE 6 DEGRAUS/ABRE FECHA | Escada de alumínio tipo cavalete, dobrável (abre e fecha), com 6 degraus, destinada ao acesso e execução de trabalhos em altura, fabricada em alumínio resistente à corrosão, adequada para aplicações em manutenção predial, instalações, construção civil, serviços gerais e atividades domésticas ou profissionais. | UNIDADE | 10 | R$ 305,68 | R$ 3.056,80 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 43.036,25** | |
| **LOTE 08 - FERRAMENTAS DE CARPINTARIA, MARCENARIA E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 69 | SERRA COPO 20 MM | Serra copo com diâmetro de 20 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 20 | R$ 72,00 | R$ 1.440,00 |
| 70 | SERRA COPO 25 MM | Serra copo com diâmetro de 25 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 20 | R$ 75,00 | R$ 1.500,00 |
| 71 | SERRA COPO 32 MM | Serra copo com diâmetro de 32 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 20 | R$ 110,00 | R$ 2.200,00 |
| 72 | SERRA COPO 40 MM | Serra copo com diâmetro de 40 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 20 | R$ 115,00 | R$ 2.300,00 |
| 73 | SERRA COPO 50 MM | Serra copo com diâmetro de 50 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 20 | R$ 126,00 | R$ 2.520,00 |
| 74 | SERRA COPO 60 MM | Serra copo com diâmetro de 60 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 20 | R$ 125,00 | R$ 2.500,00 |
| 75 | SERRA COPO 75 MM | Serra copo com diâmetro de 75 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 20 | R$ 200,00 | R$ 4.000,00 |
| 76 | SERRA COPO 85 MM | Serra copo com diâmetro de 85 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 20 | R$ 259,50 | R$ 5.190,00 |
| 77 | SERRA COPO 100 MM | Serra copo com diâmetro de 100 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 20 | R$ 310,12 | R$ 6.202,40 |
| 78 | KIT TARRAXA MANUAL P/ CANOS E TUBOS DE ½” á 2” | Kit tarraxa manual para rosqueamento de canos e tubos, com capacidade para tubos de ½" a 2", destinado à execução de roscas externas em tubulações metálicas utilizadas em instalações hidráulicas, industriais e de condução de fluidos, composto por cabeçotes e cossinetes compatíveis com os diâmetros especificados. | UNIDADE | 25 | R$ 859,60 | R$ 21.490,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 79 | GABARITO P/ FURAÇÃO DE FECHADURA | Gabarito para furação de fechadura, destinado à marcação e orientação precisa de furos para instalação de fechaduras, maçanetas e acessórios em portas de madeira ou materiais compatíveis, proporcionando alinhamento adequado e padronização durante os serviços de montagem e instalação. | UNIDADE | 15 | R$ 765,00 | R$ 11.475,00 |
| 80 | SARGENTO DE 1,5 MT | Sargento de aperto com comprimento mínimo de 1,5 metro, destinado à fixação e prensagem de peças de madeira, metal, plástico e outros materiais compatíveis durante operações de montagem, colagem, soldagem, usinagem e manutenção, proporcionando pressão uniforme e estabilidade durante a execução dos trabalhos. | UNIDADE | 15 | R$ 437,00 | R$ 6.555,00 |
| 81 | ESQUADRO 90º MARCENEIRO | Esquadro de marceneiro com ângulo de 90°, destinado à medição, marcação, conferência e alinhamento de peças de madeira, MDF, MDP e outros materiais compatíveis, proporcionando precisão em operações de corte, montagem, esquadrejamento e fabricação de móveis e estruturas. | KIT | 10 | R$ 60,50 | R$ 605,00 |
| 82 | ESQUADRO | Esquadro destinado à medição, marcação, verificação e alinhamento de ângulos em peças e estruturas, proporcionando precisão em operações de corte, montagem, esquadrejamento e conferência de medidas, adequado para aplicações em marcenaria, serralheria, construção civil e serviços em geral. | UNIDADE | 25 | R$ 48,65 | R$ 1.216,25 |
| 83 | FORMÃO | Formão destinado ao corte, entalhe, ajuste, escavação e acabamento de peças de madeira e materiais derivados, composto por lâmina de aço resistente e cabo ergonômico, adequado para aplicações em marcenaria, carpintaria, fabricação de móveis e serviços de manutenção em geral. | JOGO | 20 | R$ 201,94 | R$ 4.038,80 |
| 84 | LAPIS PARA CARPINTEIRO | Lápis para carpinteiro é uma ferramenta de marcação utilizada para traçar linhas em superfícies de madeira, MDF, compensado e outros materiais utilizados na construção civil e marcenaria. Possui formato achatado que evita o rolamento e facilita o uso em cortes precisos, com grafite de alta resistência que permite marcações visíveis e duráveis. É amplamente utilizado por carpinteiros e marceneiros em medições, cortes e ajustes de peças. | UNIDADE | 50 | R$ 2,25 | R$ 112,50 |
| 85 | DISCO P/ MDF 10 “ | Disco de serra circular para MDF com diâmetro de 10 polegadas, destinado ao corte de chapas, painéis e peças em MDF, MDP, compensado e materiais derivados da madeira, proporcionando cortes precisos e acabamento adequado para aplicações em marcenaria, carpintaria e fabricação de móveis. | UNIDADE | 20 | R$ 285,00 | R$ 5.700,00 |
| 86 | DISCO DE CORTE MADEIRA 48 DENTES C/ FURO NO CENTRO 1,5” DE DIAMETRO. | Disco de corte para madeira com diâmetro de 10 polegadas, equipado com 48 dentes e furo central de 1,5 polegada de diâmetro, destinado ao corte de madeira maciça, compensados, MDF, MDP e materiais derivados, proporcionando cortes precisos e acabamento adequado para aplicações em marcenaria, carpintaria e fabricação de móveis. | UNIDADE | 20 | R$ 168,75 | R$ 3.375,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 82.419,95** | |
| **LOTE 09 - FERRAMENTAS DE ELEVAÇÃO, FIXAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 87 | CINTA CATRACA 3TN 9MT | Cinta com catraca 3 toneladas 9 m é um equipamento de amarração utilizado para fixação e transporte seguro de cargas em caminhões, carretas e veículos utilitários.<br>Fabricada em poliéster de alta resistência, possui catraca metálica para tensionamento e travamento da cinta, garantindo firmeza e segurança na imobilização da carga.<br>Suporta carga de até 3 toneladas e comprimento total de 9 metros, sendo amplamente utilizada em logística, transporte e movimentação de materiais. | UNIDADE | 50 | R$ 102,41 | R$ 5.120,50 |
| 88 | CINTA CATRACA 5TN 9MT | Cinta com catraca 5 toneladas 9 m é um equipamento de amarração utilizado para fixação e transporte seguro de cargas pesadas em caminhões, carretas e veículos de carga. Fabricada em poliéster de alta resistência, possui catraca metálica que permite o tensionamento firme e seguro da cinta, garantindo estabilidade durante o transporte. Suporta carga de até 5 toneladas e possui comprimento de 9 metros, sendo amplamente utilizada em logística, transporte e movimentação de materiais pesados. | UNIDADE | 50 | R$ 78,93 | R$ 3.946,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 89 | CINTA DE FERRO MEDIA | Cinta de ferro média é um elemento metálico utilizado para reforço, fixação e amarração de estruturas em obras de construção civil e marcenaria. Fabricada em aço ou ferro galvanizado, possui alta resistência mecânica e durabilidade, sendo aplicada em junções, travamentos e sustentação de peças estruturais. É amplamente utilizada em serviços de montagem, manutenção e reforço estrutural, garantindo maior segurança e estabilidade às instalações. | UNIDADE | 10 | R$ 107,62 | R$ 1.076,20 |
| 90 | CINTA DE FERRO GRANDE | Cinta de ferro grande é um componente metálico utilizado para reforço, fixação e amarração de estruturas em obras de construção civil e instalações diversas. Fabricada em aço ou ferro galvanizado de alta resistência, possui maior espessura e robustez, sendo indicada para aplicações que exigem elevada capacidade de carga e maior segurança estrutural. É amplamente utilizada em travamentos, sustentação e montagem de estruturas metálicas ou de madeira. | UNIDADE | 10 | R$ 130,50 | R$ 1.305,00 |
| 91 | CINTA ELEVACAO 3X3 | Cinta de elevação 3x3 é um equipamento de içamento utilizado para movimentação e elevação de cargas em operações industriais, construção civil e logística.<br>Fabricada em poliéster de alta resistência, possui alta capacidade de carga e baixo alongamento, garantindo segurança durante o levantamento de materiais. É utilizada em conjunto com guindastes, talhas e outros sistemas de elevação, sendo indicada para operações que exigem estabilidade e proteção da carga durante o transporte vertical. | UNIDADE | 50 | R$ 105,30 | R$ 5.265,00 |
| 92 | CINTA ELEVACAO 4X4 | Cinta de elevação 4x4 é um equipamento de içamento utilizado para elevação e movimentação de cargas em ambientes industriais, construção civil e logística.<br>Fabricada em poliéster de alta resistência, possui alta capacidade de carga, baixo alongamento e boa flexibilidade, garantindo segurança durante operações de levantamento. É utilizada em conjunto com guindastes, pontes rolantes e talhas, sendo indicada para içamento e transporte vertical de materiais com estabilidade e proteção da carga. | UNIDADE | 50 | R$ 125,00 | R$ 6.250,00 |
| 93 | CINTA ELEVACAO 5X5 | Cinta de elevação 5x5 é um equipamento de içamento utilizado para movimentação e elevação de cargas pesadas em operações industriais, construção civil e logística. Fabricada em poliéster de alta resistência, oferece alta capacidade de carga, baixo alongamento e excelente segurança durante o manuseio de materiais. É utilizada em conjunto com guindastes, talhas e outros sistemas de elevação, sendo indicada para operações de içamento que exigem estabilidade, resistência e proteção da carga. | UNIDADE | 50 | R$ 314,32 | R$ 15.716,00 |
| 94 | CINTA ELEVACAO 6X6 | Cinta de elevação 6x6 é um equipamento de içamento utilizado para movimentação e elevação de cargas muito pesadas em operações industriais, construção civil e logística. Fabricada em poliéster de alta resistência, possui alta capacidade de carga, baixo alongamento e grande durabilidade, garantindo segurança durante o içamento de materiais. É utilizada em conjunto com guindastes, pontes rolantes e talhas, sendo indicada para operações que exigem máxima resistência, estabilidade e proteção da carga. | UNIDADE | 50 | R$ 459,65 | R$ 22.982,50 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 61.661,70** | |
| **LOTE 10 - FERRAMENTAS MANUAIS GERAIS** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 95 | CAIXA DE FERRAMENTA (5 GAVETAS) | Caixa de ferramentas com 5 gavetas é um equipamento utilizado para organização, armazenamento e transporte de ferramentas manuais e acessórios. Fabricada em aço ou material metálico resistente, possui estrutura reforçada com sistema de gavetas deslizantes que facilitam o acesso e a separação dos itens. É amplamente utilizada em oficinas, construção civil e manutenção, proporcionando maior organização, proteção e praticidade no manuseio das ferramentas. | UNIDADE | 10 | R$ 110,00 | R$ 1.100,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 96 | CAIXA DE FERRAMENTA REFORÇADA (7 GAVETAS) | Caixa de ferramentas reforçada com 7 gavetas é um equipamento utilizado para armazenamento, organização e transporte de ferramentas manuais e acessórios diversos.<br>Fabricada em aço de alta resistência com estrutura reforçada, possui gavetas deslizantes que permitem melhor separação e acesso aos itens, além de maior capacidade de carga e durabilidade. É indicada para uso profissional em oficinas, construção civil e manutenção, garantindo proteção, organização e praticidade no uso diário das ferramentas. | UNIDADE | 10 | R$ 126,00 | R$ 1.260,00 |
| 97 | ALICATE DE PRESSÃO | Alicate de pressão é uma ferramenta manual utilizada para segurar, travar e fixar peças com firmeza durante trabalhos de manutenção, serralheria e mecânica.<br>Fabricado em aço carbono de alta resistência, possui sistema de ajuste com parafuso e alavanca de trava que permite manter a peça presa sem necessidade de força contínua do usuário. É amplamente utilizado para apertar, segurar ou imobilizar peças metálicas, tubos e parafusos, garantindo praticidade e segurança no trabalho. | UNIDADE | 10 | R$ 55,00 | R$ 550,00 |
| 98 | ALICATE DE BICO | Alicate de bico é uma ferramenta manual utilizada para segurar, dobrar, torcer e cortar fios e pequenos componentes em serviços elétricos, eletrônicos e de manutenção. Fabricado em aço carbono ou aço cromo-vanádio de alta resistência, possui bico longo e fino que permite acesso a locais de difícil alcance. É amplamente utilizado em trabalhos de elétrica, automação e reparos em geral, oferecendo precisão e controle no manuseio de peças pequenas. | UNIDADE | 10 | R$ 33,21 | R$ 332,10 |
| 99 | ALICATE UNIVERSAL | Alicate universal é uma ferramenta manual multifuncional utilizada para segurar, cortar, dobrar e torcer fios e pequenos materiais em serviços elétricos, mecânicos e de manutenção. Fabricado em aço carbono ou aço cromo-vanádio de alta resistência, possui cabos com revestimento isolado ou emborrachado para maior segurança e conforto. É amplamente utilizado em instalações elétricas, reparos e trabalhos gerais, oferecendo versatilidade e praticidade no uso diário. | UNIDADE | 10 | R$ 24,68 | R$ 246,80 |
| 100 | ALICATE DE CORTE | Alicate de corte é uma ferramenta manual utilizada para cortar fios, cabos e arames em serviços elétricos, eletrônicos e de manutenção em geral. Fabricado em aço carbono ou aço cromo-vanádio de alta resistência, possui lâminas afiadas e alinhadas que garantem cortes precisos e eficientes. Geralmente conta com cabos isolados ou emborrachados, proporcionando maior segurança e conforto durante o uso. | UNIDADE | 10 | R$ 40,00 | R$ 400,00 |
| 101 | ALICATE DE PRESSÃO | Alicate de pressão é uma ferramenta manual utilizada para segurar, travar e fixar peças com firmeza durante trabalhos de manutenção, mecânica e serralheria.<br>Fabricado em aço carbono de alta resistência, possui sistema de ajuste por parafuso e mecanismo de trava que permite manter a peça presa sem necessidade de força contínua do usuário. É amplamente utilizado para imobilizar, apertar ou segurar materiais como tubos, porcas e chapas metálicas, oferecendo praticidade e segurança no trabalho. | UNIDADE | 10 | R$ 72,00 | R$ 720,00 |
| 102 | ALICATE DE ABRIR E DE FECHAR | Alicate de abrir e de fechar (também conhecido como alicate para anéis de retenção interno e externo) é uma ferramenta manual utilizada para instalação e remoção de anéis elásticos em eixos e furos. Fabricado em aço carbono ou aço cromo-vanádio de alta resistência, possui pontas específicas que permitem abrir ou fechar os anéis com precisão e segurança. É amplamente utilizado em serviços de mecânica, manutenção industrial e automotiva, garantindo praticidade no manuseio de peças de fixação. | UNIDADE | 10 | R$ 39,65 | R$ 396,50 |
| 103 | CHAVE PHILIPS PEQUENA | Chave Philips pequena é uma ferramenta manual utilizada para apertar e soltar parafusos com fenda em formato cruzado (Phillips) em serviços de manutenção, elétrica, eletrônica e montagem. Possui haste em aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência e ponta magnetizada para melhor encaixe no parafuso. O cabo é anatômico, geralmente em material plástico ou emborrachado, proporcionando firmeza e conforto no manuseio em trabalhos de precisão. | UNIDADE | 10 | R$ 24,84 | R$ 248,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 104 | CHAVE PHILIPS MEDIA | Chave Philips média é uma ferramenta manual utilizada para apertar e soltar parafusos com fenda em formato cruzado (Phillips) em serviços de manutenção, montagem e instalações em geral. Fabricada em aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência, possui ponta magnetizada que facilita o encaixe no parafuso. Conta com cabo anatômico em plástico ou material emborrachado, garantindo maior conforto, firmeza e controle durante o uso. | UNIDADE | 10 | R$ 24,00 | R$ 240,00 |
| 105 | CHAVE PHILIPS GRANDE | Chave Philips grande é uma ferramenta manual utilizada para apertar e soltar parafusos com fenda em formato cruzado (Phillips) em serviços de montagem, manutenção e construção. Fabricada em aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência, possui haste robusta e ponta magnetizada que facilita o encaixe no parafuso. O cabo é anatômico, geralmente em material plástico ou emborrachado, proporcionando maior firmeza, conforto e controle durante o uso em aplicações que exigem mais força. | UNIDADE | 10 | R$ 19,50 | R$ 195,00 |
| 106 | CHAVE DE FENDA PEQUENA | Chave de fenda pequena é uma ferramenta manual utilizada para apertar e soltar parafusos com fenda reta em serviços de manutenção, elétrica, eletrônica e montagem de peças. Fabricada em aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência, possui ponta plana e haste resistente para maior durabilidade. O cabo é anatômico, em plástico ou material emborrachado, proporcionando firmeza, conforto e precisão em trabalhos de detalhe e menor esforço. | UNIDADE | 10 | R$ 13,00 | R$ 130,00 |
| 107 | CHAVE DE FENDA MEDIA | Chave de fenda média é uma ferramenta manual utilizada para apertar e soltar parafusos com fenda reta em serviços de manutenção, montagem e instalações em geral.<br>Fabricada em aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência, possui haste robusta com ponta plana que garante durabilidade e eficiência no uso. O cabo é anatômico, em plástico ou material emborrachado, proporcionando maior conforto, firmeza e controle durante a aplicação de torque. | UNIDADE | 10 | R$ 9,32 | R$ 93,20 |
| 108 | CHAVE DE FENDA GRANDE | Ferramenta manual utilizada para aperto e desaperto de parafusos com fenda simples (reta). Possui haste em aço temperado e revenido, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade contra torção e desgaste. A ponta é magnetizada ou usinada com precisão para melhor encaixe no parafuso, reduzindo o risco de escorregamento. O cabo é ergonômico, geralmente em material isolante e antiderrapante (PVC ou borracha), proporcionando maior conforto e segurança durante o uso. Indicada para aplicações gerais em manutenção, montagem e reparos em ambientes domésticos, industriais e automotivos. | UNIDADE | 10 | R$ 18,25 | R$ 182,50 |
| 109 | JOGO DE CHAVE ALLEN (LONGA) | Conjunto de chaves Allen longas, fabricadas em aço de alta resistência, utilizadas para aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. O formato alongado proporciona maior alcance e torque em locais de difícil acesso. Indicado para uso em manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 105,65 | R$ 1.056,50 |
| 110 | JOGO DE CHAVE ALLEN | Conjunto de chaves Allen em diferentes medidas, fabricadas em aço de alta resistência, utilizadas para aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. Indicadas para manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral, proporcionando precisão e bom torque em aplicações diversas. | UNIDADE | 10 | R$ 45,00 | R$ 450,00 |
| 111 | CHAVE ALLEN 12 | Ferramenta manual tipo chave Allen com medida de 12 mm, fabricada em aço de alta resistência, utilizada para aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. Indicada para aplicações que exigem alto torque em manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 16,82 | R$ 168,20 |
| 112 | CHAVE ALLEN 14 | Ferramenta manual tipo chave Allen com medida de 14 mm, fabricada em aço de alta resistência, utilizada para aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. Indicada para aplicações de alto torque em manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 36,00 | R$ 360,00 |
| 113 | LIMA CHATA | Ferramenta manual de corte abrasivo, com seção retangular plana, utilizada para desbaste, nivelamento e acabamento de superfícies metálicas. Fabricada em aço de alta dureza com dentes abrasivos, permite remoção controlada de material. Indicada para uso em manutenção mecânica, serralheria e trabalhos de ajuste em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 9,10 | R$ 91,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 114 | ESCOVA DE AÇO | Ferramenta manual com cerdas de aço, utilizada para limpeza, remoção de ferrugem, tintas e resíduos em superfícies metálicas. Possui cabo ergonômico que facilita o manuseio e proporciona maior controle durante o uso.<br>Indicada para preparação e manutenção de peças em serviços mecânicos, industriais e de serralheria. | UNIDADE | 10 | R$ 16,40 | R$ 164,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 8.384,20** | |
| **LOTE 11 - FERRAMENTAS MECÂNICAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 115 | JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO 1/2 POL | Conjunto de soquetes sextavados com encaixe 1/2", fabricados em aço cromo-vanádio, de alta resistência e durabilidade. Utilizado com catraca ou torquímetro para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados em serviços mecânicos, automotivos e industriais.<br>Geralmente acompanha estojo para organização e armazenamento. | UNIDADE | 10 | R$ 81,75 | R$ 817,50 |
| 116 | MALETA DE SOQUETE LEVE 1/2 | Conjunto de soquetes com encaixe 1/2", em versão leve, fabricados em aço de alta resistência. Utilizado com catraca ou acessórios compatíveis para aperto e desaperto de parafusos e porcas sextavadas. Acompanha maleta para organização, transporte e armazenamento das peças, indicado para uso em manutenção geral, mecânica e serviços industriais leves. | UNIDADE | 10 | R$ 110,32 | R$ 1.103,20 |
| 117 | CAIXA DE SOQUETE GRANDE | Conjunto de soquetes de diversos tamanhos, com encaixe padrão para uso com catraca e ferramentas de torque. Fabricados em aço de alta resistência, indicados para serviços pesados de aperto e desaperto de porcas e parafusos. Acompanha caixa organizadora para armazenamento, transporte e proteção das peças, sendo ideal para uso mecânico, industrial e manutenção em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 428,00 | R$ 4.280,00 |
| 118 | CHAVE L JOGO (8, 10, 12, 13 E 14) | Conjunto de chaves tipo "L" nos tamanhos 8, 10, 12, 13 e 14 mm, fabricadas em aço de alta resistência. Indicadas para aperto e desaperto de parafusos e porcas em locais de difícil acesso, proporcionando maior torque. Utilizadas em manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 87,50 | R$ 875,00 |
| 119 | JUNTA UNIVERSAL DE 1/2 POL | Acessório articulado com encaixe de 1/2", utilizado para catracas e extensões, permitindo o acesso a parafusos em ângulos difíceis. Fabricada em aço de alta resistência, suporta alto torque e uso contínuo. Indicada para serviços mecânicos, automotivos e industriais. | UNIDADE | 10 | R$ 87,82 | R$ 878,20 |
| 120 | CINTA SACA FILTRO(UNO) | Ferramenta ajustável tipo cinta, utilizada para remoção e instalação de filtros de óleo. Possui fita metálica ou reforçada que se ajusta ao diâmetro do filtro, permitindo aplicação de torque para soltura. Indicada para uso automotivo em manutenção de motores, facilitando a retirada de filtros sem danificar a peça. | UNIDADE | 10 | R$ 61,82 | R$ 618,20 |
| 121 | CINTA SACA FILTRO PEQUENA | Ferramenta tipo cinta de tamanho reduzido, utilizada para remoção e instalação de filtros de óleo de pequeno diâmetro. Possui cinta ajustável que se adapta ao filtro, permitindo aplicação de torque para soltura e aperto.<br>Indicada para manutenção automotiva em motores, facilitando a remoção sem danificar o componente. | UNIDADE | 10 | R$ 30,00 | R$ 300,00 |
| 122 | CINTA SACA FILTRO MEDIA | Ferramenta tipo cinta de tamanho médio, utilizada para remoção e instalação de filtros de óleo de diversos diâmetros. Possui cinta ajustável que se adapta ao filtro, permitindo aplicação de torque para soltura e aperto.<br>Indicada para manutenção automotiva em motores, garantindo praticidade e evitando danos ao componente. | UNIDADE | 10 | R$ 40,00 | R$ 400,00 |
| 123 | CINTA SACA FILTRO GRANDE | Ferramenta tipo cinta de grande capacidade, utilizada para remoção e instalação de filtros de óleo de maior diâmetro. Possui cinta ajustável que se adapta ao filtro, permitindo aplicação de torque para soltura e aperto. Indicada para manutenção automotiva em motores, proporcionando firmeza no manuseio e evitando danos ao componente. | UNIDADE | 10 | R$ 50,00 | R$ 500,00 |
| 124 | SACA POLIA PEQUENA | Ferramenta mecânica utilizada para remoção de polias de pequeno porte em eixos e componentes automotivos ou industriais. Possui braços ou garras ajustáveis que permitem fixação segura na peça, possibilitando a aplicação de força para extração sem danificar o componente. Indicada para uso em manutenção mecânica em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 49,00 | R$ 490,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 125 | SACA POLIA MEDIA | Ferramenta mecânica utilizada para remoção de polias de porte médio em eixos e componentes automotivos e industriais. Possui garras ajustáveis que garantem fixação firme na peça, permitindo a aplicação de força para extração de forma segura, sem danificar o componente.<br>Indicada para serviços de manutenção mecânica em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 62,30 | R$ 623,00 |
| 126 | SACA POLIA GRANDE | Ferramenta mecânica utilizada para remoção de polias de grande porte em eixos e componentes automotivos ou industriais. Possui garras ou braços ajustáveis que proporcionam fixação segura e aplicação de força uniforme para extração da peça. Indicada para uso em manutenção mecânica pesada, garantindo remoção eficiente sem danificar os componentes. | UNIDADE | 10 | R$ 363,00 | R$ 3.630,00 |
| 127 | CHAVE CANHÃO 6 | Ferramenta manual tipo chave canhão, com medida de 6 mm, utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados em locais de difícil acesso.<br>Fabricada em aço de alta resistência, com haste tubular que permite melhor alcance e aplicação de torque. Indicada para serviços mecânicos, automotivos e de manutenção em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 63,75 | R$ 637,50 |
| 128 | CHAVE CANHÃO 7 | Ferramenta manual tipo chave canhão, com medida de 7 mm, utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados em locais de difícil acesso.<br>Fabricada em aço de alta resistência, com haste tubular que permite melhor alcance e aplicação de torque. Indicada para serviços mecânicos, automotivos e de manutenção em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 30,50 | R$ 305,00 |
| 129 | CHAVE CANHÃO 8 | Ferramenta manual tipo chave canhão, com medida de 8 mm, utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados em locais de difícil acesso.<br>Fabricada em aço de alta resistência, com haste tubular que permite melhor alcance e aplicação de torque. Indicada para serviços mecânicos, automotivos e de manutenção em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 42,00 | R$ 420,00 |
| 130 | ESPATULA DE PNEU | Ferramenta manual utilizada para montagem e desmontagem de pneus em rodas. Possui corpo em aço de alta resistência, com extremidades curvas que facilitam o encaixe e a alavancagem do pneu sem danificar o aro ou a câmara. Indicada para uso em borracharias, oficinas mecânicas e manutenção automotiva em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 41,84 | R$ 418,40 |
| 131 | CHAVE COMBINADA 19 | Ferramenta manual tipo chave combinada, com medida de 19 mm, possuindo uma extremidade fixa (boca) e outra estrela (12 pontos). Fabricada em aço de alta resistência, utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados. Indicada para uso em manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 23,00 | R$ 230,00 |
| 132 | CHAVE COMBINADA 3/8 | Ferramenta manual tipo chave combinada, com medida de 3/8”, possuindo uma extremidade fixa (boca) e outra estrela. Fabricada em aço de alta resistência, utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados. Indicada para uso em manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 28,50 | R$ 285,00 |
| 133 | CHAVE COMBINADA 10 | Ferramenta manual tipo chave combinada, com medida de 10 mm, possuindo uma extremidade fixa (boca) e outra estrela. Fabricada em aço de alta resistência, utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados.<br>Indicada para uso em manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 19,00 | R$ 190,00 |
| 134 | CINTA DE CORRENTE | Ferramenta de fixação tipo cinta com corrente metálica, utilizada para remoção e instalação de filtros de óleo e peças cilíndricas. Fabricada em aço de alta resistência, permite ajuste ao diâmetro da peça e aplicação de torque para soltura ou aperto. Indicada para uso em manutenção automotiva e mecânica em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 66,00 | R$ 660,00 |
| 135 | CHAVE DE IMPACTO 3/4 A BATERIA | Ferramenta elétrica portátil a bateria, com encaixe de 3/4”, utilizada para aperto e desaperto de parafusos e porcas com alto torque. Possui mecanismo de impacto que aumenta a força aplicada, facilitando trabalhos pesados. Indicada para uso em manutenção automotiva, mecânica e industrial em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 1.049,00 | R$ 10.490,00 |
| 136 | CHAVE DE REGULAGEM DE 10 | Ferramenta manual tipo chave regulável, com abertura ajustável até aproximadamente 10 mm, fabricada em aço de alta resistência. Utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos de diferentes medidas, oferecendo praticidade em ajustes rápidos. Indicada para manutenção mecânica, automotiva e serviços gerais. | UNIDADE | 10 | R$ 79,75 | R$ 797,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 137 | CHAVE DE REGULAGEM DE 18 | Ferramenta manual tipo chave regulável, com abertura ajustável até aproximadamente 18 mm, fabricada em aço de alta resistência. Utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos de diferentes medidas, proporcionando praticidade e versatilidade em ajustes. Indicada para manutenção mecânica, automotiva e serviços gerais. | UNIDADE | 10 | R$ 155,00 | R$ 1.550,00 |
| 138 | CALIBRADOR DE VALVULA | Ferramenta manual utilizada para medir e ajustar a folga de válvulas em motores. Fabricado em aço de alta resistência, possui lâminas ou hastes calibradas com diferentes espessuras para verificação precisa da folga. Indicada para manutenção automotiva e regulagem de motores em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 32,82 | R$ 328,20 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 30.826,70** | |
| **LOTE 12 - FERRAMENTAS DE IMPACTO, DEMOLIÇÃO E CORTE MANUAL** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 139 | MARRETA 5Kg | Marreta 5 kg é uma ferramenta manual de impacto utilizada para demolição, quebra de concreto, pedras e outros materiais de alta resistência. Possui cabeça em aço forjado temperado, garantindo alta durabilidade e eficiência nos golpes, e cabo em madeira ou fibra de vidro que proporciona firmeza e absorção parcial de impacto. É indicada para uso em construção civil, obras e serviços pesados que exigem força e precisão. | UNIDADE | 20 | R$ 220,00 | R$ 4.400,00 |
| 140 | MARRETA 8Kg | Marreta 8 kg é uma ferramenta manual de impacto pesado utilizada para demolição, quebra de concreto, pedras e estruturas de alta resistência. Fabricada em aço forjado temperado, possui cabeça robusta que garante alta força de impacto e durabilidade, além de cabo em madeira reforçada ou fibra de vidro para melhor controle e absorção de vibração. É indicada para serviços pesados na construção civil, demolições e obras em geral que exigem grande poder de impacto. | UNIDADE | 20 | R$ 383,00 | R$ 7.660,00 |
| 141 | MARRETA 2Kg | Marreta 2 kg é uma ferramenta manual de impacto utilizada para pequenos serviços de demolição, ajuste e fixação de materiais como concreto, alvenaria e metal. Possui cabeça em aço forjado temperado, garantindo resistência e durabilidade, e cabo em madeira ou fibra de vidro que proporciona firmeza e melhor controle durante o uso. É indicada para trabalhos leves e médios na construção civil, manutenção e reparos em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 105,00 | R$ 1.050,00 |
| 142 | MARRETA 1,5KG | Marreta 1,5 kg é uma ferramenta manual de impacto leve utilizada para pequenos ajustes, fixação de peças e trabalhos de demolição leve em alvenaria, concreto e outros materiais. Fabricada em aço forjado temperado, possui cabeça resistente que garante boa durabilidade, e cabo em madeira ou fibra de vidro que proporciona maior controle e conforto durante o uso. É indicada para serviços de manutenção, construção civil e reparos em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 38,95 | R$ 389,50 |
| 143 | MARTELO | Martelo é uma ferramenta manual de impacto utilizada para fixação e remoção de pregos, ajuste de peças e pequenos trabalhos em madeira, metal e alvenaria leve.<br>Geralmente possui cabeça em aço forjado e temperado, garantindo resistência e durabilidade, e cabo em madeira, aço ou fibra de vidro para melhor firmeza e absorção de impacto. É amplamente utilizado em construção civil, marcenaria, carpintaria e serviços de manutenção em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 38,65 | R$ 386,50 |
| 144 | MARTELO DE BOLA | Martelo de bola é uma ferramenta manual de impacto utilizada principalmente em trabalhos de metalurgia, mecânica e manutenção. Possui uma cabeça com uma face plana e outra em formato esférico (bola), sendo fabricado em aço forjado temperado para maior resistência e durabilidade. O cabo pode ser de madeira, aço ou fibra de vidro, proporcionando firmeza e controle durante o uso. É indicado para conformação de metais, ajustes e trabalhos de precisão em peças metálicas. | UNIDADE | 10 | R$ 52,30 | R$ 523,00 |
| 145 | SERROTE DE VIDIA | Serrote de vídia é uma ferramenta manual de corte utilizada principalmente para cortar materiais mais duros como madeira, MDF e alguns derivados, possuindo lâmina com dentes reforçados com pastilhas de metal duro (vídia), o que garante maior durabilidade e eficiência no corte. É indicado para trabalhos de carpintaria, marcenaria e construção civil, proporcionando cortes mais precisos e maior vida útil da lâmina em comparação aos serrotes comuns. | UNIDADE | 10 | R$ 156,75 | R$ 1.567,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 146 | PÉ DE CABRA | Pé de cabra é uma ferramenta manual de alavancagem utilizada para remoção de pregos, desmontagem de estruturas e movimentação de peças pesadas. Fabricado em aço carbono de alta resistência, possui extremidades curvas ou achatadas que facilitam o encaixe e a aplicação de força. É amplamente utilizado em construção civil, carpintaria, demolição e serviços gerais, oferecendo eficiência na aplicação de força mecânica com menor esforço físico. | UNIDADE | 25 | R$ 76,25 | R$ 1.906,25 |
| 147 | TALHADEIRA DE AÇO MANUAL GROSSA 3/4 X 13 POL | Ferramenta manual de impacto, fabricada em aço temperado de alta resistência, utilizada para corte, desbaste ou remoção de materiais como metal e alvenaria.<br>Possui corpo robusto que suporta golpes de martelo, garantindo durabilidade e segurança no uso. Indicada para trabalhos pesados em manutenção mecânica, construção civil e serralheria. | UNIDADE | 10 | R$ 24,85 | R$ 248,50 |
| 148 | TALHADEIRA SEXTAVADA 11MM X 130MM | Ferramenta manual de impacto fabricada em aço temperado de alta resistência, com corpo sextavado de 11 mm e comprimento de 130 mm. Utilizada para corte, desbaste ou remoção de materiais como metal e alvenaria, suportando golpes de martelo. Indicada para uso em manutenção mecânica, construção civil e serralheria em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 35,65 | R$ 356,50 |
| 149 | MORSA DE BANCADA 10“ | Morsa de bancada com abertura mínima de 10 polegadas, destinada à fixação de peças metálicas, de madeira ou de outros materiais compatíveis durante operações de corte, perfuração, rosqueamento, lixamento, montagem e manutenção, construída em material de alta resistência e adequada para uso em oficinas, serralherias, marcenarias e atividades industriais. | UNIDADE | 10 | R$ 1.700,00 | R$ 17.000,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 35.487,75** | |
| **ITENS NÃO AGRUPADOS** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 150 | Barril de 200 Litros de Plastico | Barril plástico com capacidade nominal de 200 litros, destinado ao armazenamento, transporte e acondicionamento de líquidos, resíduos, insumos e materiais diversos, fabricado em material plástico de alta resistência, adequado para aplicações industriais, agrícolas, comerciais e de serviços em geral. | UNIDADE | 30 | R$ 910,00 | R$ 27.300,00 |
| 151 | Graxa Lítio Rolamento Azul Unilit Blue - Balde 10kg | Graxa lubrificante à base de lítio, acondicionada em balde com capacidade mínima de 10 kg, destinada à lubrificação de rolamentos, mancais, engrenagens, articulações e demais componentes mecânicos sujeitos a atrito, proporcionando proteção contra desgaste, corrosão e oxidação, adequada para aplicações industriais, automotivas, agrícolas e de manutenção em geral. | BALDE | 25 | R$ 853,00 | R$ 21.325,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | R$ 48.625,00 | |
| **TOTAL GLOBAL R$** | | | | | **R$ 1.474.170,00** | |

1.2.1.2. **Órgão participante**

| **ORGÃO PARTICIPANTE - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ - FCCM** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PLANILHA MÉDIA - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS** | | | | | | |
| **LOTE 01 - MÁQUINAS ELÉTRICAS DE CORTE, DESBASTE E ACABAMENTO** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 2 | ESMERILHADEIRA 600 W | Esmerilhadeira angular com potência mínima de 600 W, destinada à realização de operações de corte, desbaste, lixamento e acabamento em metais e outros materiais compatíveis, equipada com disco compatível com a aplicação e alimentação elétrica conforme especificação do fabricante. | UNIDADE | 2 | R$ 780,00 | R$ 1.560,00 |
| 4 | SERRA CIRCULAR 7.1/4” | Serra circular portátil com disco de 7 1/4 polegadas, destinada ao corte de madeira e materiais derivados, com capacidade de corte compatível com o diâmetro do disco e aplicações em serviços de carpintaria, marcenaria e construção civil. | UNIDADE | 1 | R$ 3.599,99 | R$ 3.599,99 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 5.159,99** | |
| **LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE SOLDA E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA BIVOLT | Máquina de solda inversora bivolt, com tecnologia inversora, alimentação automática ou selecionável em 127 V e 220 V, adequada para soldagem com eletrodo revestido (MMA), com corrente de saída compatível com aplicações de manutenção, serralheria e serviços gerais de soldagem. | UNIDADE | 1 | R$ 3.320,00 | R$ 3.320,00 |
| 16 | Máscara Solda 4k Auto Escurecimento + 4 Esquadros Cor Preto | Máscara de solda com escurecimento automático, destinada à proteção dos olhos e da face durante processos de soldagem, equipada com filtro eletrônico de autoescurecimento e ajuste automático da tonalidade conforme a intensidade do arco elétrico. Acompanhada de 4 esquadros magnéticos para posicionamento e fixação de peças metálicas em operações de soldagem e montagem. | UNIDADE | 1 | R$ 414,00 | R$ 414,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 3.734,00** | |
| **LOTE 05 - EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 36 | Soprador 3,4 CV 56 CC | Soprador motorizado com potência mínima de 3,4 CV e cilindrada mínima de 56 cm³, destinado à remoção de folhas, resíduos vegetais, poeira e detritos em áreas urbanas, jardins, parques, vias e demais áreas externas, com desempenho compatível com aplicações profissionais de limpeza e manutenção. | UNIDADE | 3 | R$ 3.219,50 | R$ 9.658,50 |
| 37 | Aparador de cerca viva | Aparador de cerca viva destinado à poda, corte e acabamento de cercas vivas, arbustos e vegetação ornamental, equipado com lâmina de corte de dupla ação e desempenho compatível com atividades de jardinagem, paisagismo e manutenção de áreas verdes. | UNIDADE | 2 | R$ 3.000,00 | R$ 6.000,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 15.658,50** | |
| **LOTE 06 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS DE PERFURAÇÃO E MARCENARIA** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 41 | FURADEIRA DE IMPACTO 850W | Furadeira de impacto com potência mínima de 850 W, destinada à execução de furos com e sem impacto em alvenaria, concreto, madeira, metais e outros materiais compatíveis, equipada com mandril para fixação de brocas e desempenho adequado para aplicações na construção civil, manutenção e serviços em geral. | UNIDADE | 2 | R$ 985,00 | R$ 1.970,00 |
| 49 | BROCA ESCAREADORAS | Broca escareadora destinada à execução de escareamentos, rebaixos e acabamento de furos para embutimento de cabeças de parafusos em madeira, MDF, MDP, plásticos, metais e outros materiais compatíveis, proporcionando acabamento uniforme e adequado para operações de montagem, marcenaria, carpintaria e manutenção em geral. | KIT | 1 | R$ 197,00 | R$ 197,00 |
| 50 | BROCA CHATA | Broca chata destinada à execução de furos de grande diâmetro em madeira, MDF, MDP, compensados e materiais derivados, proporcionando perfuração rápida e eficiente, adequada para aplicações em marcenaria, carpintaria, instalações e serviços de manutenção em geral. | JOGO | 1 | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| 51 | BROCA REBAIXO PARAFUSO EM MADEIRA | Broca rebaixo para parafuso em madeira é uma ferramenta utilizada para perfuração e criação de rebaixo simultaneamente, permitindo que a cabeça do parafuso fique nivelada ou embutida na superfície. Indicada para uso em madeira maciça, MDF, compensado e outros derivados, é fabricada em aço rápido (HSS) ou aço carbono temperado, com encaixe compatível com furadeiras ou parafusadeiras. Muito utilizada em marcenaria e montagem de móveis, proporciona acabamento mais preciso e profissional. | KIT | 1 | R$ 147,50 | R$ 147,50 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 2.434,50** | |
| **LOTE 07 - FERRAMENTAS MANUAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 53 | Carrinho de Mão 65 Litros com Caçamba Metálica e Roda Plástica | Carrinho de mão com capacidade mínima de 65 litros, equipado com caçamba metálica, estrutura reforçada e roda plástica, destinado ao transporte manual de materiais como areia, brita, terra, entulho, ferramentas e insumos diversos, adequado para aplicações na construção civil, jardinagem, agricultura e serviços em geral. | UNIDADE | 8 | R$ 520,00 | R$ 4.160,00 |
| 54 | CARRO DE MÃO REFORÇADO | Carro de mão reforçado, equipado com caçamba de alta resistência e estrutura metálica reforçada, destinado ao transporte manual de materiais como areia, brita, terra, concreto, entulho, ferramentas e insumos diversos, adequado para aplicações intensivas na construção civil, agricultura, jardinagem e serviços em geral. | UNIDADE | 4 | R$ 297,00 | R$ 1.188,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 65 | TRENA DE 8M | Trena de 8 m é uma ferramenta de medição utilizada para aferir distâncias lineares em obras, marcenaria e serviços gerais. Possui fita metálica ou de fibra revestida, graduada em milímetros e centímetros, com mecanismo retrátil automático e trava de fixação. Geralmente vem em caixa plástica resistente com clipe para cinto, oferecendo praticidade, precisão e durabilidade no uso profissional e doméstico. | UNIDADE | 3 | R$ 40,00 | R$ 120,00 |
| 68 | ESCADA DE ALUMINIO CAVALETE 6 DEGRAUS/ABRE FECHA | Escada de alumínio tipo cavalete, dobrável (abre e fecha), com 6 degraus, destinada ao acesso e execução de trabalhos em altura, fabricada em alumínio resistente à corrosão, adequada para aplicações em manutenção predial, instalações, construção civil, serviços gerais e atividades domésticas ou profissionais. | UNIDADE | 4 | R$ 305,68 | R$ 1.222,72 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 6.690,72** | |
| **LOTE 08 - FERRAMENTAS DE CARPINTARIA, MARCENARIA E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 69 | SERRA COPO 20 MM | Serra copo com diâmetro de 20 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 1 | R$ 72,00 | R$ 72,00 |
| 70 | SERRA COPO 25 MM | Serra copo com diâmetro de 25 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 1 | R$ 75,00 | R$ 75,00 |
| 71 | SERRA COPO 32 MM | Serra copo com diâmetro de 32 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 1 | R$ 110,00 | R$ 110,00 |
| 72 | SERRA COPO 40 MM | Serra copo com diâmetro de 40 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 |
| 73 | SERRA COPO 50 MM | Serra copo com diâmetro de 50 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 1 | R$ 126,00 | R$ 126,00 |
| 74 | SERRA COPO 60 MM | Serra copo com diâmetro de 60 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 1 | R$ 125,00 | R$ 125,00 |
| 75 | SERRA COPO 75 MM | Serra copo com diâmetro de 75 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 1 | R$ 200,00 | R$ 200,00 |
| 76 | SERRA COPO 85 MM | Serra copo com diâmetro de 85 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 1 | R$ 259,50 | R$ 259,50 |
| 77 | SERRA COPO 100 MM | Serra copo com diâmetro de 100 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 1 | R$ 310,12 | R$ 310,12 |
| 78 | KIT TARRAXA MANUAL P/ CANOS E TUBOS DE ½” á 2” | Kit tarraxa manual para rosqueamento de canos e tubos, com capacidade para tubos de ½" a 2", destinado à execução de roscas externas em tubulações metálicas utilizadas em instalações hidráulicas, industriais e de condução de fluidos, composto por cabeçotes e cossinetes compatíveis com os diâmetros especificados. | UNIDADE | 1 | R$ 859,60 | R$ 859,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 86 | DISCO DE CORTE MADEIRA 48 DENTES C/ FURO NO CENTRO 1,5" DE DIAMETRO. | Disco de corte para madeira com diâmetro de 10 polegadas, equipado com 48 dentes e furo central de 1,5 polegada de diâmetro, destinado ao corte de madeira maciça, compensados, MDF, MDP e materiais derivados, proporcionando cortes precisos e acabamento adequado para aplicações em marcenaria, carpintaria e fabricação de móveis. | UNIDADE | 10 | R$ 168,75 | R$ 1.687,50 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 3.939,72** | |
| **LOTE 10 - FERRAMENTAS MANUAIS GERAIS** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 95 | CAIXA DE FERRAMENTA (5 GAVETAS) | Caixa de ferramentas com 5 gavetas é um equipamento utilizado para organização, armazenamento e transporte de ferramentas manuais e acessórios. Fabricada em aço ou material metálico resistente, possui estrutura reforçada com sistema de gavetas deslizantes que facilitam o acesso e a separação dos itens. É amplamente utilizada em oficinas, construção civil e manutenção, proporcionando maior organização, proteção e praticidade no manuseio das ferramentas. | UNIDADE | 2 | R$ 110,00 | R$ 220,00 |
| 99 | ALICATE UNIVERSAL | Alicate universal é uma ferramenta manual multifuncional utilizada para segurar, cortar, dobrar e torcer fios e pequenos materiais em serviços elétricos, mecânicos e de manutenção. Fabricado em aço carbono ou aço cromo-vanádio de alta resistência, possui cabos com revestimento isolado ou emborrachado para maior segurança e conforto. É amplamente utilizado em instalações elétricas, reparos e trabalhos gerais, oferecendo versatilidade e praticidade no uso diário. | UNIDADE | 4 | R$ 24,68 | R$ 98,72 |
| 108 | CHAVE DE FENDA GRANDE | Ferramenta manual utilizada para aperto e desaperto de parafusos com fenda simples (reta). Possui haste em aço temperado e revenido, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade contra torção e desgaste. A ponta é magnetizada ou usinada com precisão para melhor encaixe no parafuso, reduzindo o risco de escorregamento. O cabo é ergonômico, geralmente em material isolante e antiderrapante (PVC ou borracha), proporcionando maior conforto e segurança durante o uso. Indicada para aplicações gerais em manutenção, montagem e reparos em ambientes domésticos, industriais e automotivos. | UNIDADE | 4 | R$ 18,25 | R$ 73,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 391,72** | |
| **LOTE 12 - FERRAMENTAS DE IMPACTO, DEMOLIÇÃO E CORTE MANUAL** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 139 | MARRETA 5Kg | Marreta 5 kg é uma ferramenta manual de impacto utilizada para demolição, quebra de concreto, pedras e outros materiais de alta resistência. Possui cabeça em aço forjado temperado, garantindo alta durabilidade e eficiência nos golpes, e cabo em madeira ou fibra de vidro que proporciona firmeza e absorção parcial de impacto. É indicada para uso em construção civil, obras e serviços pesados que exigem força e precisão. | UNIDADE | 1 | R$ 220,00 | R$ 220,00 |
| 143 | MARTELO | Martelo é uma ferramenta manual de impacto utilizada para fixação e remoção de pregos, ajuste de peças e pequenos trabalhos em madeira, metal e alvenaria leve.<br>Geralmente possui cabeça em aço forjado e temperado, garantindo resistência e durabilidade, e cabo em madeira, aço ou fibra de vidro para melhor firmeza e absorção de impacto. É amplamente utilizado em construção civil, marcenaria, carpintaria e serviços de manutenção em geral. | UNIDADE | 3 | R$ 38,65 | R$ 115,95 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 335,95** | |
| **ITENS NÃO AGRUPADOS** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 151 | Graxa Lítio Rolamento Azul Unilit Blue - Balde 10kg | Graxa lubrificante à base de lítio, acondicionada em balde com capacidade mínima de 10 kg, destinada à lubrificação de rolamentos, mancais, engrenagens, articulações e demais componentes mecânicos sujeitos a atrito, proporcionando proteção contra desgaste, corrosão e oxidação, adequada para aplicações industriais, automotivas, agrícolas e de manutenção em geral. | BALDE | 1 | R$ 853,00 | R$ 853,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | R$ 853,00 | |
| **TOTAL GLOBAL R$** | | | | | **R$ 39.198,10** | |

1.2.1.3. **Órgão participante**

| ORGÃO PARTICIPANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PLANILHA MÉDIA - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS** | | | | | | |
| **LOTE 01 - MÁQUINAS ELÉTRICAS DE CORTE, DESBASTE E ACABAMENTO** | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Esmerilhadeira Angular 9" (230mm) 2800W Motor Brushless GWS 30-230 PB (220V) | Esmerilhadeira angular com disco de 9" (230 mm), potência mínima de 2.800 W, motor brushless (sem escovas), alimentação em 220 V, eixo M14, destinada à realização de operações de corte, desbaste e acabamento em metais, concreto e materiais de construção. | UNIDADE | 2 | R$ 1.700,00 | R$ 3.400,00 |
| 2 | ESMERILHADEIRA 600 W | Esmerilhadeira angular com potência mínima de 600 W, destinada à realização de operações de corte, desbaste, lixamento e acabamento em metais e outros materiais compatíveis, equipada com disco compatível com a aplicação e alimentação elétrica conforme especificação do fabricante. | UNIDADE | 2 | R$ 780,00 | R$ 1.560,00 |
| 4 | SERRA CIRCULAR 7.1/4” | Serra circular portátil com disco de 7 1/4 polegadas, destinada ao corte de madeira e materiais derivados, com capacidade de corte compatível com o diâmetro do disco e aplicações em serviços de carpintaria, marcenaria e construção civil. | UNIDADE | 4 | R$ 3.599,99 | R$ 14.399,96 |
| 6 | POLICORTE 14" | Policorte com disco de corte de 14 polegadas, destinada ao corte de metais ferrosos e não ferrosos, tubos, perfis, barras e chapas, equipada com sistema de corte abrasivo e desempenho compatível com aplicações em serralherias, oficinas, indústrias e serviços de construção metálica. | UNIDADE | 2 | R$ 3.032,52 | R$ 6.065,04 |
| 10 | LIXADEIRA ANGULAR 7” | Lixadeira angular com disco de 7 polegadas, destinada ao lixamento, desbaste, acabamento e preparação de superfícies em metais, madeira, concreto e outros materiais compatíveis, adequada para aplicações em construção civil, serralheria, manutenção industrial e serviços em geral. | UNIDADE | 2 | R$ 1.100,00 | R$ 2.200,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 27.625,00** | |
| **LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE SOLDA E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 14 | Maquina De Solda Inversora 300 Amp Touch ITE-12300 Vrd Cor Cinza claro Frequência 50 Hz/60 Hz | Máquina de solda inversora com corrente de saída mínima de 300 A, frequência de operação de 50 Hz/60 Hz, tecnologia inversora, compatível com processos de soldagem MMA (eletrodo revestido) e TIG por abertura de arco, equipada com sistema VRD (Voltage Reduction Device) para redução da tensão em vazio. | UNIDADE | 2 | R$ 3.200,00 | R$ 6.400,00 |
| 16 | Máscara Solda 4k Auto Escurecimento + 4 Esquadros Cor Preto | Máscara de solda com escurecimento automático, destinada à proteção dos olhos e da face durante processos de soldagem, equipada com filtro eletrônico de autoescurecimento e ajuste automático da tonalidade conforme a intensidade do arco elétrico. Acompanhada de 4 esquadros magnéticos para posicionamento e fixação de peças metálicas em operações de soldagem e montagem. | UNIDADE | 2 | R$ 414,00 | R$ 828,00 |
| 17 | Eletrodo para Solda E6013 2.50 MM Caixa 5,0 KG | Eletrodo revestido para soldagem do tipo E6013, com diâmetro de 2,50 mm, acondicionado em embalagem de 5,0 kg, destinado à soldagem de aços carbono em posições diversas, adequado para serviços de manutenção, serralheria, fabricação de estruturas metálicas e aplicações gerais de soldagem. | UNIDADE | 5 | R$ 62,00 | R$ 310,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 7.538,00** | |
| **LOTE 03 - EQUIPAMENTOS PARA CONCRETO, COMPACTAÇÃO E DEMOLIÇÃO** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 21 | Mesa vibratória, especificamente modelos como a 2m x 1m. | Mesa vibratória com dimensões mínimas de 2,00 m x 1,00 m, destinada à compactação e adensamento de concreto em moldes, artefatos pré-moldados e peças cimentícias, equipada com sistema vibratório de alta frequência e estrutura metálica reforçada para operação contínua em ambiente industrial. | UNIDADE | 2 | R$ 5.230,00 | R$ 10.460,00 |
| 24 | COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO | Compactador de solo tipo sapo, destinado à compactação de solos coesivos e granulares em valas, fundações, obras de saneamento, pavimentação e construção civil, equipado com sistema de percussão de alto impacto e desempenho compatível com aplicações em áreas confinadas e de difícil acesso. | UNIDADE | 2 | R$ 8.085,00 | R$ 16.170,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 26.630,00** | |

| LOTE 04 - EQUIPAMENTOS DE ENERGIA, AR COMPRIMIDO E BOMBAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 30 | COMPRESSOR DE AR DIRETO | Compressor de ar de acionamento direto, destinado ao fornecimento de ar comprimido para operação de ferramentas pneumáticas, pintura, limpeza, calibração e demais aplicações compatíveis, com sistema de transmissão direta entre o motor e a unidade compressora, adequado para uso em oficinas, manutenção, construção civil e serviços em geral. | UNIDADE | 1 | R$ 1.750,00 | R$ 1.750,00 |
| 31 | Bomba de Graxa Balde 4,5Kg com Prato e Mola | Bomba de graxa manual com reservatório tipo balde de capacidade mínima de 4,5 kg, equipada com prato compactador e mola de pressão, destinada à aplicação e lubrificação de graxa em máquinas, equipamentos, veículos e componentes mecânicos, adequada para serviços de manutenção industrial, automotiva, agrícola e em geral. | UNIDADE | 4 | R$ 968,75 | R$ 3.875,00 |
| 32 | BOMBA TRANSFERENCIA MOD310 | Bomba de transferência MOD 310 é uma bomba elétrica utilizada para transferência de líquidos leves, especialmente diesel e outros fluidos compatíveis, em operações de abastecimento e manutenção. Funciona em sistema 12 V, com acionamento elétrico e chave liga/desliga, sendo indicada para uso em veículos, máquinas agrícolas e tanques de armazenamento. Possui estrutura compacta e resistente, com vazão aproximada de 30 L/min, mangueira de saída e filtro integrado, garantindo praticidade e eficiência na transferência de combustível. | UNIDADE | 4 | R$ 658,00 | R$ 2.632,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 8.257,00** | |
| **LOTE 05 - EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 33 | Motosserra 56 C 20" | Motosserra com sabre de 20 polegadas, cilindrada mínima de 56 cm³, destinada ao corte de árvores, toras, galhos e demais atividades de poda e manejo florestal, com motor a combustão e desempenho compatível com aplicações profissionais e serviços de médio a grande porte. | UNIDADE | 1 | R$ 3.980,00 | R$ 3.980,00 |
| 36 | Soprador 3,4 CV 56 CC | Soprador motorizado com potência mínima de 3,4 CV e cilindrada mínima de 56 cm³, destinado à remoção de folhas, resíduos vegetais, poeira e detritos em áreas urbanas, jardins, parques, vias e demais áreas externas, com desempenho compatível com aplicações profissionais de limpeza e manutenção. | UNIDADE | 4 | R$ 3.219,50 | R$ 12.878,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 16.858,00** | |
| **LOTE 06 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS DE PERFURAÇÃO E MARCENARIA** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 39 | FURADEIRA DE BANCADA | Furadeira de bancada destinada à execução de furos em metais, madeira, plásticos e outros materiais compatíveis, equipada com motor elétrico, mesa de trabalho ajustável e sistema de acionamento por mandril, com capacidade de perfuração compatível com aplicações em oficinas, serralherias, marcenarias e atividades de manutenção em geral. | UNIDADE | 1 | R$ 2.590,00 | R$ 2.590,00 |
| 41 | FURADEIRA DE IMPACTO 850W | Furadeira de impacto com potência mínima de 850 W, destinada à execução de furos com e sem impacto em alvenaria, concreto, madeira, metais e outros materiais compatíveis, equipada com mandril para fixação de brocas e desempenho adequado para aplicações na construção civil, manutenção e serviços em geral. | UNIDADE | 2 | R$ 985,00 | R$ 1.970,00 |
| 43 | PARAFUSADEIRA 20V | Parafusadeira elétrica com alimentação por bateria de 20 V, destinada à fixação e remoção de parafusos, bem como à execução de perfurações em madeira, metais, plásticos e outros materiais compatíveis, com controle de torque e desempenho adequado para aplicações de montagem, manutenção e serviços em geral. | UNIDADE | 6 | R$ 975,00 | R$ 5.850,00 |
| 52 | SERRA MARMORE 1300W | Serra mármore com potência mínima de 1.300 W, destinada ao corte de mármore, granito, cerâmica, porcelanato, concreto, alvenaria e outros materiais compatíveis, utilizando disco de corte apropriado, adequada para aplicações em construção civil, reformas, acabamentos e instalações em geral. | UNIDADE | 4 | R$ 720,00 | R$ 2.880,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 13.290,00** | |
| **LOTE 07 - FERRAMENTAS MANUAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 54 | CARRO DE MÃO REFORÇADO | Carro de mão reforçado, equipado com caçamba de alta resistência e estrutura metálica reforçada, destinado ao transporte manual de materiais como areia, brita, terra, concreto, entulho, ferramentas e insumos diversos, adequado para aplicações intensivas na construção civil, agricultura, jardinagem e serviços em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 297,00 | R$ 2.970,00 |
| 58 | COLHER DE PEDREIRO | Colher de pedreiro destinada à aplicação, espalhamento, acabamento e manuseio de argamassas, concretos e outros materiais utilizados na construção civil, composta por lâmina metálica resistente e cabo ergonômico, adequada para serviços de alvenaria, revestimento e assentamento de materiais. | UNIDADE | 10 | R$ 14,50 | R$ 145,00 |
| 60 | ALAVANCA DE FERRO GRANDE 1,80 | Alavanca de ferro grande 1,80 m é uma ferramenta manual utilizada para movimentação, remoção e alavancagem de peças pesadas, como pedras, troncos, estruturas e materiais de construção. Fabricada em aço carbono de alta resistência, possui formato alongado que proporciona maior força de alavanca e eficiência no esforço físico. Indicada para uso em construção civil, demolição e serviços gerais, é amplamente utilizada em operações que exigem força e resistência mecânica. | UNIDADE | 4 | R$ 180,00 | R$ 720,00 |
| 63 | REGUA PARA PEDREIRO 3M | Régua para pedreiro 3 m é uma ferramenta manual utilizada para nivelamento e alinhamento de superfícies em obras de construção civil, como pisos, paredes e contrapiso. Fabricada em alumínio ou madeira reforçada, possui estrutura reta e resistente que permite verificar e corrigir irregularidades durante a aplicação de argamassa e concreto. É amplamente utilizada em serviços de alvenaria e acabamento, garantindo maior precisão no nivelamento das superfícies. | UNIDADE | 2 | R$ 103,47 | R$ 206,94 |
| 64 | PRUMO DE PAREDE 700g | Prumo de parede 700 g é uma ferramenta manual utilizada para verificar o alinhamento vertical de paredes, pilares e estruturas na construção civil. Fabricado em metal resistente, geralmente aço ou latão, possui formato cônico e peso calibrado que, suspenso por um fio, indica a verticalidade correta da superfície. É amplamente utilizado em serviços de alvenaria e acabamento, garantindo precisão no prumo das estruturas. | UNIDADE | 2 | R$ 52,30 | R$ 104,60 |
| 65 | TRENA DE 8M | Trena de 8 m é uma ferramenta de medição utilizada para aferir distâncias lineares em obras, marcenaria e serviços gerais. Possui fita metálica ou de fibra revestida, graduada em milímetros e centímetros, com mecanismo retrátil automático e trava de fixação. Geralmente vem em caixa plástica resistente com clipe para cinto, oferecendo praticidade, precisão e durabilidade no uso profissional e doméstico. | UNIDADE | 10 | R$ 40,00 | R$ 400,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 4.546,54** | |
| **LOTE 08 - FERRAMENTAS DE CARPINTARIA, MARCENARIA E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 69 | SERRA COPO 20 MM | Serra copo com diâmetro de 20 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 5 | R$ 72,00 | R$ 360,00 |
| 73 | SERRA COPO 50 MM | Serra copo com diâmetro de 50 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 2 | R$ 126,00 | R$ 252,00 |
| 84 | LAPIS PARA CARPINTEIRO | Lápis para carpinteiro é uma ferramenta de marcação utilizada para traçar linhas em superfícies de madeira, MDF, compensado e outros materiais utilizados na construção civil e marcenaria. Possui formato achatado que evita o rolamento e facilita o uso em cortes precisos, com grafite de alta resistência que permite marcações visíveis e duráveis. É amplamente utilizado por carpinteiros e marceneiros em medições, cortes e ajustes de peças. | UNIDADE | 10 | R$ 2,25 | R$ 22,50 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 634,50** | |
| **LOTE 10 - FERRAMENTAS MANUAIS GERAIS** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 95 | CAIXA DE FERRAMENTA (5 GAVETAS) | Caixa de ferramentas com 5 gavetas é um equipamento utilizado para organização, armazenamento e transporte de ferramentas manuais e acessórios. Fabricada em aço ou material metálico resistente, possui estrutura reforçada com sistema de gavetas deslizantes que facilitam o acesso e a separação dos itens. É amplamente utilizada em oficinas, construção civil e manutenção, proporcionando maior organização, proteção e praticidade no manuseio das ferramentas. | UNIDADE | 3 | R$ 110,00 | R$ 330,00 |
| 99 | ALICATE UNIVERSAL | Alicate universal é uma ferramenta manual multifuncional utilizada para segurar, cortar, dobrar e torcer fios e pequenos materiais em serviços elétricos, mecânicos e de manutenção. Fabricado em aço carbono ou aço cromo-vanádio de alta resistência, possui cabos com revestimento isolado ou emborrachado para maior segurança e conforto. É amplamente utilizado em instalações elétricas, reparos e trabalhos gerais, oferecendo versatilidade e praticidade no uso diário. | UNIDADE | 10 | R$ 24,68 | R$ 246,80 |
| 100 | ALICATE DE CORTE | Alicate de corte é uma ferramenta manual utilizada para cortar fios, cabos e arames em serviços elétricos, eletrônicos e de manutenção em geral. Fabricado em aço carbono ou aço cromo-vanádio de alta resistência, possui lâminas afiadas e alinhadas que garantem cortes precisos e eficientes. Geralmente conta com cabos isolados ou emborrachados, proporcionando maior segurança e conforto durante o uso. | UNIDADE | 6 | R$ 40,00 | R$ 240,00 |
| 103 | CHAVE PHILIPS PEQUENA | Chave Philips pequena é uma ferramenta manual utilizada para apertar e soltar parafusos com fenda em formato cruzado (Phillips) em serviços de manutenção, elétrica, eletrônica e montagem. Possui haste em aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência e ponta magnetizada para melhor encaixe no parafuso. O cabo é anatômico, geralmente em material plástico ou emborrachado, proporcionando firmeza e conforto no manuseio em trabalhos de precisão. | UNIDADE | 6 | R$ 24,84 | R$ 149,04 |
| 104 | CHAVE PHILIPS MEDIA | Chave Philips média é uma ferramenta manual utilizada para apertar e soltar parafusos com fenda em formato cruzado (Phillips) em serviços de manutenção, montagem e instalações em geral. Fabricada em aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência, possui ponta magnetizada que facilita o encaixe no parafuso. Conta com cabo anatômico em plástico ou material emborrachado, garantindo maior conforto, firmeza e controle durante o uso. | UNIDADE | 6 | R$ 24,00 | R$ 144,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 1.109,84** | |
| **LOTE 11 - FERRAMENTAS MECÂNICAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 121 | CINTA SACA FILTRO PEQUENA | Ferramenta tipo cinta de tamanho reduzido, utilizada para remoção e instalação de filtros de óleo de pequeno diâmetro. Possui cinta ajustável que se adapta ao filtro, permitindo aplicação de torque para soltura e aperto.<br>Indicada para manutenção automotiva em motores, facilitando a remoção sem danificar o componente. | UNIDADE | 1 | R$ 30,00 | R$ 30,00 |
| 122 | CINTA SACA FILTRO MEDIA | Ferramenta tipo cinta de tamanho médio, utilizada para remoção e instalação de filtros de óleo de diversos diâmetros. Possui cinta ajustável que se adapta ao filtro, permitindo aplicação de torque para soltura e aperto.<br>Indicada para manutenção automotiva em motores, garantindo praticidade e evitando danos ao componente. | UNIDADE | 1 | R$ 40,00 | R$ 40,00 |
| 123 | CINTA SACA FILTRO GRANDE | Ferramenta tipo cinta de grande capacidade, utilizada para remoção e instalação de filtros de óleo de maior diâmetro. Possui cinta ajustável que se adapta ao filtro, permitindo aplicação de torque para soltura e aperto. Indicada para manutenção automotiva em motores, proporcionando firmeza no manuseio e evitando danos ao componente. | UNIDADE | 1 | R$ 50,00 | R$ 50,00 |
| 124 | SACA POLIA PEQUENA | Ferramenta mecânica utilizada para remoção de polias de pequeno porte em eixos e componentes automotivos ou industriais. Possui braços ou garras ajustáveis que permitem fixação segura na peça, possibilitando a aplicação de força para extração sem danificar o componente. Indicada para uso em manutenção mecânica em geral. | UNIDADE | 1 | R$ 49,00 | R$ 49,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 125 | SACA POLIA MEDIA | Ferramenta mecânica utilizada para remoção de polias de porte médio em eixos e componentes automotivos e industriais. Possui garras ajustáveis que garantem fixação firme na peça, permitindo a aplicação de força para extração de forma segura, sem danificar o componente.<br>Indicada para serviços de manutenção mecânica em geral. | UNIDADE | 1 | R$ 62,30 | R$ 62,30 |
| 134 | CINTA DE CORRENTE | Ferramenta de fixação tipo cinta com corrente metálica, utilizada para remoção e instalação de filtros de óleo e peças cilíndricas. Fabricada em aço de alta resistência, permite ajuste ao diâmetro da peça e aplicação de torque para soltura ou aperto. Indicada para uso em manutenção automotiva e mecânica em geral. | UNIDADE | 2 | R$ 66,00 | R$ 132,00 |
| 135 | CHAVE DE IMPACTO 3/4 A BATERIA | Ferramenta elétrica portátil a bateria, com encaixe de 3/4", utilizada para aperto e desaperto de parafusos e porcas com alto torque. Possui mecanismo de impacto que aumenta a força aplicada, facilitando trabalhos pesados. Indicada para uso em manutenção automotiva, mecânica e industrial em geral. | UNIDADE | 2 | R$ 1.049,00 | R$ 2.098,00 |
| 136 | CHAVE DE REGULAGEM DE 10 | Ferramenta manual tipo chave regulável, com abertura ajustável até aproximadamente 10 mm, fabricada em aço de alta resistência. Utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos de diferentes medidas, oferecendo praticidade em ajustes rápidos. Indicada para manutenção mecânica, automotiva e serviços gerais. | UNIDADE | 3 | R$ 79,75 | R$ 239,25 |
| 137 | CHAVE DE REGULAGEM DE 18 | Ferramenta manual tipo chave regulável, com abertura ajustável até aproximadamente 18 mm, fabricada em aço de alta resistência. Utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos de diferentes medidas, proporcionando praticidade e versatilidade em ajustes. Indicada para manutenção mecânica, automotiva e serviços gerais. | UNIDADE | 3 | R$ 155,00 | R$ 465,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 3.165,55** | |
| **LOTE 12 - FERRAMENTAS DE IMPACTO, DEMOLIÇÃO E CORTE MANUAL** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 139 | MARRETA 5Kg | Marreta 5 kg é uma ferramenta manual de impacto utilizada para demolição, quebra de concreto, pedras e outros materiais de alta resistência. Possui cabeça em aço forjado temperado, garantindo alta durabilidade e eficiência nos golpes, e cabo em madeira ou fibra de vidro que proporciona firmeza e absorção parcial de impacto. É indicada para uso em construção civil, obras e serviços pesados que exigem força e precisão. | UNIDADE | 4 | R$ 220,00 | R$ 880,00 |
| 142 | MARRETA 1,5KG | Marreta 1,5 kg é uma ferramenta manual de impacto leve utilizada para pequenos ajustes, fixação de peças e trabalhos de demolição leve em alvenaria, concreto e outros materiais. Fabricada em aço forjado temperado, possui cabeça resistente que garante boa durabilidade, e cabo em madeira ou fibra de vidro que proporciona maior controle e conforto durante o uso. É indicada para serviços de manutenção, construção civil e reparos em geral. | UNIDADE | 4 | R$ 38,95 | R$ 155,80 |
| 144 | MARTELO DE BOLA | Martelo de bola é uma ferramenta manual de impacto utilizada principalmente em trabalhos de metalurgia, mecânica e manutenção. Possui uma cabeça com uma face plana e outra em formato esférico (bola), sendo fabricado em aço forjado temperado para maior resistência e durabilidade. O cabo pode ser de madeira, aço ou fibra de vidro, proporcionando firmeza e controle durante o uso. É indicado para conformação de metais, ajustes e trabalhos de precisão em peças metálicas. | UNIDADE | 4 | R$ 52,30 | R$ 209,20 |
| 145 | SERROTE DE VIDIA | Serrote de vídia é uma ferramenta manual de corte utilizada principalmente para cortar materiais mais duros como madeira, MDF e alguns derivados, possuindo lâmina com dentes reforçados com pastilhas de metal duro (vídia), o que garante maior durabilidade e eficiência no corte. É indicado para trabalhos de carpintaria, marcenaria e construção civil, proporcionando cortes mais precisos e maior vida útil da lâmina em comparação aos serrotes comuns. | UNIDADE | 4 | R$ 156,75 | R$ 627,00 |
| 147 | TALHADEIRA DE AÇO MANUAL GROSSA 3/4 X 13 POL | Ferramenta manual de impacto, fabricada em aço temperado de alta resistência, utilizada para corte, desbaste ou remoção de materiais como metal e alvenaria.<br>Possui corpo robusto que suporta golpes de martelo, garantindo durabilidade e segurança no uso. Indicada para trabalhos pesados em manutenção mecânica, construção civil e serralheria. | UNIDADE | 5 | R$ 24,85 | R$ 124,25 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 148 | TALHADEIRA SEXTAVADA 11MM X 130MM | Ferramenta manual de impacto fabricada em aço temperado de alta resistência, com corpo sextavado de 11 mm e comprimento de 130 mm. Utilizada para corte, desbaste ou remoção de materiais como metal e alvenaria, suportando golpes de martelo. Indicada para uso em manutenção mecânica, construção civil e serralheria em geral. | UNIDADE | 5 | R$ 35,65 | R$ 178,25 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 2.174,50** | |
| **ITENS NÃO AGRUPADOS** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 150 | Barril de 200 Litros de Plastico | Barril plástico com capacidade nominal de 200 litros, destinado ao armazenamento, transporte e acondicionamento de líquidos, resíduos, insumos e materiais diversos, fabricado em material plástico de alta resistência, adequado para aplicações industriais, agrícolas, comerciais e de serviços em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 910,00 | R$ 9.100,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 9.100,00** | |
| **TOTAL GLOBAL R$** | | | | | **R$ 120.928,93** | |

1.2.1.4. **Órgão participante**

| **ORGÃO PARTICIPANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PLANILHA MÉDIA - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS** | | | | | | |
| **LOTE 01 - MÁQUINAS ELÉTRICAS DE CORTE, DESBASTE E ACABAMENTO** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | Esmerilhadeira Angular 9" (230mm) 2800W Motor Brushless GWS 30-230 PB (220V) | Esmerilhadeira angular com disco de 9" (230 mm), potência mínima de 2.800 W, motor brushless (sem escovas), alimentação em 220 V, eixo M14, destinada à realização de operações de corte, desbaste e acabamento em metais, concreto e materiais de construção. | UNIDADE | 1 | R$ 1.700,00 | R$ 1.700,00 |
| 2 | ESMERILHADEIRA 600 W | Esmerilhadeira angular com potência mínima de 600 W, destinada à realização de operações de corte, desbaste, lixamento e acabamento em metais e outros materiais compatíveis, equipada com disco compatível com a aplicação e alimentação elétrica conforme especificação do fabricante. | UNIDADE | 3 | R$ 780,00 | R$ 2.340,00 |
| 3 | Serra Circular de Mesa 10 pol. (254mm) 2.000 Watts | Serra circular de mesa com disco de 10 polegadas (254 mm), potência mínima de 2.000 W, destinada ao corte reto e angular de madeira e materiais derivados, com mesa de apoio integrada e capacidade de corte compatível com aplicações profissionais e industriais. | UNIDADE | 1 | R$ 3.800,00 | R$ 3.800,00 |
| 4 | SERRA CIRCULAR 7.1/4” | Serra circular portátil com disco de 7 1/4 polegadas, destinada ao corte de madeira e materiais derivados, com capacidade de corte compatível com o diâmetro do disco e aplicações em serviços de carpintaria, marcenaria e construção civil. | UNIDADE | 1 | R$ 3.599,99 | R$ 3.599,99 |
| 5 | POLICORTE 355 mm | Policorte com disco de corte de 355 mm, destinada ao corte de metais ferrosos e não ferrosos, tubos, perfis, barras e chapas, equipada com sistema de corte abrasivo e desempenho compatível com aplicações em serralherias, oficinas, indústrias e serviços de construção metálica. | UNIDADE | 2 | R$ 3.305,00 | R$ 6.610,00 |
| 6 | POLICORTE 14" | Policorte com disco de corte de 14 polegadas, destinada ao corte de metais ferrosos e não ferrosos, tubos, perfis, barras e chapas, equipada com sistema de corte abrasivo e desempenho compatível com aplicações em serralherias, oficinas, indústrias e serviços de construção metálica. | UNIDADE | 3 | R$ 3.032,52 | R$ 9.097,56 |
| 7 | LIXADEIRA ROTO ORBITAL | Lixadeira roto orbital destinada ao lixamento, acabamento e preparação de superfícies em madeira, metais, plásticos, massa corrida, vernizes, tintas e outros materiais compatíveis, equipada com sistema de movimento orbital aleatório, proporcionando acabamento uniforme e redução de marcas de lixamento, adequada para aplicações profissionais e de manutenção em geral. | UNIDADE | 2 | R$ 389,50 | R$ 779,00 |
| 8 | LIXADEIRA 220v 7 “ | Lixadeira elétrica com disco de 7 polegadas, alimentação em 220 V, destinada ao lixamento, desbaste, acabamento e preparação de superfícies em madeira, metais, massa corrida, tintas, vernizes e outros materiais compatíveis, adequada para aplicações em manutenção, construção civil, marcenaria e serralheria. | UNIDADE | 2 | R$ 1.950,00 | R$ 3.900,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | LIXADEIRA ORBITAL | Lixadeira orbital destinada ao lixamento, acabamento e preparação de superfícies em madeira, metais, plásticos, massa corrida, tintas, vernizes e outros materiais compatíveis, equipada com sistema de movimento orbital para proporcionar acabamento uniforme, adequada para aplicações em marcenaria, pintura, manutenção e construção civil. | UNIDADE | 2 | R$ 385,00 | R$ 770,00 |
| 10 | LIXADEIRA ANGULAR 7” | Lixadeira angular com disco de 7 polegadas, destinada ao lixamento, desbaste, acabamento e preparação de superfícies em metais, madeira, concreto e outros materiais compatíveis, adequada para aplicações em construção civil, serralheria, manutenção industrial e serviços em geral. | UNIDADE | 2 | R$ 1.100,00 | R$ 2.200,00 |
| 11 | LIXADEIRA PEQUENA | Lixadeira elétrica portátil de pequeno porte, destinada ao lixamento, acabamento e preparação de superfícies em madeira, metais, plásticos, massa corrida, tintas, vernizes e outros materiais compatíveis, adequada para trabalhos de precisão, manutenção e serviços em geral. | UNIDADE | 1 | R$ 602,25 | R$ 602,25 |
| 12 | SERRA FITA | Serra fita destinada ao corte reto, curvo e angular de madeira, metais, plásticos e outros materiais compatíveis, equipada com lâmina contínua em formato de fita, proporcionando precisão, acabamento uniforme e eficiência em operações de marcenaria, serralheria, carpintaria, indústria e serviços de manutenção em geral. | UNIDADE | 5 | R$ 947,12 | R$ 4.735,60 |
| 13 | PLAINA MANUAL ELETRICA | Plaina manual elétrica é uma ferramenta utilizada para desbaste, nivelamento e acabamento de superfícies em madeira, permitindo retirar pequenas camadas do material para ajustar espessura e corrigir imperfeições. Indicada para uso em madeira maciça, MDF e compensados, possui base metálica ajustável e lâminas de corte rotativas acionadas por motor elétrico. Geralmente conta com ajuste de profundidade de corte, empunhadura ergonômica e sistema de remoção de cavacos, sendo amplamente utilizada em marcenaria e carpintaria para acabamentos precisos. | UNIDADE | 2 | R$ 203,00 | R$ 406,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 40.540,40** | |
| **LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE SOLDA E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 14 | Maquina De Solda Inversora 300 Amp Touch ITE-12300 Vrd Cor Cinza claro Frequência 50 Hz/60 Hz | Máquina de solda inversora com corrente de saída mínima de 300 A, frequência de operação de 50 Hz/60 Hz, tecnologia inversora, compatível com processos de soldagem MMA (eletrodo revestido) e TIG por abertura de arco, equipada com sistema VRD (Voltage Reduction Device) para redução da tensão em vazio. | UNIDADE | 1 | R$ 3.200,00 | R$ 3.200,00 |
| 15 | MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA BIVOLT | Máquina de solda inversora bivolt, com tecnologia inversora, alimentação automática ou selecionável em 127 V e 220 V, adequada para soldagem com eletrodo revestido (MMA), com corrente de saída compatível com aplicações de manutenção, serralheria e serviços gerais de soldagem. | UNIDADE | 1 | R$ 3.320,00 | R$ 3.320,00 |
| 16 | Máscara Solda 4k Auto Escurecimento + 4 Esquadros Cor Preto | Máscara de solda com escurecimento automático, destinada à proteção dos olhos e da face durante processos de soldagem, equipada com filtro eletrônico de autoescurecimento e ajuste automático da tonalidade conforme a intensidade do arco elétrico. Acompanhada de 4 esquadros magnéticos para posicionamento e fixação de peças metálicas em operações de soldagem e montagem. | UNIDADE | 3 | R$ 414,00 | R$ 1.242,00 |
| 17 | Eletrodo para Solda E6013 2.50 MM Caixa 5,0 KG | Eletrodo revestido para soldagem do tipo E6013, com diâmetro de 2,50 mm, acondicionado em embalagem de 5,0 kg, destinado à soldagem de aços carbono em posições diversas, adequado para serviços de manutenção, serralheria, fabricação de estruturas metálicas e aplicações gerais de soldagem. | UNIDADE | 11 | R$ 62,00 | R$ 682,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 8.444,00** | |
| **LOTE 03 - EQUIPAMENTOS PARA CONCRETO, COMPACTAÇÃO E DEMOLIÇÃO** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 24 | COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO | Compactador de solo tipo sapo, destinado à compactação de solos coesivos e granulares em valas, fundações, obras de saneamento, pavimentação e construção civil, equipado com sistema de percussão de alto impacto e desempenho compatível com aplicações em áreas confinadas e de difícil acesso. | UNIDADE | 1 | R$ 8.085,00 | R$ 8.085,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | VIBRADOR DE CONCRETO | Vibrador de concreto destinado ao adensamento e eliminação de vazios em concretos recém-lançados, proporcionando melhor compactação e acabamento das estruturas, adequado para aplicações em obras de construção civil, fundações, pilares, vigas, lajes e demais elementos estruturais em concreto. | UNIDADE | 1 | R$ 1.890,00 | R$ 1.890,00 |
| 26 | MARTELETE DEMOLIDOR 30Kg 2200 w | Martelete demolidor com peso operacional aproximado de 30 kg e potência mínima de 2.200 W, destinado à demolição de concreto, alvenaria, pavimentos, pisos, revestimentos e demais estruturas compatíveis, equipado com sistema de impacto de alta energia e desempenho adequado para aplicações em obras de construção civil, manutenção e reformas de médio e grande porte. | UNIDADE | 2 | R$ 9.800,00 | R$ 19.600,00 |
| 27 | MARTELETE PERFURADOR 720 W | Martelete perfurador com potência mínima de 720 W, destinado à perfuração com impacto em concreto, alvenaria, pedra e materiais similares, bem como à perfuração sem impacto em madeira, metais e outros materiais compatíveis, adequado para aplicações em construção civil, instalações, manutenção e serviços em geral. | UNIDADE | 2 | R$ 1.485,00 | R$ 2.970,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 32.545,00** | |
| **LOTE 04 - EQUIPAMENTOS DE ENERGIA, AR COMPRIMIDO E BOMBAS** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 29 | COMPRESSOR DE AR 50 LITROS | Compressor de ar com reservatório de capacidade mínima de 50 litros, destinado ao fornecimento de ar comprimido para acionamento de ferramentas pneumáticas, pintura, limpeza, calibração e demais aplicações compatíveis, com desempenho adequado para uso em oficinas, manutenção, construção civil e serviços em geral. | UNIDADE | 1 | R$ 2.580,00 | R$ 2.580,00 |
| 30 | COMPRESSOR DE AR DIRETO | Compressor de ar de acionamento direto, destinado ao fornecimento de ar comprimido para operação de ferramentas pneumáticas, pintura, limpeza, calibração e demais aplicações compatíveis, com sistema de transmissão direta entre o motor e a unidade compressora, adequado para uso em oficinas, manutenção, construção civil e serviços em geral. | UNIDADE | 1 | R$ 1.750,00 | R$ 1.750,00 |
| 31 | Bomba de Graxa Balde 4,5Kg com Prato e Mola | Bomba de graxa manual com reservatório tipo balde de capacidade mínima de 4,5 kg, equipada com prato compactador e mola de pressão, destinada à aplicação e lubrificação de graxa em máquinas, equipamentos, veículos e componentes mecânicos, adequada para serviços de manutenção industrial, automotiva, agrícola e em geral. | UNIDADE | 2 | R$ 968,75 | R$ 1.937,50 |
| 32 | BOMBA TRANSFERENCIA MOD310 | Bomba de transferência MOD 310 é uma bomba elétrica utilizada para transferência de líquidos leves, especialmente diesel e outros fluidos compatíveis, em operações de abastecimento e manutenção. Funciona em sistema 12 V, com acionamento elétrico e chave liga/desliga, sendo indicada para uso em veículos, máquinas agrícolas e tanques de armazenamento. Possui estrutura compacta e resistente, com vazão aproximada de 30 L/min, mangueira de saída e filtro integrado, garantindo praticidade e eficiência na transferência de combustível. | UNIDADE | 6 | R$ 658,00 | R$ 3.948,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 10.215,50** | |
| **LOTE 05 - EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 33 | Motosserra 56 C 20" | Motosserra com sabre de 20 polegadas, cilindrada mínima de 56 $cm^3$, destinada ao corte de árvores, toras, galhos e demais atividades de poda e manejo florestal, com motor a combustão e desempenho compatível com aplicações profissionais e serviços de médio a grande porte. | UNIDADE | 1 | R$ 3.980,00 | R$ 3.980,00 |
| 34 | Podador HT 75 | Podador de galhos motorizado, destinado à poda e corte de galhos em altura, equipado com haste de alcance estendido, conjunto de corte por corrente e sabre, motor a combustão e desempenho compatível com atividades de jardinagem, arborização urbana, manejo florestal e manutenção de áreas verdes. | UNIDADE | 1 | R$ 3.985,00 | R$ 3.985,00 |
| 35 | PODADOR DE ALTURA GALHOS 2T 65CC | Podador de altura para galhos, equipado com motor 2 tempos de cilindrada mínima de 65 $cm^3$, destinado à poda e ao corte de galhos em altura, com sistema de corte por corrente e sabre, alcance compatível com atividades de manutenção de áreas verdes, arborização urbana, jardinagem e manejo florestal. | UNIDADE | 1 | R$ 1.400,00 | R$ 1.400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | Soprador 3,4 CV 56 CC | Soprador motorizado com potência mínima de 3,4 CV e cilindrada mínima de 56 cm³, destinado à remoção de folhas, resíduos vegetais, poeira e detritos em áreas urbanas, jardins, parques, vias e demais áreas externas, com desempenho compatível com aplicações profissionais de limpeza e manutenção. | UNIDADE | 1 | R$ 3.219,50 | R$ 3.219,50 |
| 37 | Aparador de cerca viva | Aparador de cerca viva destinado à poda, corte e acabamento de cercas vivas, arbustos e vegetação ornamental, equipado com lâmina de corte de dupla ação e desempenho compatível com atividades de jardinagem, paisagismo e manutenção de áreas verdes. | UNIDADE | 1 | R$ 3.000,00 | R$ 3.000,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 15.584,50** | |
| **LOTE 06 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS DE PERFURAÇÃO E MARCENARIA** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 39 | FURADEIRA DE BANCADA | Furadeira de bancada destinada à execução de furos em metais, madeira, plásticos e outros materiais compatíveis, equipada com motor elétrico, mesa de trabalho ajustável e sistema de acionamento por mandril, com capacidade de perfuração compatível com aplicações em oficinas, serralherias, marcenarias e atividades de manutenção em geral. | UNIDADE | 2 | R$ 2.590,00 | R$ 5.180,00 |
| 40 | FURADEIRA | Furadeira elétrica destinada à execução de furos em madeira, metais, plásticos, alvenaria e outros materiais compatíveis, equipada com mandril de aperto compatível com diferentes diâmetros de brocas e desempenho adequado para aplicações de manutenção, construção civil, marcenaria e serviços em geral. | UNIDADE | 5 | R$ 980,00 | R$ 4.900,00 |
| 41 | FURADEIRA DE IMPACTO 850W | Furadeira de impacto com potência mínima de 850 W, destinada à execução de furos com e sem impacto em alvenaria, concreto, madeira, metais e outros materiais compatíveis, equipada com mandril para fixação de brocas e desempenho adequado para aplicações na construção civil, manutenção e serviços em geral. | UNIDADE | 2 | R$ 985,00 | R$ 1.970,00 |
| 42 | PARAFUSADEIRA FURADEIRA IMPACTO | Parafusadeira/furadeira de impacto destinada à execução de perfurações e parafusamentos em madeira, metais, alvenaria e outros materiais compatíveis, equipada com sistema de impacto, controle de torque e reversão de rotação, com desempenho adequado para aplicações de montagem, manutenção, construção civil e serviços em geral. | UNIDADE | 2 | R$ 1.400,00 | R$ 2.800,00 |
| 43 | PARAFUSADEIRA 20V | Parafusadeira elétrica com alimentação por bateria de 20 V, destinada à fixação e remoção de parafusos, bem como à execução de perfurações em madeira, metais, plásticos e outros materiais compatíveis, com controle de torque e desempenho adequado para aplicações de montagem, manutenção e serviços em geral. | UNIDADE | 6 | R$ 975,00 | R$ 5.850,00 |
| 44 | FURADEIRA DE BANCADA 350W | Furadeira de bancada com potência mínima de 350 W, destinada à execução de furos em metais, madeira, plásticos e outros materiais compatíveis, equipada com mesa de trabalho ajustável, mandril para fixação de brocas e sistema de perfuração vertical, adequada para aplicações em oficinas, marcenarias, serralherias e serviços de manutenção em geral. | UNIDADE | 2 | R$ 850,00 | R$ 1.700,00 |
| 45 | MÁQUINA COLADEIRA DE BORDA | Máquina coladeira de borda destinada à aplicação de fitas de borda em painéis de madeira, MDF, MDP e materiais similares, equipada com sistema de colagem por aquecimento, adequada para operações de acabamento em móveis e peças de marcenaria, proporcionando aderência uniforme e acabamento contínuo nas bordas. | UNIDADE | 1 | R$ 6.932,50 | R$ 6.932,50 |
| 46 | FRESA TUPIA CANAL RETO FURO 3 CM | Fresa para tupia tipo canal reto, com diâmetro de corte de 3 cm, destinada à execução de canais, rasgos, encaixes e rebaixos em madeira, MDF, MDP, compensados e materiais derivados, proporcionando acabamento preciso em operações de marcenaria, carpintaria e fabricação de móveis. | UNIDADE | 2 | R$ 59,27 | R$ 118,54 |
| 47 | FRESA P/ MACHO E FEMEA PAUA USO EM TUPIA PAREDE | Fresa para tupia tipo macho e fêmea, destinada à confecção de encaixes longitudinais em madeira, MDF, MDP, compensados e materiais derivados, proporcionando união precisa entre peças para montagem de painéis, portas, móveis e estruturas de marcenaria, compatível com operação em tupias manuais ou de bancada. | UNIDADE | 2 | R$ 132,12 | R$ 264,24 |
| 48 | FRESA P/ ALMOFADA DE PORTA MODELO Nº 09 | Fresa para tupia destinada à confecção de almofadas em portas, painéis e peças de madeira, MDF, MDP e materiais derivados, proporcionando perfil decorativo e acabamento ornamental em superfícies usinadas, adequada para aplicações em marcenaria, carpintaria e fabricação de móveis e esquadrias. | UNIDADE | 5 | R$ 1.378,61 | R$ 6.893,05 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | BROCA ESCAREADORAS | Broca escareadora destinada à execução de escareamentos, rebaixos e acabamento de furos para embutimento de cabeças de parafusos em madeira, MDF, MDP, plásticos, metais e outros materiais compatíveis, proporcionando acabamento uniforme e adequado para operações de montagem, marcenaria, carpintaria e manutenção em geral. | KIT | 10 | R$ 197,00 | R$ 1.970,00 |
| 50 | BROCA CHATA | Broca chata destinada à execução de furos de grande diâmetro em madeira, MDF, MDP, compensados e materiais derivados, proporcionando perfuração rápida e eficiente, adequada para aplicações em marcenaria, carpintaria, instalações e serviços de manutenção em geral. | JOGO | 10 | R$ 120,00 | R$ 1.200,00 |
| 51 | BROCA REBAIXO PARAFUSO EM MADEIRA | Broca rebaixo para parafuso em madeira é uma ferramenta utilizada para perfuração e criação de rebaixo simultaneamente, permitindo que a cabeça do parafuso fique nivelada ou embutida na superfície. Indicada para uso em madeira maciça, MDF, compensado e outros derivados, é fabricada em aço rápido (HSS) ou aço carbono temperado, com encaixe compatível com furadeiras ou parafusadeiras. Muito utilizada em marcenaria e montagem de móveis, proporciona acabamento mais preciso e profissional. | KIT | 10 | R$ 147,50 | R$ 1.475,00 |
| 52 | SERRA MARMORE 1300W | Serra mármore com potência mínima de 1.300 W, destinada ao corte de mármore, granito, cerâmica, porcelanato, concreto, alvenaria e outros materiais compatíveis, utilizando disco de corte apropriado, adequada para aplicações em construção civil, reformas, acabamentos e instalações em geral. | UNIDADE | 2 | R$ 720,00 | R$ 1.440,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 42.693,33** | |

**LOTE 07 - FERRAMENTAS MANUAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL**

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | Carrinho de Mão 65 Litros com Caçamba Metálica e Roda Plástica | Carrinho de mão com capacidade mínima de 65 litros, equipado com caçamba metálica, estrutura reforçada e roda plástica, destinado ao transporte manual de materiais como areia, brita, terra, entulho, ferramentas e insumos diversos, adequado para aplicações na construção civil, jardinagem, agricultura e serviços em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 520,00 | R$ 5.200,00 |
| 54 | CARRO DE MÃO REFORÇADO | Carro de mão reforçado, equipado com caçamba de alta resistência e estrutura metálica reforçada, destinado ao transporte manual de materiais como areia, brita, terra, concreto, entulho, ferramentas e insumos diversos, adequado para aplicações intensivas na construção civil, agricultura, jardinagem e serviços em geral. | UNIDADE | 5 | R$ 297,00 | R$ 1.485,00 |
| 55 | Pá De Bico Com Cabo 71cm | Pá de bico com cabo de comprimento mínimo de 71 cm, destinada à escavação, movimentação e carregamento de terra, areia, brita, argamassa e outros materiais granulares, fabricada em aço resistente e adequada para aplicações na construção civil, jardinagem, agricultura e serviços em geral. | UNIDADE | 10 | R$ 83,52 | R$ 835,20 |
| 56 | ENXADA CABO 1,50m | Enxada com cabo de comprimento mínimo de 1,50 m, destinada à capina, escavação, revolvimento e nivelamento do solo, bem como ao preparo de terrenos e manejo de materiais diversos, fabricada com lâmina em aço resistente e adequada para aplicações na agricultura, jardinagem, paisagismo e construção civil. | UNIDADE | 10 | R$ 69,35 | R$ 693,50 |
| 57 | ENXADÃO | Enxadão destinado à escavação, revolvimento, quebra e movimentação de solos compactados, bem como à abertura de valas e preparo de terrenos, fabricado com lâmina em aço resistente e cabo compatível com aplicações na construção civil, agricultura, jardinagem, paisagismo e serviços em geral. | UNIDADE | 5 | R$ 117,50 | R$ 587,50 |
| 58 | COLHER DE PEDREIRO | Colher de pedreiro destinada à aplicação, espalhamento, acabamento e manuseio de argamassas, concretos e outros materiais utilizados na construção civil, composta por lâmina metálica resistente e cabo ergonômico, adequada para serviços de alvenaria, revestimento e assentamento de materiais. | UNIDADE | 20 | R$ 14,50 | R$ 290,00 |
| 59 | PICARETA AVIÃO | Picareta avião é uma ferramenta manual utilizada em trabalhos de construção civil e agricultura para escavação, remoção e quebra de solos mais duros, como terra compactada e pequenas pedras. Possui uma extremidade pontiaguda para perfuração e outra em formato de lâmina mais larga para desagregar o material. Fabricada em aço forjado de alta resistência, é fixada a um cabo de madeira ou fibra, proporcionando maior força e eficiência no trabalho manual pesado. | UNIDADE | 2 | R$ 113,58 | R$ 227,16 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 60 | ALAVANCA DE FERRO GRANDE 1,80 | Alavanca de ferro grande 1,80 m é uma ferramenta manual utilizada para movimentação, remoção e alavancagem de peças pesadas, como pedras, troncos, estruturas e materiais de construção. Fabricada em aço carbono de alta resistência, possui formato alongado que proporciona maior força de alavanca e eficiência no esforço físico. Indicada para uso em construção civil, demolição e serviços gerais, é amplamente utilizada em operações que exigem força e resistência mecânica. | UNIDADE | 2 | R$ 180,00 | R$ 360,00 |
| 61 | ALAVANCA DE FERRO MÉDIA 1,50 | Alavanca de ferro média 1,50 m é uma ferramenta manual utilizada para alavancagem, movimentação e remoção de materiais pesados em serviços de construção civil e manutenção. Fabricada em aço carbono de alta resistência, possui estrutura alongada que proporciona maior força e redução de esforço físico durante o uso. É indicada para levantar, deslocar ou romper materiais como pedras, madeira e estruturas diversas em obras e serviços gerais. | UNIDADE | 5 | R$ 161,25 | R$ 806,25 |
| 62 | DESEMPENADEIRA DENTADA | Desempenadeira dentada é uma ferramenta manual utilizada na aplicação e nivelamento de argamassa, cola ou massa em superfícies como pisos e paredes. Possui base plana com dentes uniformes que ajudam a controlar a espessura do material aplicado, garantindo melhor aderência de revestimentos como cerâmicas e porcelanatos. Geralmente fabricada em aço inox ou plástico resistente, com cabo ergonômico, é amplamente utilizada na construção civil em serviços de assentamento e acabamento. | UNIDADE | 10 | R$ 19,25 | R$ 192,50 |
| 63 | REGUA PARA PEDREIRO 3M | Régua para pedreiro 3 m é uma ferramenta manual utilizada para nivelamento e alinhamento de superfícies em obras de construção civil, como pisos, paredes e contrapiso. Fabricada em alumínio ou madeira reforçada, possui estrutura reta e resistente que permite verificar e corrigir irregularidades durante a aplicação de argamassa e concreto. É amplamente utilizada em serviços de alvenaria e acabamento, garantindo maior precisão no nivelamento das superfícies. | UNIDADE | 5 | R$ 103,47 | R$ 517,35 |
| 64 | PRUMO DE PAREDE 700g | Prumo de parede 700 g é uma ferramenta manual utilizada para verificar o alinhamento vertical de paredes, pilares e estruturas na construção civil. Fabricado em metal resistente, geralmente aço ou latão, possui formato cônico e peso calibrado que, suspenso por um fio, indica a verticalidade correta da superfície. É amplamente utilizado em serviços de alvenaria e acabamento, garantindo precisão no prumo das estruturas. | UNIDADE | 10 | R$ 52,30 | R$ 523,00 |
| 65 | TRENA DE 8M | Trena de 8 m é uma ferramenta de medição utilizada para aferir distâncias lineares em obras, marcenaria e serviços gerais. Possui fita metálica ou de fibra revestida, graduada em milímetros e centímetros, com mecanismo retrátil automático e trava de fixação. Geralmente vem em caixa plástica resistente com clipe para cinto, oferecendo praticidade, precisão e durabilidade no uso profissional e doméstico. | UNIDADE | 5 | R$ 40,00 | R$ 200,00 |
| 66 | TRENA DE 5M | Trena de 5 m é uma ferramenta de medição utilizada para medir distâncias lineares em obras, marcenaria e serviços gerais. Possui fita metálica graduada em milímetros e centímetros, com sistema retrátil automático e trava de fixação para maior praticidade durante o uso. É acondicionada em caixa plástica resistente, sendo amplamente utilizada para medições rápidas e precisas em trabalhos profissionais e domésticos. | UNIDADE | 5 | R$ 17,34 | R$ 86,70 |
| 67 | LAMINA SEGUETA FLEX | Lâmina de segueta flex é uma lâmina de serra manual utilizada em conjunto com arco de serra para corte de metais, plásticos e outros materiais de pequena espessura. Fabricada em aço rápido ou aço carbono flexível, possui dentes finos e uniformes que garantem cortes precisos e controlados. Sua flexibilidade reduz o risco de quebra durante o uso, sendo amplamente aplicada em serviços de serralheria, manutenção e reparos em geral. | UNIDADE | 30 | R$ 4,37 | R$ 131,10 |
| 68 | ESCADA DE ALUMINIO CAVALETE 6 DEGRAUS/ABRE FECHA | Escada de alumínio tipo cavalete, dobrável (abre e fecha), com 6 degraus, destinada ao acesso e execução de trabalhos em altura, fabricada em alumínio resistente à corrosão, adequada para aplicações em manutenção predial, instalações, construção civil, serviços gerais e atividades domésticas ou profissionais. | UNIDADE | 6 | R$ 305,68 | R$ 1.834,08 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 13.969,34** | |
| **LOTE 08 - FERRAMENTAS DE CARPINTARIA, MARCENARIA E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 69 | SERRA COPO 20 MM | Serra copo com diâmetro de 20 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 10 | R$ 72,00 | R$ 720,00 |
| 70 | SERRA COPO 25 MM | Serra copo com diâmetro de 25 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 10 | R$ 75,00 | R$ 750,00 |
| 71 | SERRA COPO 32 MM | Serra copo com diâmetro de 32 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 10 | R$ 110,00 | R$ 1.100,00 |
| 72 | SERRA COPO 40 MM | Serra copo com diâmetro de 40 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 10 | R$ 115,00 | R$ 1.150,00 |
| 73 | SERRA COPO 50 MM | Serra copo com diâmetro de 50 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 10 | R$ 126,00 | R$ 1.260,00 |
| 74 | SERRA COPO 60 MM | Serra copo com diâmetro de 60 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 10 | R$ 125,00 | R$ 1.250,00 |
| 75 | SERRA COPO 75 MM | Serra copo com diâmetro de 75 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 5 | R$ 200,00 | R$ 1.000,00 |
| 76 | SERRA COPO 85 MM | Serra copo com diâmetro de 85 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 5 | R$ 259,50 | R$ 1.297,50 |
| 77 | SERRA COPO 100 MM | Serra copo com diâmetro de 100 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | UNIDADE | 2 | R$ 310,12 | R$ 620,24 |
| 78 | KIT TARRAXA MANUAL P/ CANOS E TUBOS DE ½” á 2” | Kit tarraxa manual para rosqueamento de canos e tubos, com capacidade para tubos de ½" a 2", destinado à execução de roscas externas em tubulações metálicas utilizadas em instalações hidráulicas, industriais e de condução de fluidos, composto por cabeçotes e cossinetes compatíveis com os diâmetros especificados. | UNIDADE | 5 | R$ 859,60 | R$ 4.298,00 |
| 79 | GABARITO P/ FURAÇÃO DE FECHADURA | Gabarito para furação de fechadura, destinado à marcação e orientação precisa de furos para instalação de fechaduras, maçanetas e acessórios em portas de madeira ou materiais compatíveis, proporcionando alinhamento adequado e padronização durante os serviços de montagem e instalação. | UNIDADE | 5 | R$ 765,00 | R$ 3.825,00 |
| 80 | SARGENTO DE 1,5 MT | Sargento de aperto com comprimento mínimo de 1,5 metro, destinado à fixação e prensagem de peças de madeira, metal, plástico e outros materiais compatíveis durante operações de montagem, colagem, soldagem, usinagem e manutenção, proporcionando pressão uniforme e estabilidade durante a execução dos trabalhos. | UNIDADE | 2 | R$ 437,00 | R$ 874,00 |
| 81 | ESQUADRO 90º MARCENEIRO | Esquadro de marceneiro com ângulo de 90°, destinado à medição, marcação, conferência e alinhamento de peças de madeira, MDF, MDP e outros materiais compatíveis, proporcionando precisão em operações de corte, montagem, esquadrejamento e fabricação de móveis e estruturas. | KIT | 5 | R$ 60,50 | R$ 302,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 82 | ESQUADRO | Esquadro destinado à medição, marcação, verificação e alinhamento de ângulos em peças e estruturas, proporcionando precisão em operações de corte, montagem, esquadrejamento e conferência de medidas, adequado para aplicações em marcenaria, serralheria, construção civil e serviços em geral. | UNIDADE | 5 | R$ 48,65 | R$ 243,25 |
| 83 | FORMÃO | Formão destinado ao corte, entalhe, ajuste, escavação e acabamento de peças de madeira e materiais derivados, composto por lâmina de aço resistente e cabo ergonômico, adequado para aplicações em marcenaria, carpintaria, fabricação de móveis e serviços de manutenção em geral. | JOGO | 10 | R$ 201,94 | R$ 2.019,40 |
| 84 | LAPIS PARA CARPINTEIRO | Lápis para carpinteiro é uma ferramenta de marcação utilizada para traçar linhas em superfícies de madeira, MDF, compensado e outros materiais utilizados na construção civil e marcenaria. Possui formato achatado que evita o rolamento e facilita o uso em cortes precisos, com grafite de alta resistência que permite marcações visíveis e duráveis. É amplamente utilizado por carpinteiros e marceneiros em medições, cortes e ajustes de peças. | UNIDADE | 20 | R$ 2,25 | R$ 45,00 |
| 85 | DISCO P/ MDF 10 “ | Disco de serra circular para MDF com diâmetro de 10 polegadas, destinado ao corte de chapas, painéis e peças em MDF, MDP, compensado e materiais derivados da madeira, proporcionando cortes precisos e acabamento adequado para aplicações em marcenaria, carpintaria e fabricação de móveis. | UNIDADE | 10 | R$ 285,00 | R$ 2.850,00 |
| 86 | DISCO DE CORTE MADEIRA 48 DENTES C/ FURO NO CENTRO 1,5” DE DIAMETRO. | Disco de corte para madeira com diâmetro de 10 polegadas, equipado com 48 dentes e furo central de 1,5 polegada de diâmetro, destinado ao corte de madeira maciça, compensados, MDF, MDP e materiais derivados, proporcionando cortes precisos e acabamento adequado para aplicações em marcenaria, carpintaria e fabricação de móveis. | UNIDADE | 10 | R$ 168,75 | R$ 1.687,50 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 25.292,39** | |
| **LOTE 09 - FERRAMENTAS DE ELEVAÇÃO, FIXAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 87 | CINTA CATRACA 3TN 9MT | Cinta com catraca 3 toneladas 9 m é um equipamento de amarração utilizado para fixação e transporte seguro de cargas em caminhões, carretas e veículos utilitários.<br>Fabricada em poliéster de alta resistência, possui catraca metálica para tensionamento e travamento da cinta, garantindo firmeza e segurança na imobilização da carga.<br>Suporta carga de até 3 toneladas e comprimento total de 9 metros, sendo amplamente utilizada em logística, transporte e movimentação de materiais. | UNIDADE | 5 | R$ 102,41 | R$ 512,05 |
| 88 | CINTA CATRACA 5TN 9MT | Cinta com catraca 5 toneladas 9 m é um equipamento de amarração utilizado para fixação e transporte seguro de cargas pesadas em caminhões, carretas e veículos de carga. Fabricada em poliéster de alta resistência, possui catraca metálica que permite o tensionamento firme e seguro da cinta, garantindo estabilidade durante o transporte. Suporta carga de até 5 toneladas e possui comprimento de 9 metros, sendo amplamente utilizada em logística, transporte e movimentação de materiais pesados. | UNIDADE | 7 | R$ 78,93 | R$ 552,51 |
| 89 | CINTA DE FERRO MEDIA | Cinta de ferro média é um elemento metálico utilizado para reforço, fixação e amarração de estruturas em obras de construção civil e marcenaria. Fabricada em aço ou ferro galvanizado, possui alta resistência mecânica e durabilidade, sendo aplicada em junções, travamentos e sustentação de peças estruturais. É amplamente utilizada em serviços de montagem, manutenção e reforço estrutural, garantindo maior segurança e estabilidade às instalações. | UNIDADE | 1 | R$ 107,62 | R$ 107,62 |
| 90 | CINTA DE FERRO GRANDE | Cinta de ferro grande é um componente metálico utilizado para reforço, fixação e amarração de estruturas em obras de construção civil e instalações diversas. Fabricada em aço ou ferro galvanizado de alta resistência, possui maior espessura e robustez, sendo indicada para aplicações que exigem elevada capacidade de carga e maior segurança estrutural. É amplamente utilizada em travamentos, sustentação e montagem de estruturas metálicas ou de madeira. | UNIDADE | 1 | R$ 130,50 | R$ 130,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 91 | CINTA ELEVACAO 3X3 | Cinta de elevação 3x3 é um equipamento de içamento utilizado para movimentação e elevação de cargas em operações industriais, construção civil e logística.<br>Fabricada em poliéster de alta resistência, possui alta capacidade de carga e baixo alongamento, garantindo segurança durante o levantamento de materiais. É utilizada em conjunto com guindastes, talhas e outros sistemas de elevação, sendo indicada para operações que exigem estabilidade e proteção da carga durante o transporte vertical. | UNIDADE | 2 | R$ 105,30 | R$ 210,60 |
| 92 | CINTA ELEVACAO 4X4 | Cinta de elevação 4x4 é um equipamento de içamento utilizado para elevação e movimentação de cargas em ambientes industriais, construção civil e logística.<br>Fabricada em poliéster de alta resistência, possui alta capacidade de carga, baixo alongamento e boa flexibilidade, garantindo segurança durante operações de levantamento. É utilizada em conjunto com guindastes, pontes rolantes e talhas, sendo indicada para içamento e transporte vertical de materiais com estabilidade e proteção da carga. | UNIDADE | 1 | R$ 125,00 | R$ 125,00 |
| 93 | CINTA ELEVACAO 5X5 | Cinta de elevação 5x5 é um equipamento de içamento utilizado para movimentação e elevação de cargas pesadas em operações industriais, construção civil e logística. Fabricada em poliéster de alta resistência, oferece alta capacidade de carga, baixo alongamento e excelente segurança durante o manuseio de materiais. É utilizada em conjunto com guindastes, talhas e outros sistemas de elevação, sendo indicada para operações de içamento que exigem estabilidade, resistência e proteção da carga. | UNIDADE | 2 | R$ 314,32 | R$ 628,64 |
| 94 | CINTA ELEVACAO 6X6 | Cinta de elevação 6x6 é um equipamento de içamento utilizado para movimentação e elevação de cargas muito pesadas em operações industriais, construção civil e logística. Fabricada em poliéster de alta resistência, possui alta capacidade de carga, baixo alongamento e grande durabilidade, garantindo segurança durante o içamento de materiais. É utilizada em conjunto com guindastes, pontes rolantes e talhas, sendo indicada para operações que exigem máxima resistência, estabilidade e proteção da carga. | UNIDADE | 1 | R$ 459,65 | R$ 459,65 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 2.726,57** | |
| **LOTE 10 - FERRAMENTAS MANUAIS GERAIS** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 95 | CAIXA DE FERRAMENTA (5 GAVETAS) | Caixa de ferramentas com 5 gavetas é um equipamento utilizado para organização, armazenamento e transporte de ferramentas manuais e acessórios. Fabricada em aço ou material metálico resistente, possui estrutura reforçada com sistema de gavetas deslizantes que facilitam o acesso e a separação dos itens. É amplamente utilizada em oficinas, construção civil e manutenção, proporcionando maior organização, proteção e praticidade no manuseio das ferramentas. | UNIDADE | 5 | R$ 110,00 | R$ 550,00 |
| 96 | CAIXA DE FERRAMENTA REFORÇADA (7 GAVETAS) | Caixa de ferramentas reforçada com 7 gavetas é um equipamento utilizado para armazenamento, organização e transporte de ferramentas manuais e acessórios diversos.<br>Fabricada em aço de alta resistência com estrutura reforçada, possui gavetas deslizantes que permitem melhor separação e acesso aos itens, além de maior capacidade de carga e durabilidade. É indicada para uso profissional em oficinas, construção civil e manutenção, garantindo proteção, organização e praticidade no uso diário das ferramentas. | UNIDADE | 3 | R$ 126,00 | R$ 378,00 |
| 97 | ALICATE DE PRESSÃO | Alicate de pressão é uma ferramenta manual utilizada para segurar, travar e fixar peças com firmeza durante trabalhos de manutenção, serralheria e mecânica.<br>Fabricado em aço carbono de alta resistência, possui sistema de ajuste com parafuso e alavanca de trava que permite manter a peça presa sem necessidade de força contínua do usuário. É amplamente utilizado para apertar, segurar ou imobilizar peças metálicas, tubos e parafusos, garantindo praticidade e segurança no trabalho. | UNIDADE | 6 | R$ 55,00 | R$ 330,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 98 | ALICATE DE BICO | Alicate de bico é uma ferramenta manual utilizada para segurar, dobrar, torcer e cortar fios e pequenos componentes em serviços elétricos, eletrônicos e de manutenção. Fabricado em aço carbono ou aço cromo-vanádio de alta resistência, possui bico longo e fino que permite acesso a locais de difícil alcance. É amplamente utilizado em trabalhos de elétrica, automação e reparos em geral, oferecendo precisão e controle no manuseio de peças pequenas. | UNIDADE | 8 | R$ 33,21 | R$ 265,68 |
| 99 | ALICATE UNIVERSAL | Alicate universal é uma ferramenta manual multifuncional utilizada para segurar, cortar, dobrar e torcer fios e pequenos materiais em serviços elétricos, mecânicos e de manutenção. Fabricado em aço carbono ou aço cromo-vanádio de alta resistência, possui cabos com revestimento isolado ou emborrachado para maior segurança e conforto. É amplamente utilizado em instalações elétricas, reparos e trabalhos gerais, oferecendo versatilidade e praticidade no uso diário. | UNIDADE | 9 | R$ 24,68 | R$ 222,12 |
| 100 | ALICATE DE CORTE | Alicate de corte é uma ferramenta manual utilizada para cortar fios, cabos e arames em serviços elétricos, eletrônicos e de manutenção em geral. Fabricado em aço carbono ou aço cromo-vanádio de alta resistência, possui lâminas afiadas e alinhadas que garantem cortes precisos e eficientes. Geralmente conta com cabos isolados ou emborrachados, proporcionando maior segurança e conforto durante o uso. | UNIDADE | 8 | R$ 40,00 | R$ 320,00 |
| 101 | ALICATE DE PRESSÃO | Alicate de pressão é uma ferramenta manual utilizada para segurar, travar e fixar peças com firmeza durante trabalhos de manutenção, mecânica e serralheria.<br>Fabricado em aço carbono de alta resistência, possui sistema de ajuste por parafuso e mecanismo de trava que permite manter a peça presa sem necessidade de força contínua do usuário. É amplamente utilizado para imobilizar, apertar ou segurar materiais como tubos, porcas e chapas metálicas, oferecendo praticidade e segurança no trabalho. | UNIDADE | 5 | R$ 72,00 | R$ 360,00 |
| 102 | ALICATE DE ABRIR E DE FECHAR | Alicate de abrir e de fechar (também conhecido como alicate para anéis de retenção interno e externo) é uma ferramenta manual utilizada para instalação e remoção de anéis elásticos em eixos e furos. Fabricado em aço carbono ou aço cromo-vanádio de alta resistência, possui pontas específicas que permitem abrir ou fechar os anéis com precisão e segurança. É amplamente utilizado em serviços de mecânica, manutenção industrial e automotiva, garantindo praticidade no manuseio de peças de fixação. | UNIDADE | 5 | R$ 39,65 | R$ 198,25 |
| 103 | CHAVE PHILIPS PEQUENA | Chave Philips pequena é uma ferramenta manual utilizada para apertar e soltar parafusos com fenda em formato cruzado (Phillips) em serviços de manutenção, elétrica, eletrônica e montagem. Possui haste em aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência e ponta magnetizada para melhor encaixe no parafuso. O cabo é anatômico, geralmente em material plástico ou emborrachado, proporcionando firmeza e conforto no manuseio em trabalhos de precisão. | UNIDADE | 10 | R$ 24,84 | R$ 248,40 |
| 104 | CHAVE PHILIPS MEDIA | Chave Philips média é uma ferramenta manual utilizada para apertar e soltar parafusos com fenda em formato cruzado (Phillips) em serviços de manutenção, montagem e instalações em geral. Fabricada em aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência, possui ponta magnetizada que facilita o encaixe no parafuso. Conta com cabo anatômico em plástico ou material emborrachado, garantindo maior conforto, firmeza e controle durante o uso. | UNIDADE | 10 | R$ 24,00 | R$ 240,00 |
| 105 | CHAVE PHILIPS GRANDE | Chave Philips grande é uma ferramenta manual utilizada para apertar e soltar parafusos com fenda em formato cruzado (Phillips) em serviços de montagem, manutenção e construção. Fabricada em aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência, possui haste robusta e ponta magnetizada que facilita o encaixe no parafuso. O cabo é anatômico, geralmente em material plástico ou emborrachado, proporcionando maior firmeza, conforto e controle durante o uso em aplicações que exigem mais força. | UNIDADE | 7 | R$ 19,50 | R$ 136,50 |
| 106 | CHAVE DE FENDA PEQUENA | Chave de fenda pequena é uma ferramenta manual utilizada para apertar e soltar parafusos com fenda reta em serviços de manutenção, elétrica, eletrônica e montagem de peças. Fabricada em aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência, possui ponta plana e haste resistente para maior durabilidade. O cabo é anatômico, em plástico ou material emborrachado, proporcionando firmeza, conforto e precisão em trabalhos de detalhe e menor esforço. | UNIDADE | 10 | R$ 13,00 | R$ 130,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 107 | CHAVE DE FENDA MEDIA | Chave de fenda média é uma ferramenta manual utilizada para apertar e soltar parafusos com fenda reta em serviços de manutenção, montagem e instalações em geral.<br>Fabricada em aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência, possui haste robusta com ponta plana que garante durabilidade e eficiência no uso. O cabo é anatômico, em plástico ou material emborrachado, proporcionando maior conforto, firmeza e controle durante a aplicação de torque. | UNIDADE | 10 | R$ 9,32 | R$ 93,20 |
| 108 | CHAVE DE FENDA GRANDE | Ferramenta manual utilizada para aperto e desaperto de parafusos com fenda simples (reta). Possui haste em aço temperado e revenido, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade contra torção e desgaste. A ponta é magnetizada ou usinada com precisão para melhor encaixe no parafuso, reduzindo o risco de escorregamento. O cabo é ergonômico, geralmente em material isolante e antiderrapante (PVC ou borracha), proporcionando maior conforto e segurança durante o uso. Indicada para aplicações gerais em manutenção, montagem e reparos em ambientes domésticos, industriais e automotivos. | UNIDADE | 7 | R$ 18,25 | R$ 127,75 |
| 109 | JOGO DE CHAVE ALLEN (LONGA) | Conjunto de chaves Allen longas, fabricadas em aço de alta resistência, utilizadas para aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. O formato alongado proporciona maior alcance e torque em locais de difícil acesso. Indicado para uso em manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral. | UNIDADE | 5 | R$ 105,65 | R$ 528,25 |
| 110 | JOGO DE CHAVE ALLEN | Conjunto de chaves Allen em diferentes medidas, fabricadas em aço de alta resistência, utilizadas para aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. Indicadas para manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral, proporcionando precisão e bom torque em aplicações diversas. | UNIDADE | 5 | R$ 45,00 | R$ 225,00 |
| 111 | CHAVE ALLEN 12 | Ferramenta manual tipo chave Allen com medida de 12 mm, fabricada em aço de alta resistência, utilizada para aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. Indicada para aplicações que exigem alto torque em manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral. | UNIDADE | 5 | R$ 16,82 | R$ 84,10 |
| 112 | CHAVE ALLEN 14 | Ferramenta manual tipo chave Allen com medida de 14 mm, fabricada em aço de alta resistência, utilizada para aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. Indicada para aplicações de alto torque em manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral. | UNIDADE | 5 | R$ 36,00 | R$ 180,00 |
| 113 | LIMA CHATA | Ferramenta manual de corte abrasivo, com seção retangular plana, utilizada para desbaste, nivelamento e acabamento de superfícies metálicas. Fabricada em aço de alta dureza com dentes abrasivos, permite remoção controlada de material. Indicada para uso em manutenção mecânica, serralheria e trabalhos de ajuste em geral. | UNIDADE | 8 | R$ 9,10 | R$ 72,80 |
| 114 | ESCOVA DE AÇO | Ferramenta manual com cerdas de aço, utilizada para limpeza, remoção de ferrugem, tintas e resíduos em superfícies metálicas. Possui cabo ergonômico que facilita o manuseio e proporciona maior controle durante o uso.<br>Indicada para preparação e manutenção de peças em serviços mecânicos, industriais e de serralheria. | UNIDADE | 5 | R$ 16,40 | R$ 82,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 4.772,05** | |
| **LOTE 11 - FERRAMENTAS MECÂNICAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 115 | JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO 1/2 POL | Conjunto de soquetes sextavados com encaixe 1/2", fabricados em aço cromo-vanádio, de alta resistência e durabilidade. Utilizado com catraca ou torquímetro para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados em serviços mecânicos, automotivos e industriais.<br>Geralmente acompanha estojo para organização e armazenamento. | UNIDADE | 5 | R$ 81,75 | R$ 408,75 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 116 | MALETA DE SOQUETE LEVE 1/2 | Conjunto de soquetes com encaixe 1/2", em versão leve, fabricados em aço de alta resistência. Utilizado com catraca ou acessórios compatíveis para aperto e desaperto de parafusos e porcas sextavadas. Acompanha maleta para organização, transporte e armazenamento das peças, indicado para uso em manutenção geral, mecânica e serviços industriais leves. | UNIDADE | 5 | R$ 110,32 | R$ 551,60 |
| 117 | CAIXA DE SOQUETE GRANDE | Conjunto de soquetes de diversos tamanhos, com encaixe padrão para uso com catraca e ferramentas de torque. Fabricados em aço de alta resistência, indicados para serviços pesados de aperto e desaperto de porcas e parafusos. Acompanha caixa organizadora para armazenamento, transporte e proteção das peças, sendo ideal para uso mecânico, industrial e manutenção em geral. | UNIDADE | 6 | R$ 428,00 | R$ 2.568,00 |
| 118 | CHAVE L JOGO (8, 10, 12, 13 E 14) | Conjunto de chaves tipo "L" nos tamanhos 8, 10, 12, 13 e 14 mm, fabricadas em aço de alta resistência. Indicadas para aperto e desaperto de parafusos e porcas em locais de difícil acesso, proporcionando maior torque. Utilizadas em manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral. | UNIDADE | 5 | R$ 87,50 | R$ 437,50 |
| 119 | JUNTA UNIVERSAL DE 1/2 POL | Acessório articulado com encaixe de 1/2", utilizado para catracas e extensões, permitindo o acesso a parafusos em ângulos difíceis. Fabricada em aço de alta resistência, suporta alto torque e uso contínuo. Indicada para serviços mecânicos, automotivos e industriais. | UNIDADE | 5 | R$ 87,82 | R$ 439,10 |
| 120 | CINTA SACA FILTRO(UNO) | Ferramenta ajustável tipo cinta, utilizada para remoção e instalação de filtros de óleo. Possui fita metálica ou reforçada que se ajusta ao diâmetro do filtro, permitindo aplicação de torque para soltura. Indicada para uso automotivo em manutenção de motores, facilitando a retirada de filtros sem danificar a peça. | UNIDADE | 5 | R$ 61,82 | R$ 309,10 |
| 121 | CINTA SACA FILTRO PEQUENA | Ferramenta tipo cinta de tamanho reduzido, utilizada para remoção e instalação de filtros de óleo de pequeno diâmetro. Possui cinta ajustável que se adapta ao filtro, permitindo aplicação de torque para soltura e aperto.<br>Indicada para manutenção automotiva em motores, facilitando a remoção sem danificar o componente. | UNIDADE | 1 | R$ 30,00 | R$ 30,00 |
| 122 | CINTA SACA FILTRO MEDIA | Ferramenta tipo cinta de tamanho médio, utilizada para remoção e instalação de filtros de óleo de diversos diâmetros. Possui cinta ajustável que se adapta ao filtro, permitindo aplicação de torque para soltura e aperto.<br>Indicada para manutenção automotiva em motores, garantindo praticidade e evitando danos ao componente. | UNIDADE | 1 | R$ 40,00 | R$ 40,00 |
| 126 | SACA POLIA GRANDE | Ferramenta mecânica utilizada para remoção de polias de grande porte em eixos e componentes automotivos ou industriais. Possui garras ou braços ajustáveis que proporcionam fixação segura e aplicação de força uniforme para extração da peça. Indicada para uso em manutenção mecânica pesada, garantindo remoção eficiente sem danificar os componentes. | UNIDADE | 10 | R$ 363,00 | R$ 3.630,00 |
| 127 | CHAVE CANHÃO 6 | Ferramenta manual tipo chave canhão, com medida de 6 mm, utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados em locais de difícil acesso.<br>Fabricada em aço de alta resistência, com haste tubular que permite melhor alcance e aplicação de torque. Indicada para serviços mecânicos, automotivos e de manutenção em geral. | UNIDADE | 2 | R$ 63,75 | R$ 127,50 |
| 128 | CHAVE CANHÃO 7 | Ferramenta manual tipo chave canhão, com medida de 7 mm, utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados em locais de difícil acesso.<br>Fabricada em aço de alta resistência, com haste tubular que permite melhor alcance e aplicação de torque. Indicada para serviços mecânicos, automotivos e de manutenção em geral. | UNIDADE | 2 | R$ 30,50 | R$ 61,00 |
| 129 | CHAVE CANHÃO 8 | Ferramenta manual tipo chave canhão, com medida de 8 mm, utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados em locais de difícil acesso.<br>Fabricada em aço de alta resistência, com haste tubular que permite melhor alcance e aplicação de torque. Indicada para serviços mecânicos, automotivos e de manutenção em geral. | UNIDADE | 5 | R$ 42,00 | R$ 210,00 |
| 130 | ESPATULA DE PNEU | Ferramenta manual utilizada para montagem e desmontagem de pneus em rodas. Possui corpo em aço de alta resistência, com extremidades curvas que facilitam o encaixe e a alavancagem do pneu sem danificar o aro ou a câmara. Indicada para uso em borracharias, oficinas mecânicas e manutenção automotiva em geral. | UNIDADE | 2 | R$ 41,84 | R$ 83,68 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 133 | CHAVE COMBINADA 10 | Ferramenta manual tipo chave combinada, com medida de 10 mm, possuindo uma extremidade fixa (boca) e outra estrela. Fabricada em aço de alta resistência, utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados.<br>Indicada para uso em manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral. | UNIDADE | 8 | R$ 19,00 | R$ 152,00 |
| 137 | CHAVE DE REGULAGEM DE 18 | Ferramenta manual tipo chave regulável, com abertura ajustável até aproximadamente 18 mm, fabricada em aço de alta resistência. Utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos de diferentes medidas, proporcionando praticidade e versatilidade em ajustes. Indicada para manutenção mecânica, automotiva e serviços gerais. | UNIDADE | 5 | R$ 155,00 | R$ 775,00 |
| 138 | CALIBRADOR DE VALVULA | Ferramenta manual utilizada para medir e ajustar a folga de válvulas em motores. Fabricado em aço de alta resistência, possui lâminas ou hastes calibradas com diferentes espessuras para verificação precisa da folga. Indicada para manutenção automotiva e regulagem de motores em geral. | UNIDADE | 1 | R$ 32,82 | R$ 32,82 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 9.856,05** | |

**LOTE 12 - FERRAMENTAS DE IMPACTO, DEMOLIÇÃO E CORTE MANUAL**

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 139 | MARRETA 5Kg | Marreta 5 kg é uma ferramenta manual de impacto utilizada para demolição, quebra de concreto, pedras e outros materiais de alta resistência. Possui cabeça em aço forjado temperado, garantindo alta durabilidade e eficiência nos golpes, e cabo em madeira ou fibra de vidro que proporciona firmeza e absorção parcial de impacto. É indicada para uso em construção civil, obras e serviços pesados que exigem força e precisão. | UNIDADE | 10 | R$ 220,00 | R$ 2.200,00 |
| 140 | MARRETA 8Kg | Marreta 8 kg é uma ferramenta manual de impacto pesado utilizada para demolição, quebra de concreto, pedras e estruturas de alta resistência. Fabricada em aço forjado temperado, possui cabeça robusta que garante alta força de impacto e durabilidade, além de cabo em madeira reforçada ou fibra de vidro para melhor controle e absorção de vibração. É indicada para serviços pesados na construção civil, demolições e obras em geral que exigem grande poder de impacto. | UNIDADE | 5 | R$ 383,00 | R$ 1.915,00 |
| 141 | MARRETA 2Kg | Marreta 2 kg é uma ferramenta manual de impacto utilizada para pequenos serviços de demolição, ajuste e fixação de materiais como concreto, alvenaria e metal. Possui cabeça em aço forjado temperado, garantindo resistência e durabilidade, e cabo em madeira ou fibra de vidro que proporciona firmeza e melhor controle durante o uso. É indicada para trabalhos leves e médios na construção civil, manutenção e reparos em geral. | UNIDADE | 5 | R$ 105,00 | R$ 525,00 |
| 142 | MARRETA 1,5KG | Marreta 1,5 kg é uma ferramenta manual de impacto leve utilizada para pequenos ajustes, fixação de peças e trabalhos de demolição leve em alvenaria, concreto e outros materiais. Fabricada em aço forjado temperado, possui cabeça resistente que garante boa durabilidade, e cabo em madeira ou fibra de vidro que proporciona maior controle e conforto durante o uso. É indicada para serviços de manutenção, construção civil e reparos em geral. | UNIDADE | 5 | R$ 38,95 | R$ 194,75 |
| 143 | MARTELO | Martelo é uma ferramenta manual de impacto utilizada para fixação e remoção de pregos, ajuste de peças e pequenos trabalhos em madeira, metal e alvenaria leve.<br>Geralmente possui cabeça em aço forjado e temperado, garantindo resistência e durabilidade, e cabo em madeira, aço ou fibra de vidro para melhor firmeza e absorção de impacto. É amplamente utilizado em construção civil, marcenaria, carpintaria e serviços de manutenção em geral. | UNIDADE | 8 | R$ 38,65 | R$ 309,20 |
| 144 | MARTELO DE BOLA | Martelo de bola é uma ferramenta manual de impacto utilizada principalmente em trabalhos de metalurgia, mecânica e manutenção. Possui uma cabeça com uma face plana e outra em formato esférico (bola), sendo fabricado em aço forjado temperado para maior resistência e durabilidade. O cabo pode ser de madeira, aço ou fibra de vidro, proporcionando firmeza e controle durante o uso. É indicado para conformação de metais, ajustes e trabalhos de precisão em peças metálicas. | UNIDADE | 5 | R$ 52,30 | R$ 261,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 145 | SERROTE DE VIDIA | Serrote de vídia é uma ferramenta manual de corte utilizada principalmente para cortar materiais mais duros como madeira, MDF e alguns derivados, possuindo lâmina com dentes reforçados com pastilhas de metal duro (vídia), o que garante maior durabilidade e eficiência no corte. É indicado para trabalhos de carpintaria, marcenaria e construção civil, proporcionando cortes mais precisos e maior vida útil da lâmina em comparação aos serrotes comuns. | UNIDADE | 8 | R$ 156,75 | R$ 1.254,00 |
| 146 | PÉ DE CABRA | Pé de cabra é uma ferramenta manual de alavancagem utilizada para remoção de pregos, desmontagem de estruturas e movimentação de peças pesadas. Fabricado em aço carbono de alta resistência, possui extremidades curvas ou achatadas que facilitam o encaixe e a aplicação de força. É amplamente utilizado em construção civil, carpintaria, demolição e serviços gerais, oferecendo eficiência na aplicação de força mecânica com menor esforço físico. | UNIDADE | 5 | R$ 76,25 | R$ 381,25 |
| 147 | TALHADEIRA DE AÇO MANUAL GROSSA 3/4 X 13 POL | Ferramenta manual de impacto, fabricada em aço temperado de alta resistência, utilizada para corte, desbaste ou remoção de materiais como metal e alvenaria.<br>Possui corpo robusto que suporta golpes de martelo, garantindo durabilidade e segurança no uso. Indicada para trabalhos pesados em manutenção mecânica, construção civil e serralheria. | UNIDADE | 5 | R$ 24,85 | R$ 124,25 |
| 148 | TALHADEIRA SEXTAVADA 11MM X 130MM | Ferramenta manual de impacto fabricada em aço temperado de alta resistência, com corpo sextavado de 11 mm e comprimento de 130 mm. Utilizada para corte, desbaste ou remoção de materiais como metal e alvenaria, suportando golpes de martelo. Indicada para uso em manutenção mecânica, construção civil e serralheria em geral. | UNIDADE | 5 | R$ 35,65 | R$ 178,25 |
| 149 | MORSA DE BANCADA 10“ | Morsa de bancada com abertura mínima de 10 polegadas, destinada à fixação de peças metálicas, de madeira ou de outros materiais compatíveis durante operações de corte, perfuração, rosqueamento, lixamento, montagem e manutenção, construída em material de alta resistência e adequada para uso em oficinas, serralherias, marcenarias e atividades industriais. | UNIDADE | 1 | R$ 1.700,00 | R$ 1.700,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 9.043,20** | |
| **ITENS NÃO AGRUPADOS** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 150 | Barril de 200 Litros de Plastico | Barril plástico com capacidade nominal de 200 litros, destinado ao armazenamento, transporte e acondicionamento de líquidos, resíduos, insumos e materiais diversos, fabricado em material plástico de alta resistência, adequado para aplicações industriais, agrícolas, comerciais e de serviços em geral. | UNIDADE | 1 | R$ 910,00 | R$ 910,00 |
| 151 | Graxa Lítio Rolamento Azul Unilit Blue - Balde 10kg | Graxa lubrificante à base de lítio, acondicionada em balde com capacidade mínima de 10 kg, destinada à lubrificação de rolamentos, mancais, engrenagens, articulações e demais componentes mecânicos sujeitos a atrito, proporcionando proteção contra desgaste, corrosão e oxidação, adequada para aplicações industriais, automotivas, agrícolas e de manutenção em geral. | BALDE | 2 | R$ 853,00 | R$ 1.706,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | R$ 2.616,00 | |
| **TOTAL GLOBAL R$** | | | | | **R$ 218.298,33** | |

1.2.1.5. **Órgão participante**

| **ORGÃO PARTICIPANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - SEPLAN** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 06 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS DE PERFURAÇÃO E MARCENARIA** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 41 | FURADEIRA DE IMPACTO 850W | Furadeira de impacto com potência mínima de 850 W, destinada à execução de furos com e sem impacto em alvenaria, concreto, madeira, metais e outros materiais compatíveis, equipada com mandril para fixação de brocas e desempenho adequado para aplicações na construção civil, manutenção e serviços em geral. | UNIDADE | 1 | R$ 985,00 | R$ 985,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 985,00** | |
| **LOTE 07 - FERRAMENTAS MANUAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 68 | ESCADA DE ALUMINIO CAVALETE 6 DEGRAUS/ABRE FECHA | Escada de alumínio tipo cavalete, dobrável (abre e fecha), com 6 degraus, destinada ao acesso e execução de trabalhos em altura, fabricada em alumínio resistente à corrosão, adequada para aplicações em manutenção predial, instalações, construção civil, serviços gerais e atividades domésticas ou profissionais. | UNIDADE | 1 | R$ 305,68 | R$ 305,68 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 305,68** | |
| **LOTE 10 - FERRAMENTAS MANUAIS GERAIS** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 97 | ALICATE DE PRESSÃO | Alicate de pressão é uma ferramenta manual utilizada para segurar, travar e fixar peças com firmeza durante trabalhos de manutenção, serralheria e mecânica.<br>Fabricado em aço carbono de alta resistência, possui sistema de ajuste com parafuso e alavanca de trava que permite manter a peça presa sem necessidade de força contínua do usuário. É amplamente utilizado para apertar, segurar ou imobilizar peças metálicas, tubos e parafusos, garantindo praticidade e segurança no trabalho. | UNIDADE | 1 | R$ 55,00 | R$ 55,00 |
| 98 | ALICATE DE BICO | Alicate de bico é uma ferramenta manual utilizada para segurar, dobrar, torcer e cortar fios e pequenos componentes em serviços elétricos, eletrônicos e de manutenção. Fabricado em aço carbono ou aço cromo-vanádio de alta resistência, possui bico longo e fino que permite acesso a locais de difícil alcance. É amplamente utilizado em trabalhos de elétrica, automação e reparos em geral, oferecendo precisão e controle no manuseio de peças pequenas. | UNIDADE | 1 | R$ 33,21 | R$ 33,21 |
| 99 | ALICATE UNIVERSAL | Alicate universal é uma ferramenta manual multifuncional utilizada para segurar, cortar, dobrar e torcer fios e pequenos materiais em serviços elétricos, mecânicos e de manutenção. Fabricado em aço carbono ou aço cromo-vanádio de alta resistência, possui cabos com revestimento isolado ou emborrachado para maior segurança e conforto. É amplamente utilizado em instalações elétricas, reparos e trabalhos gerais, oferecendo versatilidade e praticidade no uso diário. | UNIDADE | 1 | R$ 24,68 | R$ 24,68 |
| 100 | ALICATE DE CORTE | Alicate de corte é uma ferramenta manual utilizada para cortar fios, cabos e arames em serviços elétricos, eletrônicos e de manutenção em geral. Fabricado em aço carbono ou aço cromo-vanádio de alta resistência, possui lâminas afiadas e alinhadas que garantem cortes precisos e eficientes. Geralmente conta com cabos isolados ou emborrachados, proporcionando maior segurança e conforto durante o uso. | UNIDADE | 1 | R$ 40,00 | R$ 40,00 |
| 103 | CHAVE PHILIPS PEQUENA | Chave Philips pequena é uma ferramenta manual utilizada para apertar e soltar parafusos com fenda em formato cruzado (Phillips) em serviços de manutenção, elétrica, eletrônica e montagem. Possui haste em aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência e ponta magnetizada para melhor encaixe no parafuso. O cabo é anatômico, geralmente em material plástico ou emborrachado, proporcionando firmeza e conforto no manuseio em trabalhos de precisão. | UNIDADE | 1 | R$ 24,84 | R$ 24,84 |
| 104 | CHAVE PHILIPS MEDIA | Chave Philips média é uma ferramenta manual utilizada para apertar e soltar parafusos com fenda em formato cruzado (Phillips) em serviços de manutenção, montagem e instalações em geral. Fabricada em aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência, possui ponta magnetizada que facilita o encaixe no parafuso. Conta com cabo anatômico em plástico ou material emborrachado, garantindo maior conforto, firmeza e controle durante o uso. | UNIDADE | 1 | R$ 24,00 | R$ 24,00 |
| 105 | CHAVE PHILIPS GRANDE | Chave Philips grande é uma ferramenta manual utilizada para apertar e soltar parafusos com fenda em formato cruzado (Phillips) em serviços de montagem, manutenção e construção. Fabricada em aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência, possui haste robusta e ponta magnetizada que facilita o encaixe no parafuso. O cabo é anatômico, geralmente em material plástico ou emborrachado, proporcionando maior firmeza, conforto e controle durante o uso em aplicações que exigem mais força. | UNIDADE | 1 | R$ 19,50 | R$ 19,50 |
| 106 | CHAVE DE FENDA PEQUENA | Chave de fenda pequena é uma ferramenta manual utilizada para apertar e soltar parafusos com fenda reta em serviços de manutenção, elétrica, eletrônica e montagem de peças. Fabricada em aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência, possui ponta plana e haste resistente para maior durabilidade. O cabo é anatômico, em plástico ou material emborrachado, proporcionando firmeza, conforto e precisão em trabalhos de detalhe e menor esforço. | UNIDADE | 1 | R$ 13,00 | R$ 13,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | R$ 234,23 | |
| **TOTAL GLOBAL R$** | | | | | **R$ 1.524,91** | |

1.2.2. As quantidades estimadas para aquisições não configuram responsabilidade da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, em contratá-la integralmente, visto que o fornecimento dos objetos se dará em função das necessidades da administração. Desse modo, durante a execução do contrato os quantitativos poderão ser reduzidos ou aumentados, respeitando os limites previamente estabelecidos.

1.2.3. Será permitida a adesão por órgãos não - participantes à Ata de Registro de Preços referente ao objeto constante neste Termo de Referência, em conformidade com as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas e no limite previsto.

1.2.4. A motivação para a permissão de adesão por órgãos não participantes (carona) e demais instituições poderão fazer uso desse processo licitatório, tendo em vista que são aquisições usuais são objetos que as instituições tenham a necessidade de adquirir, então é possível a economia de escala proporcionando uma melhor compra à Administração e outros órgãos.

1.2.5. Deste modo, a permissão da utilização da futura ata por possíveis "caronas" facilita a aquisição destes itens pelos órgãos do Ente Municipal, propiciando agilidade nas aquisições, com redução no tempo de entrega dos itens, e, por fim, a obtenção de melhores preços na economia de escala, uma vez que a maioria dos processos de licitações são onerosos e morosos, conforme exposto.

1.2.6. A execução do procedimento licitatório será realizado mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e art.74, Decreto Municipal nº 383/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme art. 28 e seguintes do Decreto Municipal nº 383, de 28 de março de 2023.

**Prazo de Vigência**

1.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.1. Em caso de prorrogação da Ata, os quantitativos inicialmente registrados serão renovados.

1.6. O prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação visa garantir a continuidade e a qualidade das atividades de manutenção, reparo, conservação e execução de obras e serviços realizadas cotidianamente pelas equipes da Secretaria de Viação e Obras Públicas – SEVOP, uma vez que tais atividades são essenciais para a conservação do patrimônio público municipal e para a manutenção das estruturas físicas sob responsabilidade da Secretaria. Para isso, as ferramentas e equipamentos são insumos indispensáveis para o cumprimento da missão institucional deste órgão.

2.3. Os dados descritos no quadro demonstrativo constante deste Termo de Referência representam as quantidades de ferramentas e equipamentos necessárias para a manutenção das atividades operacionais da SEVOP pelo período de 12 (doze) meses. As quantidades foram definidas por análise criteriosa das demandas operacionais da Secretaria, conforme necessidades projetadas para o exercício.

2.4. O uso e operação dos materiais adquiridos por este Termo de Referência ficarão a cargo das equipes operacionais da Secretaria de Viação e Obras Públicas – SEVOP, atendendo às suas necessidades pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.5. A não aquisição destes materiais, além de prejudicar a execução dos trabalhos de manutenção e conservação das estruturas públicas, implicará na paralisação de obras e serviços em andamento, no agravamento do estado de degradação das estruturas e vias sob responsabilidade da SEVOP e no comprometimento da qualidade dos serviços prestados à população do município de Marabá/PA.

2.6. Quanto à organização do objeto em lotes, a justificativa encontra-se detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, tendo sido adotado o parcelamento da solução em razão da divisibilidade do objeto, da ampla disponibilidade de fornecedores no mercado e da necessidade de ampliar a competitividade do certame, em observância ao art. 40, inciso V, alínea "b", e art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

a) Link do PCA: https://pncp.gov.br/app/pca/05853163000130/2026/4;

b) ID PCA no PNCP: 05853163000130-0-000004/2026;

c) Data de publicação no PNCP: 14/05/2025;

d) ID do item no PCA: 174;

e) Classe/Grupo: 5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO;

f) Identificador da Futura Contratação: 928615-69/2026.

2.7.1. A contratação deverá observar o gerenciamento dos riscos identificados durante as fases de planejamento e execução, conforme estabelecido no Mapa de Riscos da Contratação, o qual deverá ser considerado parte integrante do planejamento. O Mapa de

Riscos da Contratação encontra-se nos autos, sob o SEI nº (1967807). O documento deverá ser atualizado sempre que ocorrer alteração relevante que possa impactar a execução, os resultados ou os objetivos da contratação.

2.8. O objeto desta contratação será dividido em 12 lotes e itens desagrupados, conforme tabela constante no tópico 1 deste Termo de Referência *(prevalecendo a numeração do Anexo II para fins de proposta, lances, adjudicação, registro em Ata e contratação).*

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Faz-se pertinente o Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas e equipamentos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, visando suprir as necessidades das equipes responsáveis pela execução de serviços de manutenção, conservação, recuperação, construção e demais atividades operacionais desenvolvidas pela Secretaria. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita o fornecimento parcelado dos materiais, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições em excesso, reduzindo desperdícios e garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

3.3. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 383/2023, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores e o julgamento das propostas pelo critério de menor preço. As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar são suficientes para caracterizar adequadamente os produtos a serem fornecidos, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.4. A solução proposta considera o ciclo de vida do objeto, abrangendo desde a fabricação, aquisição, transporte, armazenamento, utilização, manutenção e, quando aplicável, a substituição e destinação final dos materiais e equipamentos. Dessa forma, busca-se a aquisição de produtos novos, de primeira qualidade, com elevado padrão de durabilidade, resistência e desempenho, reduzindo a necessidade de substituições frequentes, minimizando custos de manutenção e proporcionando maior eficiência operacional durante sua vida útil.

3.5. Os equipamentos que possuírem garantia do fabricante deverão ser fornecidos acompanhados dos respectivos certificados ou termos de garantia, assegurando suporte técnico, manutenção corretiva e substituição em caso de defeitos de fabricação, quando aplicável, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação vigente.

3.6. Os produtos deverão atender, no que couber, às disposições da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, observando critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis à aquisição de bens pela Administração Pública, priorizando materiais que apresentem maior eficiência, durabilidade, segurança e menor impacto ambiental durante sua utilização.

3.7. Nos termos do art. 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Contratada deverá priorizar, sempre que possível, o fornecimento de produtos recicláveis ou que possibilitem reciclagem ao final de sua vida útil, bem como adotar práticas que favoreçam a redução da geração de resíduos, a utilização racional de recursos naturais e a adequada destinação de embalagens e materiais inservíveis, observando a legislação ambiental vigente.

3.8. Dessa forma, a solução proposta mostra-se técnica, operacional e economicamente adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, garantindo maior disponibilidade de ferramentas e equipamentos, continuidade das atividades administrativas e operacionais, eficiência na execução dos serviços públicos e observância dos princípios da economicidade, sustentabilidade e interesse público.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade**

4.1. Os produtos deverão atender, no que couber, ao disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3. Nesta contratação busca-se a aquisição de produtos que:

4.3.1. Não agridam o meio ambiente ou causem o menor impacto ambiental possível durante sua fabricação, utilização e descarte;

4.3.2. Apresentem elevada durabilidade, resistência e vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;

4.3.3. Proporcionem maior custo-benefício à Administração Pública;

4.3.4. Sejam fabricados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e, quando pertinente, possuam certificações de qualidade e segurança;

4.3.5. Possuam embalagens recicláveis ou reutilizáveis, sempre que tecnicamente viável.

4.4. A adoção de critérios de sustentabilidade na aquisição de ferramentas e equipamentos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP visa promover o uso racional dos recursos públicos, reduzir os impactos ambientais decorrentes da substituição frequente de materiais e incentivar a aquisição de produtos de maior qualidade, eficiência e durabilidade. Além de contribuir para a preservação ambiental, essa abordagem favorece a economicidade da contratação, assegura melhores condições de trabalho aos servidores e estimula práticas sustentáveis ao longo da cadeia de fornecimento.

**Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 57 do Decreto Municipal nº 383 , de 28 de março de 2023):**

4.5. Na presente contratação não haverá indicação de marca ou modelo.

**Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.6. Não haverá vedação de marca ou produto para este procedimento.

**Da exigência de amostra**

4.7. Não será exigida amostra para este procedimento.

**Da exigência de carta de solidariedade**

4.8. Não haverá exigência de carta de solidariedade.

**Subcontratação**

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9.1. A vedação integral da subcontratação é necessária tendo em vista que o objeto é fornecimento de bens (não serviço complexo), sem etapas passíveis de segmentação técnica que exijam terceirização;

4.9.2. A responsabilidade integral pela entrega, garantia e assistência técnica deve recair sobre um único fornecedor, evitando diluição de responsabilidade;

4.9.3. Não há vantagem técnica ou econômica identificada em permitir a subcontratação, dado que o mercado fornecedor de ferramentas e equipamentos é amplo e competitivo, não havendo risco de restrição à competitividade.

**Garantia da contratação**

4.10. Não haverá exigência de garantia da contratação, conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, como ferramentas e equipamentos, cujas obrigações serão integralmente cumpridas no momento da entrega, e, quando aplicável, da instalação dos itens.

4.11. A exigência de garantia contratual é facultativa e deve ser adotada apenas quando a complexidade ou o valor da contratação representarem riscos relevantes de prejuízo à Administração em caso de inadimplemento da contratada, o que não se verifica na presente contratação.

**Garantia da Proposta**

4.12. Não será exigida a garantia da proposta de que trata o art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Margem de Preferência:**

4.13. Não será aplicada a margem de preferência prevista no art. 26, da Lei Federal nº. 14.133/21, vez que o Município ainda não regulamentou a matéria.

## 5. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

5.1. As obrigações decorrentes da presente contratação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Contratante e o contratado, e observará os termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 383/2023, pelo Decreto Municipal nº 405/2023 e demais legislações aplicáveis.

5.1.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentado pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Termo de Referência.

5.3. O fornecedor, quando convocado, terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação, para celebrar o termo de contrato.

5.3.1. O Contrato celebrado deverá ser assinado pelas partes com certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

5.4. O prazo para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Órgão Demandante.

5.5. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a execução do contrato. (Lei 14.133/2021, Art. 92, inciso XVI)

5.5.1. Na hipótese de o vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, não assinar a ata de

registro de preço ou o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

## 6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A gestão e a fiscalização da contratação observarão as disposições da Instrução Normativa nº 8/2026-TCM/PA, no que forem aplicáveis, sem prejuízo das disposições do Decreto Municipal nº 383/2023.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

6.7. A Gestão e a Fiscalização no presente contrato serão exercidas pelos servidores, abaixo identificados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e art. 2º da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA):

6.8. **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP:**

6.8.1. A gestão contratual será realizada pela **Sra. Nelissia Moura Santos, Assessor Especial, Portaria nº 477/2025-GP**, que representará a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 383/2023 e art. 2º, I, da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA.

6.8.1.1. Na ausência da servidora supra designada, fica designado como suplente de gestão o servidor **Sr. Francismar Borges da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula 68701/2026-GP**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

6.8.2. A fiscalização administrativa e fiscalização técnica do contrato será realizada pela **Sra. Carla Vitória Ferreira da Silva, Coordenador I, Portaria nº 1933/2026-GP**, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 383/2023 e art. 2º, IV, da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA.

6.9. **Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM:**

6.9.1. Fiscal Administrativo: Mariana de Jesus dos Santos, Assessor Técnico Especial IV, Matrícula 64.937;

6.9.2. Fiscal Técnico/Setorial: Vanelli Conceição da Silva Soares, Assessor Técnico Especial III, Matrícula 65.397.

6.9.3. Gestor do Contrato: Thuago Paixão da Silva, matrícula: 65.185.

6.10. **Secretaria Municipal De Administração - SEMAD:**

6.10.1. Gestor do Contrato: Marcone Walvenarque Nunes Leite, Secretário Municipal de Agricultura, Portaria nº 1712/2026-GP.

6.10.2. Suplente do Gestor do Contrato: Bianca Teixeira Araújo, Agente de Conservação, Matrícula n° 65909.

6.10.3. Fiscal Administrativo: Maria Luana Melo Sousa, Coordenadora I, Matrícula nº 65094;

6.10.4. Fiscal Técnico: Arlis Pereira, Analista Ambiental, Matrícula nº 10879.

6.11. **Secretaria Municipal De Educação - SEMED:**

6.11.1. Fiscal Administrativo: Rosivaldo Rodrigues Marques, Assistente Administrativo, Matrícula nº 12726.

6.11.2. Fiscal Técnico: Sival Lima Castro, Coordenador II, Portaria nº 035/2025-GP.;

6.11.3. Fiscal Setorial: Francelino Dias da Silva Resende, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 64.821- SEMED.

6.11.4. Gestor do Contrato: Nells Claudjan Rodrigues Nascimento – Diretor de Infraestrutura e Logística - DILOG/SEMED, Portaria nº 041/2025.

6.12. **Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN:**

6.12.1. Gestor do Contrato: Larvin Vinicius Santis Sá, Diretor de Modernização e Tecnologia da Informação, Matrícula n°64682

6.12.2. Fiscal Administrativo: Rita de Cassia Alves Rodrigues, coordenadora de planejamento e governança em TI e matrícula nº 64670.

6.12.3. Fiscal Técnico: Bruno de Souza Santos, Técnico de Informática, Matrícula n° 69003

**Fiscalização Técnica**

6.13. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferindo se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução estão compatíveis com as especificações do edital e do contrato (art. 2º, III, IN 08/2026-TCM/PA).

6.14. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.15. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.16. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.17. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.18. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

6.19. O fiscal administrativo do contrato verificará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento (art. 2º, IV, IN 08/2026-TCM/PA).

6.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**Rotinas de Fiscalização**

6.21. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.22. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**Gestor do Contrato**

6.23. Cabe ao gestor do contrato:

6.23.1. coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual e supervisionar as atividades dos fiscais do contrato, com foco em decisões estratégicas e gerenciais (art. 2º, I, IN 08/2026-TCM/PA);

6.23.2. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.23.3. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.23.4. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.23.5. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.23.6. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.23.7. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.23.8. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

6.23.9. O cancelamento de nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA, após o atesto pelo Fiscal do Contrato e sem prévia e expressa anuência da Administração, caracteriza descumprimento contratual grave, sujeitando a CONTRATADA à multa de 0,5% a 15% sobre o valor da nota fiscal cancelada, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da obrigação de ressarcimento de valores eventualmente pagos, nos termos do art. 22, parágrafo único, da IN nº 8/2026/TCM-PA.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Entrega**

7.1. As ferramentas e equipamentos serão disponibilizadas pela contratada **no prazo abaixo descrito**, contados do recebimento por parte da contratada da ordem de fornecimento, conforme necessidade da contratante, de segunda a sexta-feira, durante o horário das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.

| **Prazo de Entrega** | |
|---|---|
| LOTE 01 – MÁQUINAS ELÉTRICAS DE CORTE, DESBASTE E ACABAMENTO | 05 (cinco) dias |
| LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE SOLDA E ACESSÓRIOS | 05 (cinco) dias |
| LOTE 03 – EQUIPAMENTOS PARA CONCRETO, COMPACTAÇÃO E DEMOLIÇÃO | 05 (cinco) dias |
| LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE ENERGIA, AR COMPRIMIDO E BOMBAS | 05 (cinco) dias |
| LOTE 05 – EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES | 05 (cinco) dias |
| LOTE 06 – FERRAMENTAS ELÉTRICAS DE PERFURAÇÃO E MARCENARIA | 48 (quarenta e oito) horas |
| LOTE 07 – FERRAMENTAS MANUAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL | 48 (quarenta e oito) horas |
| LOTE 08 – FERRAMENTAS DE CARPINTARIA, MARCENARIA E ACESSÓRIOS | 48 (quarenta e oito) horas |
| LOTE 09 – FERRAMENTAS DE ELEVAÇÃO, FIXAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS | 48 (quarenta e oito) horas |
| LOTE 10 – FERRAMENTAS MANUAIS GERAIS | 48 (quarenta e oito) horas |
| LOTE 11 – FERRAMENTAS MECÂNICAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA | 48 (quarenta e oito) horas |
| LOTE 12 – FERRAMENTAS DE IMPACTO, DEMOLIÇÃO E CORTE MANUAL | 48 (quarenta e oito) horas |
| ITENS NÃO AGRUPADOS | 05 (cinco) dias |

** O objeto está organizado em 12 (doze) grupos de itens e 2 (dois) itens não agrupados, conforme a tabela do item 1.2 deste TR, os quais, para fins de disputa e em cumprimento ao art. 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, são desdobrados no Anexo II do Edital, conforme Planilha de Itens, prevalecendo a numeração constante do Anexo II - (Lotes 01 a 18 e itens 215–216) para fins de observância dos prazos de entrega aqui estipulados.*

7.2. Deverão ser entregues no seguinte endereço:

7.2.1. **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP**

7.2.1.1. Endereço: Rodovia Transamazônica, Km 5,5, bairro Nova Marabá, CEP 68.507-765, Marabá-PA.

7.2.2. **Fundação Casa Da Cultura - FCCM:**

7.2.2.1. Endereço: R. Trezentos e Dois Folha 30 Quadra 01, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-970

7.2.3. **Secretaria Municipal De Administração - SEMAD:**

7.2.3.1. Endereço: Av. Hileia, s/n, Agrópolis do Incra Amapá, Bairro Amapá, Marabá/PA, CEP 68502-100 (SEAGRI)

7.2.4. **Secretaria Municipal De Educação - SEMED:**

7.2.4.1. Endereço: Av. Hileia, s/n, Agrópolis do Incra Amapá - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100

7.2.5. **Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN:**

7.2.5.1. Rod.Transamazônica, Km 5,5, SN - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765

7.3. A entrega será estipulada de acordo com a demanda da Unidade Administrativa, de maneira parcelada, sempre que houver necessidade.

7.4. A empresa deverá estar rigorosamente de acordo com as normas legais, com produtos no prazo de validade e embalagens devidamente lacradas. Caso contrário, a empresa ficará responsável pela troca imediata do material. O material que apresentar alteração na qualidade será devolvido para substituição.

7.5. A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos art. 66 a 69, da Lei Federal N.º 14.133/21.

7.6. As ferramentas e equipamentos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações constantes e previstas na lei, devendo ser substituídas pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.8. **Garantia, manutenção e assistência técnica:**

7.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.10. A garantia será prestada com vistas a manter as ferramentas e equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.11. A garantia abrange a substituição de materiais que apresentarem defeitos, devendo a troca ser realizada pela empresa

contratada em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da notificação pela Administração.

7.12. O material que apresentar vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originalmente fornecidos.

7.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.14. Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a reposição e exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.

7.15. O custo referente ao transporte das ferramentas e equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei, neste Termo de Referência e no Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Marabá, bem como a Controladoria Geral do Município de Marabá, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.2. São obrigações do órgão gerenciador do Registro de Preços:

8.2.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

8.2.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

8.2.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

8.2.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

8.2.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, no contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à

Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.17. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Indicadores objetivos de desempenho da contratada**

10.1. Indicadores objetivos e aferíveis de desempenho da contratada, aptos a subsidiar a emissão do documento comprobatório de avaliação previsto no art. 11, X da IN nº 8/2026/TCM-PA:

| Indicador | Meta | Forma de aferição | Consequência do descumprimento |
|---|---|---|---|
| Cumprimento do prazo | Entrega no prazo estabelecido na Ordem de Compra | Registro das datas de emissão da Ordem de Compra e de entrega, conforme comprovantes de recebimento | Notificação; glosa proporcional e/ou multa, conforme previsto em contrato |
| Especificação do objeto | 100% dos itens entregues em conformidade com as especificações do TR | Conferência do objeto no ato do recebimento, por meio de inspeção/checagem da descrição técnica, quantidade e qualidade | Recusa do recebimento; substituição do item em desacordo; e/ou multa |
| Marca de acordo com estimativa do preço | 100% dos itens entregues com marcas dentro da estimativa do preço | Conferência da nota fiscal e da embalagem/etiqueta do produto, comparando a marca/modelo com a proposta vencedora e com o TR | Recusa do recebimento; substituição por marca conforme proposta; e/ou aplicação de penalidades contratuais |

**Recebimento**

10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou

instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4. O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, da comunicação escrita do contratado a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

10.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.10.1. o prazo de validade;

10.10.2. a data da emissão;

10.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

10.10.5. o valor a pagar; e

10.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.17. A liquidação da despesa somente ocorrerá após a comprovação do direito do credor, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, mediante consulta, pelo setor de liquidação/finanças, à existência e à validade da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) no portal do respectivo Fisco ou no Portal Nacional da NF-e, imediatamente antes da emissão da ordem de pagamento. É vedado o pagamento de nota fiscal com status de cancelada ou denegada.

**Prazo de pagamento**

10.18. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**Forma de pagamento**

10.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo

contratado.

10.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Reajuste**

10.24. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28 de julho de 2026.

10.25. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.26. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.27. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.28. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.29. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.30. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.31. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 11. DA PARTICIPAÇÃO, FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 11.1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será:

(x) PERMITIDA a participação de consórcios.

( ) VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte **justificativa**:

### 11.2. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será:

(x) PERMITIDA ou

( ) VEDADA a participação de cooperativas, com base na seguinte **justificativa**:

### 11.3. PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Na presente licitação, será:

( ) PERMITIDA a participação de pessoa física.

(x) VEDADA participação de Pessoa Física, com base na seguinte **justificativa:**

> **NOTA EXPLICATIVA:** Não é permitida a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, nos termos INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

11.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM.

11.5. Não será aplicada a margem de preferência prevista no art. 26, da Lei Federal nº. 14.133/21, vez que o Município ainda não regulamentou a matéria.

**Forma de fornecimento**

11.6. O fornecimento do objeto será parcelado.

**Modo de disputa**

11.7. Aberto e fechado.

**Critérios de aceitabilidade da proposta**

11.8. Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores aos estimados.

**Exigências de Proposta**

11.9. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, proposta adequada ao valor final do lance ou negociado;

11.10. A proposta adequada indicada no item anterior, **DEVE** ser composta de:

11.11. Planilha de custos e formação de preços, refletindo o valor final do lance ou negociado;

11.12. Demais documentos exigidos no edital, que comprovem a regularidade da proposta e a capacidade de execução do objeto contratual;

11.13. Declaração de manutenção das condições de habilitação, confirmando que as exigências do edital continuam sendo atendidas;

**Exigências de habilitação**

11.14. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

11.14.1. SICAF;

11.14.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.14.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

11.14.4. Cadastro Municipal de Empresas Punicas - CMEP, mantido pelo Município de Marabá (https://cmep.maraba.pa.gov.br/)

**Habilitação jurídica**

11.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

11.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

11.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.23. **Consórcio de empresas**: apresentação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, indicando a empresa líder responsável pela representação do consórcio perante a Administração durante o procedimento licitatório e a execução contratual:

11.23.1. As empresas consorciadas deverão apresentar, individualmente, os documentos de habilitação jurídica exigidos neste Termo de Referência, conforme sua natureza jurídica.

11.23.2. A empresa integrante de um consórcio não poderá participar da licitação isoladamente nem integrar mais de um consórcio no mesmo certame.

11.23.3. O consórcio vencedor ficará obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado na fase de habilitação, observadas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

11.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

11.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.30. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.31. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico - Financeira**

11.34. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.35. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.35.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

11.35.2. Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE), e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED).

11.35.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.35.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.35.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**Se permitida a participação de cooperativas**

11.36. Para participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.36.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.36.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.36.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

11.36.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

11.36.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

11.36.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

11.36.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**Qualificação Técnica**

11.37. Comprovação de aptidão para o fornecimento de **ferramentas e equipamentos**, em complexidade operacional equivalente ou superior, compatíveis com o item ou grupo de itens para os quais o licitante apresentar proposta, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido, **no mínimo,** 30% (trinta por cento) **do quantitativo dos respectivos itens.**

11.37.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.37.1.1. indicação da contratante (pessoa jurídica de direito público ou privado);

11.37.1.2. número do contrato, número do processo, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, vedada apresentação de atestado genérico; e

11.37.1.3. descrição detalhada do objeto do contrato, com a respectiva quantidade executada.

11.37.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

11.37.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.37.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local de entrega, entre outros documentos.

**Declarações em geral:**

11.38. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21.

## 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.854.120,27 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais e vinte e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima**.**

12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

12.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Municipal nº 405/2023):

12.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do **erário Municipal** específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

13.3. **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP:**

131401.15 122 0001 2.171 Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;

I - Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Subelemento:

3.3.90.30.42 - Ferramentas

II - Elementos de Despesa:

4.4.90.52.00 - Bens Móveis

Subelemento:

4.4.90.52.38 - Máquinas, ferramentas e utens. de oficina

13.4. **Fundação Casa Da Cultura - FCCM:**

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo:

3.3.90.30.42 - Ferramentas.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente:

4.4.90.52.38 - Máquinas, ferramentas e utens. de oficina.

13.5. **Secretaria Municipal De Administração - SEMAD:**

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

20 122 0001 2.074 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura;

I - Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Subelemento: 3.3.90.30.42 - Ferramentas.

II - Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 - Bens Móveis.

Subelemento: 4.4.90.52.38 - Máquinas, ferramentas e utens. de ofcina.

13.6. **Secretaria Municipal De Educação - SEMED:**

A contratação será atendida pela seguinte Dotação Orçamentária:

12 122 0001 2.106 Manutenção Secretaria Municipal Educação;

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

13.7. **Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN**

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Gestão/Unidade: 0501 - Secretaria Municipal de Planejamento e Controle;

II - Fonte de Recursos: 04 121 0001 2.093 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle;

III - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

13.8. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no próprio Instrumento Contratual, anexo ao Edital.

## 15. DA CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Considerando que os Estudos Preliminares serão anexos dos Termos de referência, recomenda-se avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (regulamenta acesso à informação), quando a possibilidade de divulgação. Caso não seja possível devido a sua classificação, conforme a referida lei, deverá ser divulgado como anexo do TR um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

Outra hipótese seria a de orçamento sigiloso prevista no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

( x ) Não há a necessidade de classifica-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

( ) Há a necessidade de classifica-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conforme declaração em anexo.

## 16. DECLARAÇÃO DE AUTOVERIFICAÇÃO

16.1. Declaro, para fins de instrução processual, que o presente processo foi verificado internamente por esta Unidade Gestora quanto à observância da IN nº 8/2026/TCM-PA, constando dos autos:

a) Mapa de Riscos da Contratação constante no ID/SEI nº 1967807;

b) Indicadores de desempenho;

c) Cláusula de cancelamento e consulta antecipada de NF-e;

d) Observância a segregação de funções na equipe de planejamento.

Marabá/PA, 15 de setembro de 2026.

*Documento assinado eletronicamente*
**Marco Antonio Almeida Tavares**
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento
Chefe de Divisão
Matrícula nº 66883/2025-GP

*Documento assinado eletronicamente*
**Gerffson Sousa Cruz**
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento
Coordenador dos Serviços Gerais
Portaria nº 451/2025-GP

*Documento assinado eletronicamente*
**Marina Furtado Farias**
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento
Assistente Administrativo
Matrícula nº 67051/2025-GP

De acordo. Aprovo o Termo de Referência.

*Documento Assinado Eletronicamente*
**Cleverland Carvalho de Araújo**
Secretário de Viação e Obras Públicas
Portaria Nº 1708/2026-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá**
Coordenação Permanente de Licitação
Agentes de Contratações e Pregoeiros

## ANEXO II

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - RELAÇÃO DE ITENS

| | |
|---|---|
| **PROCESSO Nº:** | 050505108.000246/2026-17 |
| **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº:** | 103/2026/CPL/DGLC/PMM - SEVOP |
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** | MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM |
| **MODO DE DISPUTA:** | ABERTO E FECHADO |
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP |
| **SOLICITANTE:** | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP |
| **UASG:** | 928615 |

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

**Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos no site do COMPRAS.GOV.BR e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.**

*Os Lotes 02, 05, 07, 09, 11 e 14 constituem cotas reservadas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto dos lotes principais a que se vinculam, destinadas exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006 c/c Decreto Municipal nº 405/2023. A cota reservada não está sujeita ao limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplicável apenas à participação exclusiva de que trata o art. 48, I, da mesma Lei Complementar.*

*Considerando que o Lote 05 (valor estimado de R$ 123.343,00) não pôde ser parametrizado no sistema Compras.gov.br com restrição de participação, o lote será aberto a todas as empresas, sendo recusadas, na fase de aceitação, as propostas de licitantes que não se enquadrem como ME/EPP/equiparadas.*

| LOTE 01 - MÁQUINAS ELÉTRICAS DE CORTE, DESBASTE E ACABAMENTO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO LOTE 02 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | **Esmerilhadeira Angular 9" (230mm) 2800W. Motor Brushless GWS 30-230 PB (220V)**. Especificação: Esmerilhadeira angular com disco de 9" (230 mm), potência mínima de 2.800 W, motor brushless (sem escovas), alimentação em 220 V, eixo M14, destinada à realização de operações de corte, desbaste e acabamento em metais, concreto e materiais de construção. | 10 | UNIDADE | R$ 1.700,00 | R$ 17.000,00 |
| 2 | **ESMERILHADEIRA 600 W**. Especificação: Esmerilhadeira angular com potência mínima de 600 W, destinada à realização de operações de corte, desbaste, lixamento e acabamento em metais e outros materiais compatíveis, equipada com disco compatível com a aplicação e alimentação elétrica conforme especificação do fabricante. | 9 | UNIDADE | R$ 780,00 | R$ 7.020,00 |
| 3 | **Serra Circular de Mesa 10 pol**. (254mm) 2.000 Watts. Especificação: Serra circular de mesa com disco de 10 polegadas (254 mm), potência mínima de 2.000 W, destinada ao corte reto e angular de madeira e materiais derivados, com mesa de apoio integrada e capacidade de corte compatível com aplicações profissionais e industriais. | 5 | UNIDADE | R$ 3.800,00 | R$ 19.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | **SERRA CIRCULAR 7.1/4”**. Especificação: Serra circular portátil com disco de 7 1/4 polegadas, destinada ao corte de madeira e materiais derivados, com capacidade de corte compatível com o diâmetro do disco e aplicações em serviços de carpintaria, marcenaria e construção civil. | 9 | UNIDADE | R$ 3.599,99 | R$ 32.399,91 |
| 5 | **POLICORTE 355 mm**. Especificação: Policorte com disco de corte de 355 mm, destinada ao corte de metais ferrosos e não ferrosos, tubos, perfis, barras e chapas, equipada com sistema de corte abrasivo e desempenho compatível com aplicações em serralherias, oficinas, indústrias e serviços de construção metálica. | 6 | UNIDADE | R$ 3.305,00 | R$ 19.830,00 |
| 6 | **POLICORTE 14"**. Especificação: Policorte com disco de corte de 14 polegadas, destinada ao corte de metais ferrosos e não ferrosos, tubos, perfis, barras e chapas, equipada com sistema de corte abrasivo e desempenho compatível com aplicações em serralherias, oficinas, indústrias e serviços de construção metálica. | 12 | UNIDADE | R$ 3.032,52 | R$ 36.390,24 |
| 7 | **LIXADEIRA ROTO ORBITAL**. Especificação: Lixadeira roto orbital destinada ao lixamento, acabamento e preparação de superfícies em madeira, metais, plásticos, massa corrida, vernizes, tintas e outros materiais compatíveis, equipada com sistema de movimento orbital aleatório, proporcionando acabamento uniforme e redução de marcas de lixamento, adequada para aplicações profissionais e de manutenção em geral. | 9 | UNIDADE | R$ 389,50 | R$ 3.505,50 |
| 8 | **LIXADEIRA 220v 7"**. Especificação: Lixadeira elétrica com disco de 7 polegadas, alimentação em 220 V, destinada ao lixamento, desbaste, acabamento e preparação de superfícies em madeira, metais, massa corrida, tintas, vernizes e outros materiais compatíveis, adequada para aplicações em manutenção, construção civil, marcenaria e serralheria. | 9 | UNIDADE | R$ 1.950,00 | R$ 17.550,00 |
| 9 | **LIXADEIRA ORBITAL**. Especificação: Lixadeira orbital destinada ao lixamento, acabamento e preparação de superfícies em madeira, metais, plásticos, massa corrida, tintas, vernizes e outros materiais compatíveis, equipada com sistema de movimento orbital para proporcionar acabamento uniforme, adequada para aplicações em marcenaria, pintura, manutenção e construção civil. | 6 | UNIDADE | R$ 385,00 | R$ 2.310,00 |
| 10 | **LIXADEIRA ANGULAR 7”**. Especificação: Lixadeira angular com disco de 7 polegadas, destinada ao lixamento, desbaste, acabamento e preparação de superfícies em metais, madeira, concreto e outros materiais compatíveis, adequada para aplicações em construção civil, serralheria, manutenção industrial e serviços em geral. | 7 | UNIDADE | R$ 1.100,00 | R$ 7.700,00 |
| 11 | **LIXADEIRA PEQUENA***. Especificação: Lixadeira elétrica portátil de pequeno porte, destinada ao lixamento, acabamento e preparação de superfícies em madeira, metais, plásticos, massa corrida, tintas, vernizes e outros materiais compatíveis, adequada para trabalhos de precisão, manutenção e serviços em geral. | 2 | UNIDADE | R$ 602,25 | R$ 1.204,50 |
| 12 | **SERRA FITA**. Especificação: Serra fita destinada ao corte reto, curvo e angular de madeira, metais, plásticos e outros materiais compatíveis, equipada com lâmina contínua em formato de fita, proporcionando precisão, acabamento uniforme e eficiência em operações de marcenaria, serralheria, carpintaria, indústria e serviços de manutenção em geral. | 23 | UNIDADE | R$ 947,12 | R$ 21.783,76 |
| 13 | **PLAINA MANUAL ELETRICA**. Especificação: Plaina manual elétrica é uma ferramenta utilizada para desbaste, nivelamento e acabamento de superfícies em madeira, permitindo retirar pequenas camadas do material para ajustar espessura e corrigir imperfeições. Indicada para uso em madeira maciça, MDF e compensados, possui base metálica ajustável e lâminas de corte rotativas acionadas por motor elétrico. Geralmente conta com ajuste de profundidade de corte, empunhadura ergonômica e sistema de remoção de cavacos, sendo amplamente utilizada em marcenaria e carpintaria para acabamentos precisos. | 9 | UNIDADE | R$ 203,00 | R$ 1.827,00 |
| **Valor total lote 01** | | | | | **R$ 187.520,91** |

**LOTE 02 - MÁQUINAS ELÉTRICAS DE CORTE, DESBASTE E ACABAMENTO - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - VINCULADO AO LOTE 01**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | **Esmerilhadeira Angular 9" (230mm) 2800W**. Motor Brushless GWS 30-230 PB (220V). Especificação: Esmerilhadeira angular com disco de 9" (230 mm), potência mínima de 2.800 W, motor brushless (sem escovas), alimentação em 220 V, eixo M14, destinada à realização de operações de corte, desbaste e acabamento em metais, concreto e materiais de construção. | 3 | UNIDADE | R$ 1.700,00 | R$ 5.100,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | **ESMERILHADEIRA 600 W**. Especificação: Esmerilhadeira angular com potência mínima de 600 W, destinada à realização de operações de corte, desbaste, lixamento e acabamento em metais e outros materiais compatíveis, equipada com disco compatível com a aplicação e alimentação elétrica conforme especificação do fabricante. | 3 | UNIDADE | R$ 780,00 | R$ 2.340,00 |
| 16 | **Serra Circular de Mesa 10 pol**. (254mm) 2.000 Watts. Especificação: Serra circular de mesa com disco de 10 polegadas (254 mm), potência mínima de 2.000 W, destinada ao corte reto e angular de madeira e materiais derivados, com mesa de apoio integrada e capacidade de corte compatível com aplicações profissionais e industriais. | 1 | UNIDADE | R$ 3.800,00 | R$ 3.800,00 |
| 17 | **SERRA CIRCULAR 7.1/4”.** Especificação: Serra circular portátil com disco de 7 1/4 polegadas, destinada ao corte de madeira e materiais derivados, com capacidade de corte compatível com o diâmetro do disco e aplicações em serviços de carpintaria, marcenaria e construção civil. | 2 | UNIDADE | R$ 3.599,99 | R$ 7.199,98 |
| 18 | **POLICORTE 355 mm**. Especificação: Policorte com disco de corte de 355 mm, destinada ao corte de metais ferrosos e não ferrosos, tubos, perfis, barras e chapas, equipada com sistema de corte abrasivo e desempenho compatível com aplicações em serralherias, oficinas, indústrias e serviços de construção metálica. | 1 | UNIDADE | R$ 3.305,00 | R$ 3.305,00 |
| 19 | **POLICORTE 14"**. Especificação: Policorte com disco de corte de 14 polegadas, destinada ao corte de metais ferrosos e não ferrosos, tubos, perfis, barras e chapas, equipada com sistema de corte abrasivo e desempenho compatível com aplicações em serralherias, oficinas, indústrias e serviços de construção metálica. | 3 | UNIDADE | R$ 3.032,52 | R$ 9.097,56 |
| 20 | **LIXADEIRA ROTO ORBITAL**. Especificação: Lixadeira roto orbital destinada ao lixamento, acabamento e preparação de superfícies em madeira, metais, plásticos, massa corrida, vernizes, tintas e outros materiais compatíveis, equipada com sistema de movimento orbital aleatório, proporcionando acabamento uniforme e redução de marcas de lixamento, adequada para aplicações profissionais e de manutenção em geral. | 3 | UNIDADE | R$ 389,50 | R$ 1.168,50 |
| 21 | **LIXADEIRA 220v 7"**. Especificação: Lixadeira elétrica com disco de 7 polegadas, alimentação em 220 V, destinada ao lixamento, desbaste, acabamento e preparação de superfícies em madeira, metais, massa corrida, tintas, vernizes e outros materiais compatíveis, adequada para aplicações em manutenção, construção civil, marcenaria e serralheria. | 3 | UNIDADE | R$ 1.950,00 | R$ 5.850,00 |
| 22 | **LIXADEIRA ORBITAL**. Especificação: Lixadeira orbital destinada ao lixamento, acabamento e preparação de superfícies em madeira, metais, plásticos, massa corrida, tintas, vernizes e outros materiais compatíveis, equipada com sistema de movimento orbital para proporcionar acabamento uniforme, adequada para aplicações em marcenaria, pintura, manutenção e construção civil. | 1 | UNIDADE | R$ 385,00 | R$ 385,00 |
| 23 | **LIXADEIRA ANGULAR 7”**. Especificação: Lixadeira angular com disco de 7 polegadas, destinada ao lixamento, desbaste, acabamento e preparação de superfícies em metais, madeira, concreto e outros materiais compatíveis, adequada para aplicações em construção civil, serralheria, manutenção industrial e serviços em geral. | 2 | UNIDADE | R$ 1.100,00 | R$ 2.200,00 |
| 24 | **SERRA FITA**. Especificação: Serra fita destinada ao corte reto, curvo e angular de madeira, metais, plásticos e outros materiais compatíveis, equipada com lâmina contínua em formato de fita, proporcionando precisão, acabamento uniforme e eficiência em operações de marcenaria, serralheria, carpintaria, indústria e serviços de manutenção em geral. | 7 | UNIDADE | R$ 947,12 | R$ 6.629,84 |
| 25 | **PLAINA MANUAL ELETRICA**. Especificação: Plaina manual elétrica é uma ferramenta utilizada para desbaste, nivelamento e acabamento de superfícies em madeira, permitindo retirar pequenas camadas do material para ajustar espessura e corrigir imperfeições. Indicada para uso em madeira maciça, MDF e compensados, possui base metálica ajustável e lâminas de corte rotativas acionadas por motor elétrico. Geralmente conta com ajuste de profundidade de corte, empunhadura ergonômica e sistema de remoção de cavacos, sendo amplamente utilizada em marcenaria e carpintaria para acabamentos precisos. | 3 | UNIDADE | R$ 203,00 | R$ 609,00 |
| **Valor total lote 02** | | | | | **R$ 47.684,88** |
| **LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE SOLDA E ACESSÓRIOS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | **Maquina De Solda Inversora 300 Amp Touch ITE-12300 Vrd Cor Cinza claro** Frequência 50 Hz/60 Hz. Especificação: Máquina de solda inversora com corrente de saída mínima de 300 A, frequência de operação de 50 Hz/60 Hz, tecnologia inversora, compatível com processos de soldagem MMA (eletrodo revestido) e TIG por abertura de arco, equipada com sistema VRD (Voltage Reduction Device) para redução da tensão em vazio. | 8 | UNIDADE | R$ 3.200,00 | R$ 25.600,00 |
| 27 | **MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA BIVOLT** . Especificação: Máquina de solda inversora bivolt, com tecnologia inversora, alimentação automática ou selecionável em 127 V e 220 V, adequada para soldagem com eletrodo revestido (MMA), com corrente de saída compatível com aplicações de manutenção, serralheria e serviços gerais de soldagem. | 7 | UNIDADE | R$ 3.320,00 | R$ 23.240,00 |
| 28 | **Máscara Solda 4k Auto Escurecimento** . + 4 Esquadros Cor Preto. Especificação: Máscara de solda com escurecimento automático, destinada à proteção dos olhos e da face durante processos de soldagem, equipada com filtro eletrônico de autoescurecimento e ajuste automático da tonalidade conforme a intensidade do arco elétrico. Acompanhada de 4 esquadros magnéticos para posicionamento e fixação de peças metálicas em operações de soldagem e montagem. | 11 | UNIDADE | R$ 414,00 | R$ 4.554,00 |
| 29 | **Eletrodo para Solda E6013 2.50 MM Caixa 5,0 KG** . Especificação: Eletrodo revestido para soldagem do tipo E6013, com diâmetro de 2,50 mm, acondicionado em embalagem de 5,0 kg, destinado à soldagem de aços carbono em posições diversas, adequado para serviços de manutenção, serralheria, fabricação de estruturas metálicas e aplicações gerais de soldagem. | 36 | UNIDADE | R$ 62,00 | R$ 2.232,00 |
| **Valor total lote 03** | | | | | **R$ 55.626,00** |
| **LOTE 04 - EQUIPAMENTOS PARA CONCRETO, COMPACTAÇÃO E DEMOLIÇÃO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO LOTE 05** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 30 | **Betoneira Profissional 600l Motor Trifasico** 75 Cv 60hz Com Kit De Seguranca 220V. Especificação: Betoneira profissional com capacidade nominal de 600 litros, equipada com motor trifásico, alimentação em 220 V, frequência de 60 Hz, destinada à mistura de concreto, argamassa e outros materiais utilizados na construção civil, com capacidade operacional compatível com aplicações de médio e grande porte. | 4 | UNIDADE | R$ 28.000,00 | R$ 112.000,00 |
| 31 | **BETONEIRA 400L**. Especificação: Betoneira com capacidade nominal de 400 litros, destinada à mistura de concreto, argamassa e outros materiais utilizados na construção civil, com sistema de acionamento motorizado e capacidade operacional compatível com aplicações de pequeno e médio porte. | 4 | UNIDADE | R$ 8.330,00 | R$ 33.320,00 |
| 32 | **BETONEIRA 150L**. Especificação: Betoneira com capacidade nominal de 150 litros, destinada à mistura de concreto, argamassa e outros materiais utilizados na construção civil, com sistema de acionamento motorizado e capacidade operacional compatível com aplicações de pequeno porte. | 3 | UNIDADE | R$ 7.545,00 | R$ 22.635,00 |
| 33 | **Mesa vibratória**, especificamente modelos como a 2m x 1m.. Especificação: Mesa vibratória com dimensões mínimas de 2,00 m x 1,00 m, destinada à compactação e adensamento de concreto em moldes, artefatos pré-moldados e peças cimentícias, equipada com sistema vibratório de alta frequência e estrutura metálica reforçada para operação contínua em ambiente industrial. | 6 | UNIDADE | R$ 5.230,00 | R$ 31.380,00 |
| 34 | **Placa Vibratória Compactadora à Gasolina 6,5Hp 60KG** . Especificação: Placa vibratória compactadora com motor a gasolina de potência mínima de 6,5 HP, peso operacional aproximado de 60 kg, destinada à compactação de solos granulares, areia, brita, pavimentos intertravados e serviços de preparação de base em obras de construção civil e pavimentação. | 4 | UNIDADE | R$ 11.723,00 | R$ 46.892,00 |
| 35 | **PLACA VIBRATORIA COMPACTADORA** . Especificação: Placa vibratória compactadora destinada à compactação de solos granulares, areia, brita, bases e sub-bases, bem como à acomodação de pavimentos intertravados, com sistema de vibração mecânica e desempenho compatível com aplicações em obras de construção civil, pavimentação e manutenção de vias. | 8 | UNIDADE | R$ 8.500,00 | R$ 68.000,00 |
| 36 | **COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO**. Especificação: Compactador de solo tipo sapo, destinado à compactação de solos coesivos e granulares em valas, fundações, obras de saneamento, pavimentação e construção civil, equipado com sistema de percussão de alto impacto e desempenho compatível com aplicações em áreas confinadas e de difícil acesso. | 14 | UNIDADE | R$ 8.085,00 | R$ 113.190,00 |
| 37 | **VIBRADOR DE CONCRETO**. Especificação: Vibrador de concreto destinado ao adensamento e eliminação de vazios em concretos recém-lançados, proporcionando melhor compactação e acabamento das estruturas, adequado para aplicações em obras de construção civil, fundações, pilares, vigas, lajes e demais elementos estruturais em concreto. | 5 | UNIDADE | R$ 1.890,00 | R$ 9.450,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 | **MARTELETE DEMOLIDOR 30Kg 2200 w.** Especificação: Martelete demolidor com peso operacional aproximado de 30 kg e potência mínima de 2.200 W, destinado à demolição de concreto, alvenaria, pavimentos, pisos, revestimentos e demais estruturas compatíveis, equipado com sistema de impacto de alta energia e desempenho adequado para aplicações em obras de construção civil, manutenção e reformas de médio e grande porte. | 6 | UNIDADE | R$ 9.800,00 | R$ 58.800,00 |
| 39 | **MARTELETE PERFURADOR 720 W.** Especificação: Martelete perfurador com potência mínima de 720 W, destinado à perfuração com impacto em concreto, alvenaria, pedra e materiais similares, bem como à perfuração sem impacto em madeira, metais e outros materiais compatíveis, adequado para aplicações em construção civil, instalações, manutenção e serviços em geral. | 6 | UNIDADE | R$ 1.485,00 | R$ 8.910,00 |
| **Valor total lote 04** | | | | | **R$ 504.577,00** |
| **LOTE 05 - EQUIPAMENTOS PARA CONCRETO, COMPACTAÇÃO E DEMOLIÇÃO - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - VINCULADO AO LOTE 04** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 40 | **Betoneira Profissional 600L Motor Trifasico** 75 Cv 60hz Com Kit De Seguranca 220V. Especificação: Betoneira profissional com capacidade nominal de 600 litros, equipada com motor trifásico, alimentação em 220 V, frequência de 60 Hz, destinada à mistura de concreto, argamassa e outros materiais utilizados na construção civil, com capacidade operacional compatível com aplicações de médio e grande porte. | 1 | UNIDADE | R$ 28.000,00 | R$ 28.000,00 |
| 41 | **BETONEIRA 400L**. Especificação: Betoneira com capacidade nominal de 400 litros, destinada à mistura de concreto, argamassa e outros materiais utilizados na construção civil, com sistema de acionamento motorizado e capacidade operacional compatível com aplicações de pequeno e médio porte. | 1 | UNIDADE | R$ 8.330,00 | R$ 8.330,00 |
| 42 | **BETONEIRA 150L**. Especificação: Betoneira com capacidade nominal de 150 litros, destinada à mistura de concreto, argamassa e outros materiais utilizados na construção civil, com sistema de acionamento motorizado e capacidade operacional compatível com aplicações de pequeno porte. | 1 | UNIDADE | R$ 7.545,00 | R$ 7.545,00 |
| 43 | **Mesa vibratória, especificamente modelos como a 2m x 1m** . Especificação: Mesa vibratória com dimensões mínimas de 2,00 m x 1,00 m, destinada à compactação e adensamento de concreto em moldes, artefatos pré-moldados e peças cimentícias, equipada com sistema vibratório de alta frequência e estrutura metálica reforçada para operação contínua em ambiente industrial. | 1 | UNIDADE | R$ 5.230,00 | R$ 5.230,00 |
| 44 | **Placa Vibratória Compactadora à Gasolina 6,5Hp 60KG** . Especificação: Placa vibratória compactadora com motor a gasolina de potência mínima de 6,5 HP, peso operacional aproximado de 60 kg, destinada à compactação de solos granulares, areia, brita, pavimentos intertravados e serviços de preparação de base em obras de construção civil e pavimentação. | 1 | UNIDADE | R$ 11.723,00 | R$ 11.723,00 |
| 45 | **PLACA VIBRATORIA COMPACTADORA** . Especificação: Placa vibratória compactadora destinada à compactação de solos granulares, areia, brita, bases e sub-bases, bem como à acomodação de pavimentos intertravados, com sistema de vibração mecânica e desempenho compatível com aplicações em obras de construção civil, pavimentação e manutenção de vias. | 2 | UNIDADE | R$ 8.500,00 | R$ 17.000,00 |
| 46 | **COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO**. Especificação: Compactador de solo tipo sapo, destinado à compactação de solos coesivos e granulares em valas, fundações, obras de saneamento, pavimentação e construção civil, equipado com sistema de percussão de alto impacto e desempenho compatível com aplicações em áreas confinadas e de difícil acesso. | 4 | UNIDADE | R$ 8.085,00 | R$ 32.340,00 |
| 47 | **VIBRADOR DE CONCRETO**. Especificação: Vibrador de concreto destinado ao adensamento e eliminação de vazios em concretos recém-lançados, proporcionando melhor compactação e acabamento das estruturas, adequado para aplicações em obras de construção civil, fundações, pilares, vigas, lajes e demais elementos estruturais em concreto. | 1 | UNIDADE | R$ 1.890,00 | R$ 1.890,00 |
| 48 | **MARTELETE DEMOLIDOR 30Kg 2200 w.** Especificação: Martelete demolidor com peso operacional aproximado de 30 kg e potência mínima de 2.200 W, destinado à demolição de concreto, alvenaria, pavimentos, pisos, revestimentos e demais estruturas compatíveis, equipado com sistema de impacto de alta energia e desempenho adequado para aplicações em obras de construção civil, manutenção e reformas de médio e grande porte. | 1 | UNIDADE | R$ 9.800,00 | R$ 9.800,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 49 | **MARTELETE PERFURADOR 720 W.** Especificação: Martelete perfurador com potência mínima de 720 W, destinado à perfuração com impacto em concreto, alvenaria, pedra e materiais similares, bem como à perfuração sem impacto em madeira, metais e outros materiais compatíveis, adequado para aplicações em construção civil, instalações, manutenção e serviços em geral. | 1 | UNIDADE | R$ 1.485,00 | R$ 1.485,00 |
| **Valor total lote 05** | | | | | **R$ 123.343,00** |
| **LOTE 06 - EQUIPAMENTOS DE ENERGIA, AR COMPRIMIDO E BOMBAS - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO LOTE 07** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 50 | **GERADOR DE ENERGIA 6,5KVA 15 HP** . Especificação: Gerador de energia com potência mínima de 6,5 kVA, equipado com motor de no mínimo 15 HP, destinado ao fornecimento de energia elétrica para equipamentos, ferramentas, máquinas e sistemas em locais sem acesso à rede elétrica ou em situações de emergência, adequado para aplicações em obras, atividades industriais, rurais e serviços em geral. | 4 | UNIDADE | R$ 8.796,00 | R$ 35.184,00 |
| 51 | **COMPRESSOR DE AR 50 LITROS.** Especificação: Compressor de ar com reservatório de capacidade mínima de 50 litros, destinado ao fornecimento de ar comprimido para acionamento de ferramentas pneumáticas, pintura, limpeza, calibração e demais aplicações compatíveis, com desempenho adequado para uso em oficinas, manutenção, construção civil e serviços em geral. | 5 | UNIDADE | R$ 2.580,00 | R$ 12.900,00 |
| 52 | **COMPRESSOR DE AR DIRETO**. Especificação: Compressor de ar de acionamento direto, destinado ao fornecimento de ar comprimido para operação de ferramentas pneumáticas, pintura, limpeza, calibração e demais aplicações compatíveis, com sistema de transmissão direta entre o motor e a unidade compressora, adequado para uso em oficinas, manutenção, construção civil e serviços em geral. | 6 | UNIDADE | R$ 1.750,00 | R$ 10.500,00 |
| 53 | **Bomba de Graxa Balde 4,5Kg** com Prato e Mola. Especificação: Bomba de graxa manual com reservatório tipo balde de capacidade mínima de 4,5 kg, equipada com prato compactador e mola de pressão, destinada à aplicação e lubrificação de graxa em máquinas, equipamentos, veículos e componentes mecânicos, adequada para serviços de manutenção industrial, automotiva, agrícola e em geral. | 20 | UNIDADE | R$ 968,75 | R$ 19.375,00 |
| 54 | **BOMBA TRANSFERENCIA MOD310** . Especificação: Bomba de transferência MOD 310 é uma bomba elétrica utilizada para transferência de líquidos leves, especialmente diesel e outros fluidos compatíveis, em operações de abastecimento e manutenção. Funciona em sistema 12 V, com acionamento elétrico e chave liga/desliga, sendo indicada para uso em veículos, máquinas agrícolas e tanques de armazenamento. Possui estrutura compacta e resistente, com vazão aproximada de 30 L/min, mangueira de saída e filtro integrado, garantindo praticidade e eficiência na transferência de combustível. | 45 | UNIDADE | R$ 658,00 | R$ 29.610,00 |
| **Valor total lote 06** | | | | | **R$ 107.569,00** |
| **LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE ENERGIA, AR COMPRIMIDO E BOMBAS - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - VINCULADO AO LOTE 06** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 55 | **GERADOR DE ENERGIA 6,5KVA 15 HP** . Especificação: Gerador de energia com potência mínima de 6,5 kVA, equipado com motor de no mínimo 15 HP, destinado ao fornecimento de energia elétrica para equipamentos, ferramentas, máquinas e sistemas em locais sem acesso à rede elétrica ou em situações de emergência, adequado para aplicações em obras, atividades industriais, rurais e serviços em geral. | 1 | UNIDADE | R$ 8.796,00 | R$ 8.796,00 |
| 56 | **COMPRESSOR DE AR 50 LITROS**. Especificação: Compressor de ar com reservatório de capacidade mínima de 50 litros, destinado ao fornecimento de ar comprimido para acionamento de ferramentas pneumáticas, pintura, limpeza, calibração e demais aplicações compatíveis, com desempenho adequado para uso em oficinas, manutenção, construção civil e serviços em geral. | 1 | UNIDADE | R$ 2.580,00 | R$ 2.580,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 57 | **COMPRESSOR DE AR DIRETO**. Especificação: Compressor de ar de acionamento direto, destinado ao fornecimento de ar comprimido para operação de ferramentas pneumáticas, pintura, limpeza, calibração e demais aplicações compatíveis, com sistema de transmissão direta entre o motor e a unidade compressora, adequado para uso em oficinas, manutenção, construção civil e serviços em geral. | 1 | UNIDADE | R$ 1.750,00 | R$ 1.750,00 |
| 58 | **Bomba de Graxa Balde 4,5Kg com Prato e Mola** . Especificação: Bomba de graxa manual com reservatório tipo balde de capacidade mínima de 4,5 kg, equipada com prato compactador e mola de pressão, destinada à aplicação e lubrificação de graxa em máquinas, equipamentos, veículos e componentes mecânicos, adequada para serviços de manutenção industrial, automotiva, agrícola e em geral. | 6 | UNIDADE | R$ 968,75 | R$ 5.812,50 |
| 59 | **BOMBA TRANSFERENCIA MOD310** . Especificação: Bomba de transferência MOD 310 é uma bomba elétrica utilizada para transferência de líquidos leves, especialmente diesel e outros fluidos compatíveis, em operações de abastecimento e manutenção. Funciona em sistema 12 V, com acionamento elétrico e chave liga/desliga, sendo indicada para uso em veículos, máquinas agrícolas e tanques de armazenamento. Possui estrutura compacta e resistente, com vazão aproximada de 30 L/min, mangueira de saída e filtro integrado, garantindo praticidade e eficiência na transferência de combustível. | 15 | UNIDADE | R$ 658,00 | R$ 9.870,00 |
| **Valor total lote 07** | | | | | **R$ 28.808,50** |
| **LOTE 08 - EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO LOTE 09** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 60 | **Motosserra 56 C 20".** Especificação: Motosserra com sabre de 20 polegadas, cilindrada mínima de 56 cm³, destinada ao corte de árvores, toras, galhos e demais atividades de poda e manejo florestal, com motor a combustão e desempenho compatível com aplicações profissionais e serviços de médio a grande porte. | 6 | UNIDADE | R$ 3.980,00 | R$ 23.880,00 |
| 61 | **Podador HT 75**. Especificação: Podador de galhos motorizado, destinado à poda e corte de galhos em altura, equipado com haste de alcance estendido, conjunto de corte por corrente e sabre, motor a combustão e desempenho compatível com atividades de jardinagem, arborização urbana, manejo florestal e manutenção de áreas verdes. | 5 | UNIDADE | R$ 3.985,00 | R$ 19.925,00 |
| 62 | **PODADOR DE ALTURA GALHOS 2T 65CC.** Especificação: Podador de altura para galhos, equipado com motor 2 tempos de cilindrada mínima de 65 cm³, destinado à poda e ao corte de galhos em altura, com sistema de corte por corrente e sabre, alcance compatível com atividades de manutenção de áreas verdes, arborização urbana, jardinagem e manejo florestal. | 4 | UNIDADE | R$ 1.400,00 | R$ 5.600,00 |
| 63 | **Soprador 3,4 CV 56 CC**. Especificação: Soprador motorizado com potência mínima de 3,4 CV e cilindrada mínima de 56 cm³, destinado à remoção de folhas, resíduos vegetais, poeira e detritos em áreas urbanas, jardins, parques, vias e demais áreas externas, com desempenho compatível com aplicações profissionais de limpeza e manutenção. | 14 | UNIDADE | R$ 3.219,50 | R$ 45.073,00 |
| 64 | **Aparador de cerca viva**. Especificação: Aparador de cerca viva destinado à poda, corte e acabamento de cercas vivas, arbustos e vegetação ornamental, equipado com lâmina de corte de dupla ação e desempenho compatível com atividades de jardinagem, paisagismo e manutenção de áreas verdes. | 6 | UNIDADE | R$ 3.000,00 | R$ 18.000,00 |
| 65 | **Multifuncional Ka 120**. Especificação: Ferramenta multifuncional motorizada destinada à execução de múltiplas atividades, incluindo poda de galhos, corte de vegetação, aparo de gramados e limpeza de áreas verdes, equipada com sistema de acoplamento para diferentes acessórios e desempenho compatível com aplicações de jardinagem, paisagismo, manutenção urbana e manejo de áreas verdes. | 4 | UNIDADE | R$ 3.650,00 | R$ 14.600,00 |
| **Valor total lote 08** | | | | | **R$ 127.078,00** |
| **LOTE 09 - EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - VINCULADO AO LOTE 08** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 66 | **Motosserra 56 C 20"**. Especificação: Motosserra com sabre de 20 polegadas, cilindrada mínima de 56 cm³, destinada ao corte de árvores, toras, galhos e demais atividades de poda e manejo florestal, com motor a combustão e desempenho compatível com aplicações profissionais e serviços de médio a grande porte. | 1 | UNIDADE | R$ 3.980,00 | R$ 3.980,00 |
| 67 | **Podador HT 75**. Especificação: Podador de galhos motorizado, destinado à poda e corte de galhos em altura, equipado com haste de alcance estendido, conjunto de corte por corrente e sabre, motor a combustão e desempenho compatível com atividades de jardinagem, arborização urbana, manejo florestal e manutenção de áreas verdes. | 1 | UNIDADE | R$ 3.985,00 | R$ 3.985,00 |
| 68 | **PODADOR DE ALTURA GALHOS 2T 65CC**. Especificação: Podador de altura para galhos, equipado com motor 2 tempos de cilindrada mínima de 65 cm³, destinado à poda e ao corte de galhos em altura, com sistema de corte por corrente e sabre, alcance compatível com atividades de manutenção de áreas verdes, arborização urbana, jardinagem e manejo florestal. | 1 | UNIDADE | R$ 1.400,00 | R$ 1.400,00 |
| 69 | **Soprador 3,4 CV 56 CC**. Especificação: Soprador motorizado com potência mínima de 3,4 CV e cilindrada mínima de 56 cm³, destinado à remoção de folhas, resíduos vegetais, poeira e detritos em áreas urbanas, jardins, parques, vias e demais áreas externas, com desempenho compatível com aplicações profissionais de limpeza e manutenção. | 4 | UNIDADE | R$ 3.219,50 | R$ 12.878,00 |
| 70 | **Aparador de cerca viva**. Especificação: Aparador de cerca viva destinado à poda, corte e acabamento de cercas vivas, arbustos e vegetação ornamental, equipado com lâmina de corte de dupla ação e desempenho compatível com atividades de jardinagem, paisagismo e manutenção de áreas verdes. | 2 | UNIDADE | R$ 3.000,00 | R$ 6.000,00 |
| 71 | **Multifuncional Ka 120**. Especificação: Ferramenta multifuncional motorizada destinada à execução de múltiplas atividades, incluindo poda de galhos, corte de vegetação, aparo de gramados e limpeza de áreas verdes, equipada com sistema de acoplamento para diferentes acessórios e desempenho compatível com aplicações de jardinagem, paisagismo, manutenção urbana e manejo de áreas verdes. | 1 | UNIDADE | R$ 3.650,00 | R$ 3.650,00 |
| **Valor total lote 09** | | | | | **R$ 31.893,00** |

**LOTE 10 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS DE PERFURAÇÃO E MARCENARIA - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO LOTE 11**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 72 | **FURADEIRA DE BANCADA**. Especificação: Furadeira de bancada destinada à execução de furos em metais, madeira, plásticos e outros materiais compatíveis, equipada com motor elétrico, mesa de trabalho ajustável e sistema de acionamento por mandril, com capacidade de perfuração compatível com aplicações em oficinas, serralherias, marcenarias e atividades de manutenção em geral. | 6 | UNIDADE | R$ 2.590,00 | R$ 15.540,00 |
| 73 | **FURADEIRA**. Especificação: Furadeira elétrica destinada à execução de furos em madeira, metais, plásticos, alvenaria e outros materiais compatíveis, equipada com mandril de aperto compatível com diferentes diâmetros de brocas e desempenho adequado para aplicações de manutenção, construção civil, marcenaria e serviços em geral. | 15 | UNIDADE | R$ 980,00 | R$ 14.700,00 |
| 74 | **FURADEIRA DE IMPACTO 850W**. Especificação: Furadeira de impacto com potência mínima de 850 W, destinada à execução de furos com e sem impacto em alvenaria, concreto, madeira, metais e outros materiais compatíveis, equipada com mandril para fixação de brocas e desempenho adequado para aplicações na construção civil, manutenção e serviços em geral. | 9 | UNIDADE | R$ 985,00 | R$ 8.865,00 |
| 75 | **PARAFUSADEIRA FURADEIRA IMPACTO**. Especificação: Parafusadeira/furadeira de impacto destinada à execução de perfurações e parafusamentos em madeira, metais, alvenaria e outros materiais compatíveis, equipada com sistema de impacto, controle de torque e reversão de rotação, com desempenho adequado para aplicações de montagem, manutenção, construção civil e serviços em geral. | 6 | UNIDADE | R$ 1.400,00 | R$ 8.400,00 |
| 76 | **PARAFUSADEIRA 20V**. Especificação: Parafusadeira elétrica com alimentação por bateria de 20 V, destinada à fixação e remoção de parafusos, bem como à execução de perfurações em madeira, metais, plásticos e outros materiais compatíveis, com controle de torque e desempenho adequado para aplicações de montagem, manutenção e serviços em geral. | 17 | UNIDADE | R$ 975,00 | R$ 16.575,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 77 | **FURADEIRA DE BANCADA 350W** . Especificação: Furadeira de bancada com potência mínima de 350 W, destinada à execução de furos em metais, madeira, plásticos e outros materiais compatíveis, equipada com mesa de trabalho ajustável, mandril para fixação de brocas e sistema de perfuração vertical, adequada para aplicações em oficinas, marcenarias, serralherias e serviços de manutenção em geral. | 9 | UNIDADE | R$ 850,00 | R$ 7.650,00 |
| 78 | **MÁQUINA COLADEIRA DE BORDA** . Especificação: Máquina coladeira de borda destinada à aplicação de fitas de borda em painéis de madeira, MDF, MDP e materiais similares, equipada com sistema de colagem por aquecimento, adequada para operações de acabamento em móveis e peças de marcenaria, proporcionando aderência uniforme e acabamento contínuo nas bordas. | 9 | UNIDADE | R$ 6.932,50 | R$ 62.392,50 |
| 79 | **FRESA TUPIA CANAL RETO FURO 3 CM** . Especificação: Fresa para tupia tipo canal reto, com diâmetro de corte de 3 cm, destinada à execução de canais, rasgos, encaixes e rebaixos em madeira, MDF, MDP, compensados e materiais derivados, proporcionando acabamento preciso em operações de marcenaria, carpintaria e fabricação de móveis. | 9 | UNIDADE | R$ 59,27 | R$ 533,43 |
| 80 | **FRESA P/ MACHO E FEMEA PAUA USO EM TUPIA PAREDE** . Especificação: Fresa para tupia tipo macho e fêmea, destinada à confecção de encaixes longitudinais em madeira, MDF, MDP, compensados e materiais derivados, proporcionando união precisa entre peças para montagem de painéis, portas, móveis e estruturas de marcenaria, compatível com operação em tupias manuais ou de bancada. | 9 | UNIDADE | R$ 132,12 | R$ 1.189,08 |
| 81 | **FRESA P/ ALMOFADA DE PORTA MODELO Nº 09** . Especificação: Fresa para tupia destinada à confecção de almofadas em portas, painéis e peças de madeira, MDF, MDP e materiais derivados, proporcionando perfil decorativo e acabamento ornamental em superfícies usinadas, adequada para aplicações em marcenaria, carpintaria e fabricação de móveis e esquadrias. | 15 | UNIDADE | R$ 1.378,61 | R$ 20.679,15 |
| 82 | **BROCA ESCAREADORAS**. Especificação: Broca escareadora destinada à execução de escareamentos, rebaixos e acabamento de furos para embutimento de cabeças de parafusos em madeira, MDF, MDP, plásticos, metais e outros materiais compatíveis, proporcionando acabamento uniforme e adequado para operações de montagem, marcenaria, carpintaria e manutenção em geral. | 31 | KIT | R$ 197,00 | R$ 6.107,00 |
| 83 | **BROCA CHATA.** Especificação: Broca chata destinada à execução de furos de grande diâmetro em madeira, MDF, MDP, compensados e materiais derivados, proporcionando perfuração rápida e eficiente, adequada para aplicações em marcenaria, carpintaria, instalações e serviços de manutenção em geral. | 31 | JOGO | R$ 120,00 | R$ 3.720,00 |
| 84 | **BROCA REBAIXO PARAFUSO EM MADEIRA**. Especificação: Broca rebaixo para parafuso em madeira é uma ferramenta utilizada para perfuração e criação de rebaixo simultaneamente, permitindo que a cabeça do parafuso fique nivelada ou embutida na superfície. Indicada para uso em madeira maciça, MDF, compensado e outros derivados, é fabricada em aço rápido (HSS) ou aço carbono temperado, com encaixe compatível com furadeiras ou parafusadeiras. Muito utilizada em marcenaria e montagem de móveis, proporciona acabamento mais preciso e profissional. | 24 | KIT | R$ 147,50 | R$ 3.540,00 |
| 85 | **SERRA MARMORE 1300W**. Especificação: Serra mármore com potência mínima de 1.300 W, destinada ao corte de mármore, granito, cerâmica, porcelanato, concreto, alvenaria e outros materiais compatíveis, utilizando disco de corte apropriado, adequada para aplicações em construção civil, reformas, acabamentos e instalações em geral. | 12 | UNIDADE | R$ 720,00 | R$ 8.640,00 |
| **Valor total lote 10** | | | | | **R$ 178.531,16** |
| **LOTE 11 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS DE PERFURAÇÃO E MARCENARIA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - VINCULADO AO LOTE 10** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 86 | **FURADEIRA DE BANCADA**. Especificação: Furadeira de bancada destinada à execução de furos em metais, madeira, plásticos e outros materiais compatíveis, equipada com motor elétrico, mesa de trabalho ajustável e sistema de acionamento por mandril, com capacidade de perfuração compatível com aplicações em oficinas, serralherias, marcenarias e atividades de manutenção em geral. | 2 | UNIDADE | R$ 2.590,00 | R$ 5.180,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 87 | **FURADEIRA**. Especificação: Furadeira elétrica destinada à execução de furos em madeira, metais, plásticos, alvenaria e outros materiais compatíveis, equipada com mandril de aperto compatível com diferentes diâmetros de brocas e desempenho adequado para aplicações de manutenção, construção civil, marcenaria e serviços em geral. | 5 | UNIDADE | R$ 980,00 | R$ 4.900,00 |
| 88 | **FURADEIRA DE IMPACTO 850W** . Especificação: Furadeira de impacto com potência mínima de 850 W, destinada à execução de furos com e sem impacto em alvenaria, concreto, madeira, metais e outros materiais compatíveis, equipada com mandril para fixação de brocas e desempenho adequado para aplicações na construção civil, manutenção e serviços em geral. | 2 | UNIDADE | R$ 985,00 | R$ 1.970,00 |
| 89 | **PARAFUSADEIRA FURADEIRA IMPACTO** . Especificação: Parafusadeira/furadeira de impacto destinada à execução de perfurações e parafusamentos em madeira, metais, alvenaria e outros materiais compatíveis, equipada com sistema de impacto, controle de torque e reversão de rotação, com desempenho adequado para aplicações de montagem, manutenção, construção civil e serviços em geral. | 1 | UNIDADE | R$ 1.400,00 | R$ 1.400,00 |
| 90 | **PARAFUSADEIRA 20V** . Especificação: Parafusadeira elétrica com alimentação por bateria de 20 V, destinada à fixação e remoção de parafusos, bem como à execução de perfurações em madeira, metais, plásticos e outros materiais compatíveis, com controle de torque e desempenho adequado para aplicações de montagem, manutenção e serviços em geral. | 5 | UNIDADE | R$ 975,00 | R$ 4.875,00 |
| 91 | **FURADEIRA DE BANCADA 350W** . Especificação: Furadeira de bancada com potência mínima de 350 W, destinada à execução de furos em metais, madeira, plásticos e outros materiais compatíveis, equipada com mesa de trabalho ajustável, mandril para fixação de brocas e sistema de perfuração vertical, adequada para aplicações em oficinas, marcenarias, serralherias e serviços de manutenção em geral. | 3 | UNIDADE | R$ 850,00 | R$ 2.550,00 |
| 92 | **MÁQUINA COLADEIRA DE BORDA** . Especificação: Máquina coladeira de borda destinada à aplicação de fitas de borda em painéis de madeira, MDF, MDP e materiais similares, equipada com sistema de colagem por aquecimento, adequada para operações de acabamento em móveis e peças de marcenaria, proporcionando aderência uniforme e acabamento contínuo nas bordas. | 2 | UNIDADE | R$ 6.932,50 | R$ 13.865,00 |
| 93 | **FRESA TUPIA CANAL RETO FURO 3 CM** . Especificação: Fresa para tupia tipo canal reto, com diâmetro de corte de 3 cm, destinada à execução de canais, rasgos, encaixes e rebaixos em madeira, MDF, MDP, compensados e materiais derivados, proporcionando acabamento preciso em operações de marcenaria, carpintaria e fabricação de móveis. | 3 | UNIDADE | R$ 59,27 | R$ 177,81 |
| 94 | **FRESA P/ MACHO E FEMEA PAUA USO EM TUPIA PAREDE** . Especificação: Fresa para tupia tipo macho e fêmea, destinada à confecção de encaixes longitudinais em madeira, MDF, MDP, compensados e materiais derivados, proporcionando união precisa entre peças para montagem de painéis, portas, móveis e estruturas de marcenaria, compatível com operação em tupias manuais ou de bancada. | 3 | UNIDADE | R$ 132,12 | R$ 396,36 |
| 95 | **FRESA P/ ALMOFADA DE PORTA MODELO Nº 09** . Especificação: Fresa para tupia destinada à confecção de almofadas em portas, painéis e peças de madeira, MDF, MDP e materiais derivados, proporcionando perfil decorativo e acabamento ornamental em superfícies usinadas, adequada para aplicações em marcenaria, carpintaria e fabricação de móveis e esquadrias. | 5 | UNIDADE | R$ 1.378,61 | R$ 6.893,05 |
| 96 | **BROCA ESCAREADORAS**. Especificação: Broca escareadora destinada à execução de escareamentos, rebaixos e acabamento de furos para embutimento de cabeças de parafusos em madeira, MDF, MDP, plásticos, metais e outros materiais compatíveis, proporcionando acabamento uniforme e adequado para operações de montagem, marcenaria, carpintaria e manutenção em geral. | 10 | KIT | R$ 197,00 | R$ 1.970,00 |
| 97 | **BROCA CHATA** . Especificação: Broca chata destinada à execução de furos de grande diâmetro em madeira, MDF, MDP, compensados e materiais derivados, proporcionando perfuração rápida e eficiente, adequada para aplicações em marcenaria, carpintaria, instalações e serviços de manutenção em geral. | 10 | JOGO | R$ 120,00 | R$ 1.200,00 |
| 98 | **BROCA REBAIXO PARAFUSO EM MADEIRA** . Especificação: Broca rebaixo para parafuso em madeira é uma ferramenta utilizada para perfuração e criação de rebaixo simultaneamente, permitindo que a cabeça do parafuso fique nivelada ou embutida na superfície. Indicada para uso em madeira maciça, MDF, compensado e outros derivados, é fabricada em aço rápido (HSS) ou aço carbono temperado, com encaixe compatível com furadeiras ou parafusadeiras. Muito utilizada em marcenaria e montagem de móveis, proporciona acabamento mais preciso e profissional. | 7 | KIT | R$ 147,50 | R$ 1.032,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 99 | **SERRA MARMORE 1300W**. Especificação: Serra mármore com potência mínima de 1.300 W, destinada ao corte de mármore, granito, cerâmica, porcelanato, concreto, alvenaria e outros materiais compatíveis, utilizando disco de corte apropriado, adequada para aplicações em construção civil, reformas, acabamentos e instalações em geral. | 4 | UNIDADE | R$ 720,00 | R$ 2.880,00 |
| **Valor total lote 11** | | | | | **R$ 49.289,72** |
| **LOTE 12 - FERRAMENTAS MANUAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 100 | **Carrinho de Mão 65 Litros com Caçamba Metálica e Roda Plástica** . Especificação: Carrinho de mão com capacidade mínima de 65 litros, equipado com caçamba metálica, estrutura reforçada e roda plástica, destinado ao transporte manual de materiais como areia, brita, terra, entulho, ferramentas e insumos diversos, adequado para aplicações na construção civil, jardinagem, agricultura e serviços em geral. | 43 | UNIDADE | R$ 520,00 | R$ 22.360,00 |
| 101 | **CARRO DE MÃO REFORÇADO**. Especificação: Carro de mão reforçado, equipado com caçamba de alta resistência e estrutura metálica reforçada, destinado ao transporte manual de materiais como areia, brita, terra, concreto, entulho, ferramentas e insumos diversos, adequado para aplicações intensivas na construção civil, agricultura, jardinagem e serviços em geral. | 39 | UNIDADE | R$ 297,00 | R$ 11.583,00 |
| 102 | **Pá De Bico Com Cabo 71cm** . Especificação: Pá de bico com cabo de comprimento mínimo de 71 cm, destinada à escavação, movimentação e carregamento de terra, areia, brita, argamassa e outros materiais granulares, fabricada em aço resistente e adequada para aplicações na construção civil, jardinagem, agricultura e serviços em geral. | 30 | UNIDADE | R$ 83,52 | R$ 2.505,60 |
| 103 | **ENXADA CABO 1,50m**. Especificação: Enxada com cabo de comprimento mínimo de 1,50 m, destinada à capina, escavação, revolvimento e nivelamento do solo, bem como ao preparo de terrenos e manejo de materiais diversos, fabricada com lâmina em aço resistente e adequada para aplicações na agricultura, jardinagem, paisagismo e construção civil. | 30 | UNIDADE | R$ 69,35 | R$ 2.080,50 |
| 104 | **ENXADÃO**. Especificação: Enxadão destinado à escavação, revolvimento, quebra e movimentação de solos compactados, bem como à abertura de valas e preparo de terrenos, fabricado com lâmina em aço resistente e cabo compatível com aplicações na construção civil, agricultura, jardinagem, paisagismo e serviços em geral. | 35 | UNIDADE | R$ 117,50 | R$ 4.112,50 |
| 105 | **COLHER DE PEDREIRO**. Especificação: Colher de pedreiro destinada à aplicação, espalhamento, acabamento e manuseio de argamassas, concretos e outros materiais utilizados na construção civil, composta por lâmina metálica resistente e cabo ergonômico, adequada para serviços de alvenaria, revestimento e assentamento de materiais. | 180 | UNIDADE | R$ 14,50 | R$ 2.610,00 |
| 106 | **PICARETA AVIÃO** . Especificação: Picareta avião é uma ferramenta manual utilizada em trabalhos de construção civil e agricultura para escavação, remoção e quebra de solos mais duros, como terra compactada e pequenas pedras. Possui uma extremidade pontiaguda para perfuração e outra em formato de lâmina mais larga para desagregar o material. Fabricada em aço forjado de alta resistência, é fixada a um cabo de madeira ou fibra, proporcionando maior força e eficiência no trabalho manual pesado. | 12 | UNIDADE | R$ 113,58 | R$ 1.362,96 |
| 107 | **ALAVANCA DE FERRO GRANDE 1,80** . Especificação: Alavanca de ferro grande 1,80 m é uma ferramenta manual utilizada para movimentação, remoção e alavancagem de peças pesadas, como pedras, troncos, estruturas e materiais de construção. Fabricada em aço carbono de alta resistência, possui formato alongado que proporciona maior força de alavanca e eficiência no esforço físico. Indicada para uso em construção civil, demolição e serviços gerais, é amplamente utilizada em operações que exigem força e resistência mecânica. | 21 | UNIDADE | R$ 180,00 | R$ 3.780,00 |
| 108 | **ALAVANCA DE FERRO MÉDIA 1,50** . Especificação: Alavanca de ferro média 1,50 m é uma ferramenta manual utilizada para alavancagem, movimentação e remoção de materiais pesados em serviços de construção civil e manutenção. Fabricada em aço carbono de alta resistência, possui estrutura alongada que proporciona maior força e redução de esforço físico durante o uso. É indicada para levantar, deslocar ou romper materiais como pedras, madeira e estruturas diversas em obras e serviços gerais. | 20 | UNIDADE | R$ 161,25 | R$ 3.225,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 109 | **DESEMPENADEIRA DENTADA**. Especificação: Desempenadeira dentada é uma ferramenta manual utilizada na aplicação e nivelamento de argamassa, cola ou massa em superfícies como pisos e paredes. Possui base plana com dentes uniformes que ajudam a controlar a espessura do material aplicado, garantindo melhor aderência de revestimentos como cerâmicas e porcelanatos. Geralmente fabricada em aço inox ou plástico resistente, com cabo ergonômico, é amplamente utilizada na construção civil em serviços de assentamento e acabamento. | 35 | UNIDADE | R$ 19,25 | R$ 673,75 |
| 110 | **REGUA PARA PEDREIRO 3M** . Especificação: Régua para pedreiro 3 m é uma ferramenta manual utilizada para nivelamento e alinhamento de superfícies em obras de construção civil, como pisos, paredes e contrapiso. Fabricada em alumínio ou madeira reforçada, possui estrutura reta e resistente que permite verificar e corrigir irregularidades durante a aplicação de argamassa e concreto. É amplamente utilizada em serviços de alvenaria e acabamento, garantindo maior precisão no nivelamento das superfícies. | 32 | UNIDADE | R$ 103,47 | R$ 3.311,04 |
| 111 | **PRUMO DE PAREDE 700g**. Especificação: Prumo de parede 700 g é uma ferramenta manual utilizada para verificar o alinhamento vertical de paredes, pilares e estruturas na construção civil. Fabricado em metal resistente, geralmente aço ou latão, possui formato cônico e peso calibrado que, suspenso por um fio, indica a verticalidade correta da superfície. É amplamente utilizado em serviços de alvenaria e acabamento, garantindo precisão no prumo das estruturas. | 37 | UNIDADE | R$ 52,30 | R$ 1.935,10 |
| 112 | **TRENA DE 8M**. Especificação: Trena de 8 m é uma ferramenta de medição utilizada para aferir distâncias lineares em obras, marcenaria e serviços gerais. Possui fita metálica ou de fibra revestida, graduada em milímetros e centímetros, com mecanismo retrátil automático e trava de fixação. Geralmente vem em caixa plástica resistente com clipe para cinto, oferecendo praticidade, precisão e durabilidade no uso profissional e doméstico. | 43 | UNIDADE | R$ 40,00 | R$ 1.720,00 |
| 113 | **TRENA DE 5M**. Especificação: Trena de 5 m é uma ferramenta de medição utilizada para medir distâncias lineares em obras, marcenaria e serviços gerais. Possui fita metálica graduada em milímetros e centímetros, com sistema retrátil automático e trava de fixação para maior praticidade durante o uso. É acondicionada em caixa plástica resistente, sendo amplamente utilizada para medições rápidas e precisas em trabalhos profissionais e domésticos. | 30 | UNIDADE | R$ 17,34 | R$ 520,20 |
| 114 | **LAMINA SEGUETA FLEX**. Especificação: Lâmina de segueta flex é uma lâmina de serra manual utilizada em conjunto com arco de serra para corte de metais, plásticos e outros materiais de pequena espessura. Fabricada em aço rápido ou aço carbono flexível, possui dentes finos e uniformes que garantem cortes precisos e controlados. Sua flexibilidade reduz o risco de quebra durante o uso, sendo amplamente aplicada em serviços de serralheria, manutenção e reparos em geral. | 80 | UNIDADE | R$ 4,37 | R$ 349,60 |
| 115 | **ESCADA DE ALUMINIO CAVALETE 6 DEGRAUS/ABRE FECHA** . Especificação: Escada de alumínio tipo cavalete, dobrável (abre e fecha), com 6 degraus, destinada ao acesso e execução de trabalhos em altura, fabricada em alumínio resistente à corrosão, adequada para aplicações em manutenção predial, instalações, construção civil, serviços gerais e atividades domésticas ou profissionais. | 21 | UNIDADE | R$ 305,68 | R$ 6.419,28 |
| **Valor total lote 12** | | | | | **R$ 68.548,53** |
| **LOTE 13 - FERRAMENTAS DE CARPINTARIA, MARCENARIA E ACESSÓRIOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO LOTE 14** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 116 | **SERRA COPO 20 MM**. Especificação: Serra copo com diâmetro de 20 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | 27 | UNIDADE | R$ 72,00 | R$ 1.944,00 |
| 117 | **SERRA COPO 25 MM**. Especificação: Serra copo com diâmetro de 25 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | 24 | UNIDADE | R$ 75,00 | R$ 1.800,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 118 | **SERRA COPO 32 MM.** Especificação: Serra copo com diâmetro de 32 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | 24 | UNIDADE | R$ 110,00 | R$ 2.640,00 |
| 119 | **SERRA COPO 40 MM**. Especificação: Serra copo com diâmetro de 40 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | 24 | UNIDADE | R$ 115,00 | R$ 2.760,00 |
| 120 | **SERRA COPO 50 MM**. Especificação: Serra copo com diâmetro de 50 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | 25 | UNIDADE | R$ 126,00 | R$ 3.150,00 |
| 121 | **SERRA COPO 60 MM.** Especificação: Serra copo com diâmetro de 60 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | 24 | UNIDADE | R$ 125,00 | R$ 3.000,00 |
| 122 | **SERRA COPO 75 MM**. Especificação: Serra copo com diâmetro de 75 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | 20 | UNIDADE | R$ 200,00 | R$ 4.000,00 |
| 123 | **SERRA COPO 85 MM.** Especificação: Serra copo com diâmetro de 85 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | 20 | UNIDADE | R$ 259,50 | R$ 5.190,00 |
| 124 | **SERRA COPO 100 MM**. Especificação: Serra copo com diâmetro de 100 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | 18 | UNIDADE | R$ 310,12 | R$ 5.582,16 |
| 125 | **KIT TARRAXA MANUAL P/ CANOS E TUBOS DE½" á 2"** . Especificação: Kit tarraxa manual para rosqueamento de canos e tubos, com capacidade para tubos de ½" a 2", destinado à execução de roscas externas em tubulações metálicas utilizadas em instalações hidráulicas, industriais e de condução de fluidos, composto por cabeçotes e cossinetes compatíveis com os diâmetros especificados. | 24 | UNIDADE | R$ 859,60 | R$ 20.630,40 |
| 126 | **GABARITO P/ FURAÇÃO DE FECHADURA**. Especificação: Gabarito para furação de fechadura, destinado à marcação e orientação precisa de furos para instalação de fechaduras, maçanetas e acessórios em portas de madeira ou materiais compatíveis, proporcionando alinhamento adequado e padronização durante os serviços de montagem e instalação. | 15 | UNIDADE | R$ 765,00 | R$ 11.475,00 |
| 127 | **SARGENTO DE 1,5 MT**. Especificação: Sargento de aperto com comprimento mínimo de 1,5 metro, destinado à fixação e prensagem de peças de madeira, metal, plástico e outros materiais compatíveis durante operações de montagem, colagem, soldagem, usinagem e manutenção, proporcionando pressão uniforme e estabilidade durante a execução dos trabalhos. | 13 | UNIDADE | R$ 437,00 | R$ 5.681,00 |
| 128 | **ESQUADRO 90º MARCENEIRO**. Especificação: Esquadro de marceneiro com ângulo de 90°, destinado à medição, marcação, conferência e alinhamento de peças de madeira, MDF, MDP e outros materiais compatíveis, proporcionando precisão em operações de corte, montagem, esquadrejamento e fabricação de móveis e estruturas. | 12 | KIT | R$ 60,50 | R$ 726,00 |
| 129 | **ESQUADRO**. Especificação: Esquadro destinado à medição, marcação, verificação e alinhamento de ângulos em peças e estruturas, proporcionando precisão em operações de corte, montagem, esquadrejamento e conferência de medidas, adequado para aplicações em marcenaria, serralheria, construção civil e serviços em geral. | 23 | UNIDADE | R$ 48,65 | R$ 1.118,95 |
| 130 | **FORMÃO**. Especificação: Formão destinado ao corte, entalhe, ajuste, escavação e acabamento de peças de madeira e materiais derivados, composto por lâmina de aço resistente e cabo ergonômico, adequado para aplicações em marcenaria, carpintaria, fabricação de móveis e serviços de manutenção em geral. | 23 | JOGO | R$ 201,94 | R$ 4.644,62 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 131 | **LAPIS PARA CARPINTEIRO**. Especificação: Lápis para carpinteiro é uma ferramenta de marcação utilizada para traçar linhas em superfícies de madeira, MDF, compensado e outros materiais utilizados na construção civil e marcenaria. Possui formato achatado que evita o rolamento e facilita o uso em cortes precisos, com grafite de alta resistência que permite marcações visíveis e duráveis. É amplamente utilizado por carpinteiros e marceneiros em medições, cortes e ajustes de peças. | 60 | UNIDADE | R$ 2,25 | R$ 135,00 |
| 132 | **DISCO P/ MDF 10".** Especificação: Disco de serra circular para MDF com diâmetro de 10 polegadas, destinado ao corte de chapas, painéis e peças em MDF, MDP, compensado e materiais derivados da madeira, proporcionando cortes precisos e acabamento adequado para aplicações em marcenaria, carpintaria e fabricação de móveis. | 23 | UNIDADE | R$ 285,00 | R$ 6.555,00 |
| 133 | **DISCO DE CORTE MADEIRA 48 DENTES C/ FURO NO CENTRO 1,5" DE DIAMETRO**. Especificação: Disco de corte para madeira com diâmetro de 10 polegadas, equipado com 48 dentes e furo central de 1,5 polegada de diâmetro, destinado ao corte de madeira maciça, compensados, MDF, MDP e materiais derivados, proporcionando cortes precisos e acabamento adequado para aplicações em marcenaria, carpintaria e fabricação de móveis. | 30 | UNIDADE | R$ 168,75 | R$ 5.062,50 |
| **Valor total lote 13** | | | | | **R$ 86.094,63** |

**LOTE 14 - FERRAMENTAS DE CARPINTARIA, MARCENARIA E ACESSÓRIOS - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - VINCULADO AO LOTE 13**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 134 | **SERRA COPO 20 MM**. Especificação: Serra copo com diâmetro de 20 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | 9 | UNIDADE | R$ 72,00 | R$ 648,00 |
| 135 | **SERRA COPO 25 MM**. Especificação: Serra copo com diâmetro de 25 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | 7 | UNIDADE | R$ 75,00 | R$ 525,00 |
| 136 | **SERRA COPO 32 MM**. Especificação: Serra copo com diâmetro de 32 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | 7 | UNIDADE | R$ 110,00 | R$ 770,00 |
| 137 | **SERRA COPO 40 MM**. Especificação: Serra copo com diâmetro de 40 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | 7 | UNIDADE | R$ 115,00 | R$ 805,00 |
| 138 | **SERRA COPO 50 MM**. Especificação: Serra copo com diâmetro de 50 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | 8 | UNIDADE | R$ 126,00 | R$ 1.008,00 |
| 139 | **SERRA COPO 60 MM**. Especificação: Serra copo com diâmetro de 60 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | 7 | UNIDADE | R$ 125,00 | R$ 875,00 |
| 140 | **SERRA COPO 75 MM**. Especificação: Serra copo com diâmetro de 75 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | 6 | UNIDADE | R$ 200,00 | R$ 1.200,00 |
| 141 | **SERRA COPO 85 MM**. Especificação: Serra copo com diâmetro de 85 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | 6 | UNIDADE | R$ 259,50 | R$ 1.557,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 142 | **SERRA COPO 100 MM.** Especificação: Serra copo com diâmetro de 100 mm, destinada à execução de furos circulares em madeira, metais, plásticos, drywall e outros materiais compatíveis, conforme o tipo de material de fabricação da ferramenta, adequada para aplicações em instalações, manutenção, marcenaria, serralheria e construção civil. | 5 | UNIDADE | R$ 310,12 | R$ 1.550,60 |
| 143 | **KIT TARRAXA MANUAL P/ CANOS E TUBOS DE½" á 2"** . Especificação: Kit tarraxa manual para rosqueamento de canos e tubos, com capacidade para tubos de ½" a 2", destinado à execução de roscas externas em tubulações metálicas utilizadas em instalações hidráulicas, industriais e de condução de fluidos, composto por cabeçotes e cossinetes compatíveis com os diâmetros especificados. | 7 | UNIDADE | R$ 859,60 | R$ 6.017,20 |
| 144 | **GABARITO P/ FURAÇÃO DE FECHADURA**. Especificação: Gabarito para furação de fechadura, destinado à marcação e orientação precisa de furos para instalação de fechaduras, maçanetas e acessórios em portas de madeira ou materiais compatíveis, proporcionando alinhamento adequado e padronização durante os serviços de montagem e instalação. | 5 | UNIDADE | R$ 765,00 | R$ 3.825,00 |
| 145 | **SARGENTO DE 1,5 MT.** Especificação: Sargento de aperto com comprimento mínimo de 1,5 metro, destinado à fixação e prensagem de peças de madeira, metal, plástico e outros materiais compatíveis durante operações de montagem, colagem, soldagem, usinagem e manutenção, proporcionando pressão uniforme e estabilidade durante a execução dos trabalhos. | 4 | UNIDADE | R$ 437,00 | R$ 1.748,00 |
| 146 | **ESQUADRO 90º MARCENEIRO**. Especificação: Esquadro de marceneiro com ângulo de 90°, destinado à medição, marcação, conferência e alinhamento de peças de madeira, MDF, MDP e outros materiais compatíveis, proporcionando precisão em operações de corte, montagem, esquadrejamento e fabricação de móveis e estruturas. | 3 | KIT | R$ 60,50 | R$ 181,50 |
| 147 | **ESQUADRO**. Especificação: Esquadro destinado à medição, marcação, verificação e alinhamento de ângulos em peças e estruturas, proporcionando precisão em operações de corte, montagem, esquadrejamento e conferência de medidas, adequado para aplicações em marcenaria, serralheria, construção civil e serviços em geral. | 7 | UNIDADE | R$ 48,65 | R$ 340,55 |
| 148 | **FORMÃO**. Especificação: Formão destinado ao corte, entalhe, ajuste, escavação e acabamento de peças de madeira e materiais derivados, composto por lâmina de aço resistente e cabo ergonômico, adequado para aplicações em marcenaria, carpintaria, fabricação de móveis e serviços de manutenção em geral. | 7 | JOGO | R$ 201,94 | R$ 1.413,58 |
| 149 | **LAPIS PARA CARPINTEIRO** . Especificação: Lápis para carpinteiro é uma ferramenta de marcação utilizada para traçar linhas em superfícies de madeira, MDF, compensado e outros materiais utilizados na construção civil e marcenaria. Possui formato achatado que evita o rolamento e facilita o uso em cortes precisos, com grafite de alta resistência que permite marcações visíveis e duráveis. É amplamente utilizado por carpinteiros e marceneiros em medições, cortes e ajustes de peças. | 20 | UNIDADE | R$ 2,25 | R$ 45,00 |
| 150 | **DISCO P/ MDF 10"** . Especificação: Disco de serra circular para MDF com diâmetro de 10 polegadas, destinado ao corte de chapas, painéis e peças em MDF, MDP, compensado e materiais derivados da madeira, proporcionando cortes precisos e acabamento adequado para aplicações em marcenaria, carpintaria e fabricação de móveis. | 7 | UNIDADE | R$ 285,00 | R$ 1.995,00 |
| 151 | **DISCO DE CORTE MADEIRA 48 DENTES C/ FURO NO CENTRO 1,5" DE DIAMETRO**. Especificação: Disco de corte para madeira com diâmetro de 10 polegadas, equipado com 48 dentes e furo central de 1,5 polegada de diâmetro, destinado ao corte de madeira maciça, compensados, MDF, MDP e materiais derivados, proporcionando cortes precisos e acabamento adequado para aplicações em marcenaria, carpintaria e fabricação de móveis. | 10 | UNIDADE | R$ 168,75 | R$ 1.687,50 |
| **Valor total lote 14** | | | | | **R$ 26.191,93** |
| **LOTE 15 - FERRAMENTAS DE ELEVAÇÃO, FIXAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 152 | **CINTA CATRACA 3TN 9MT**. Especificação: Cinta com catraca 3 toneladas 9 m é um equipamento de amarração utilizado para fixação e transporte seguro de cargas em caminhões, carretas e veículos utilitários. Fabricada em poliéster de alta resistência, possui catraca metálica para tensionamento e travamento da cinta, garantindo firmeza e segurança na imobilização da carga. Suporta carga de até 3 toneladas e comprimento total de 9 metros, sendo amplamente utilizada em logística, transporte e movimentação de materiais. | 55 | UNIDADE | R$ 102,41 | R$ 5.632,55 |
| 153 | **CINTA CATRACA 5TN 9MT**. Especificação: Cinta com catraca 5 toneladas 9 m é um equipamento de amarração utilizado para fixação e transporte seguro de cargas pesadas em caminhões, carretas e veículos de carga. Fabricada em poliéster de alta resistência, possui catraca metálica que permite o tensionamento firme e seguro da cinta, garantindo estabilidade durante o transporte. Suporta carga de até 5 toneladas e possui comprimento de 9 metros, sendo amplamente utilizada em logística, transporte e movimentação de materiais pesados. | 57 | UNIDADE | R$ 78,93 | R$ 4.499,01 |
| 154 | **CINTA DE FERRO MEDIA**. Especificação: Cinta de ferro média é um elemento metálico utilizado para reforço, fixação e amarração de estruturas em obras de construção civil e marcenaria. Fabricada em aço ou ferro galvanizado, possui alta resistência mecânica e durabilidade, sendo aplicada em junções, travamentos e sustentação de peças estruturais. É amplamente utilizada em serviços de montagem, manutenção e reforço estrutural, garantindo maior segurança e estabilidade às instalações. | 11 | UNIDADE | R$ 107,62 | R$ 1.183,82 |
| 155 | **CINTA DE FERRO GRANDE**. Especificação: Cinta de ferro grande é um componente metálico utilizado para reforço, fixação e amarração de estruturas em obras de construção civil e instalações diversas. Fabricada em aço ou ferro galvanizado de alta resistência, possui maior espessura e robustez, sendo indicada para aplicações que exigem elevada capacidade de carga e maior segurança estrutural. É amplamente utilizada em travamentos, sustentação e montagem de estruturas metálicas ou de madeira. | 11 | UNIDADE | R$ 130,50 | R$ 1.435,50 |
| 156 | **CINTA ELEVACAO 3X3**. Especificação: Cinta de elevação 3x3 é um equipamento de içamento utilizado para movimentação e elevação de cargas em operações industriais, construção civil e logística. Fabricada em poliéster de alta resistência, possui alta capacidade de carga e baixo alongamento, garantindo segurança durante o levantamento de materiais. É utilizada em conjunto com guindastes, talhas e outros sistemas de elevação, sendo indicada para operações que exigem estabilidade e proteção da carga durante o transporte vertical. | 52 | UNIDADE | R$ 105,30 | R$ 5.475,60 |
| 157 | **CINTA ELEVACAO 4X4**. Especificação: Cinta de elevação 4x4 é um equipamento de içamento utilizado para elevação e movimentação de cargas em ambientes industriais, construção civil e logística. Fabricada em poliéster de alta resistência, possui alta capacidade de carga, baixo alongamento e boa flexibilidade, garantindo segurança durante operações de levantamento. É utilizada em conjunto com guindastes, pontes rolantes e talhas, sendo indicada para içamento e transporte vertical de materiais com estabilidade e proteção da carga. | 51 | UNIDADE | R$ 125,00 | R$ 6.375,00 |
| 158 | **CINTA ELEVACAO 5X5.** Especificação: Cinta de elevação 5x5 é um equipamento de içamento utilizado para movimentação e elevação de cargas pesadas em operações industriais, construção civil e logística. Fabricada em poliéster de alta resistência, oferece alta capacidade de carga, baixo alongamento e excelente segurança durante o manuseio de materiais. É utilizada em conjunto com guindastes, talhas e outros sistemas de elevação, sendo indicada para operações de içamento que exigem estabilidade, resistência e proteção da carga. | 52 | UNIDADE | R$ 314,32 | R$ 16.344,64 |
| 159 | **CINTA ELEVACAO 6X6**. Especificação: Cinta de elevação 6x6 é um equipamento de içamento utilizado para movimentação e elevação de cargas muito pesadas em operações industriais, construção civil e logística. Fabricada em poliéster de alta resistência, possui alta capacidade de carga, baixo alongamento e grande durabilidade, garantindo segurança durante o içamento de materiais. É utilizada em conjunto com guindastes, pontes rolantes e talhas, sendo indicada para operações que exigem máxima resistência, estabilidade e proteção da carga. | 51 | UNIDADE | R$ 459,65 | R$ 23.442,15 |
| **Valor total lote 15** | | | | | **R$ 64.388,27** |
| **LOTE 16 - FERRAMENTAS MANUAIS GERAIS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS** | | | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 160 | **CAIXA DE FERRAMENTA (5 GAVETAS)** . Especificação: Caixa de ferramentas com 5 gavetas é um equipamento utilizado para organização, armazenamento e transporte de ferramentas manuais e acessórios. Fabricada em aço ou material metálico resistente, possui estrutura reforçada com sistema de gavetas deslizantes que facilitam o acesso e a separação dos itens. É amplamente utilizada em oficinas, construção civil e manutenção, proporcionando maior organização, proteção e praticidade no manuseio das ferramentas. | 20 | UNIDADE | R$ 110,00 | R$ 2.200,00 |
| 161 | **CAIXA DE FERRAMENTA REFORÇADA (7 GAVETAS)** . Especificação: Caixa de ferramentas reforçada com 7 gavetas é um equipamento utilizado para armazenamento, organização e transporte de ferramentas manuais e acessórios diversos. Fabricada em aço de alta resistência com estrutura reforçada, possui gavetas deslizantes que permitem melhor separação e acesso aos itens, além de maior capacidade de carga e durabilidade. É indicada para uso profissional em oficinas, construção civil e manutenção, garantindo proteção, organização e praticidade no uso diário das ferramentas. | 13 | UNIDADE | R$ 126,00 | R$ 1.638,00 |
| 162 | **ALICATE DE PRESSÃO**. Especificação: Alicate de pressão é uma ferramenta manual utilizada para segurar, travar e fixar peças com firmeza durante trabalhos de manutenção, serralheria e mecânica. Fabricado em aço carbono de alta resistência, possui sistema de ajuste com parafuso e alavanca de trava que permite manter a peça presa sem necessidade de força contínua do usuário. É amplamente utilizado para apertar, segurar ou imobilizar peças metálicas, tubos e parafusos, garantindo praticidade e segurança no trabalho. | 17 | UNIDADE | R$ 55,00 | R$ 935,00 |
| 163 | **ALICATE DE BICO**. Especificação: Alicate de bico é uma ferramenta manual utilizada para segurar, dobrar, torcer e cortar fios e pequenos componentes em serviços elétricos, eletrônicos e de manutenção. Fabricado em aço carbono ou aço cromo-vanádio de alta resistência, possui bico longo e fino que permite acesso a locais de difícil alcance. É amplamente utilizado em trabalhos de elétrica, automação e reparos em geral, oferecendo precisão e controle no manuseio de peças pequenas. | 19 | UNIDADE | R$ 33,21 | R$ 630,99 |
| 164 | **ALICATE UNIVERSAL**. Especificação: Alicate universal é uma ferramenta manual multifuncional utilizada para segurar, cortar, dobrar e torcer fios e pequenos materiais em serviços elétricos, mecânicos e de manutenção. Fabricado em aço carbono ou aço cromo-vanádio de alta resistência, possui cabos com revestimento isolado ou emborrachado para maior segurança e conforto. É amplamente utilizado em instalações elétricas, reparos e trabalhos gerais, oferecendo versatilidade e praticidade no uso diário. | 34 | UNIDADE | R$ 24,68 | R$ 839,12 |
| 165 | **ALICATE DE CORTE**. Especificação: Alicate de corte é uma ferramenta manual utilizada para cortar fios, cabos e arames em serviços elétricos, eletrônicos e de manutenção em geral. Fabricado em aço carbono ou aço cromo-vanádio de alta resistência, possui lâminas afiadas e alinhadas que garantem cortes precisos e eficientes. Geralmente conta com cabos isolados ou emborrachados, proporcionando maior segurança e conforto durante o uso. | 25 | UNIDADE | R$ 40,00 | R$ 1.000,00 |
| 166 | **ALICATE DE PRESSÃO**. Especificação: Alicate de pressão é uma ferramenta manual utilizada para segurar, travar e fixar peças com firmeza durante trabalhos de manutenção, mecânica e serralheria. Fabricado em aço carbono de alta resistência, possui sistema de ajuste por parafuso e mecanismo de trava que permite manter a peça presa sem necessidade de força contínua do usuário. É amplamente utilizado para imobilizar, apertar ou segurar materiais como tubos, porcas e chapas metálicas, oferecendo praticidade e segurança no trabalho. | 15 | UNIDADE | R$ 72,00 | R$ 1.080,00 |
| 167 | **ALICATE DE ABRIR E DE FECHAR** . Especificação: Alicate de abrir e de fechar (também conhecido como alicate para anéis de retenção interno e externo) é uma ferramenta manual utilizada para instalação e remoção de anéis elásticos em eixos e furos. Fabricado em aço carbono ou aço cromo-vanádio de alta resistência, possui pontas específicas que permitem abrir ou fechar os anéis com precisão e segurança. É amplamente utilizado em serviços de mecânica, manutenção industrial e automotiva, garantindo praticidade no manuseio de peças de fixação. | 15 | UNIDADE | R$ 39,65 | R$ 594,75 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 168 | **CHAVE PHILIPS PEQUENA**. Especificação: Chave Philips pequena é uma ferramenta manual utilizada para apertar e soltar parafusos com fenda em formato cruzado (Phillips) em serviços de manutenção, elétrica, eletrônica e montagem. Possui haste em aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência e ponta magnetizada para melhor encaixe no parafuso. O cabo é anatômico, geralmente em material plástico ou emborrachado, proporcionando firmeza e conforto no manuseio em trabalhos de precisão. | 27 | UNIDADE | R$ 24,84 | R$ 670,68 |
| 169 | **CHAVE PHILIPS MEDIA**. Especificação: Chave Philips média é uma ferramenta manual utilizada para apertar e soltar parafusos com fenda em formato cruzado (Phillips) em serviços de manutenção, montagem e instalações em geral. Fabricada em aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência, possui ponta magnetizada que facilita o encaixe no parafuso. Conta com cabo anatômico em plástico ou material emborrachado, garantindo maior conforto, firmeza e controle durante o uso. | 27 | UNIDADE | R$ 24,00 | R$ 648,00 |
| 170 | **CHAVE PHILIPS GRANDE**. Especificação: Chave Philips grande é uma ferramenta manual utilizada para apertar e soltar parafusos com fenda em formato cruzado (Phillips) em serviços de montagem, manutenção e construção. Fabricada em aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência, possui haste robusta e ponta magnetizada que facilita o encaixe no parafuso. O cabo é anatômico, geralmente em material plástico ou emborrachado, proporcionando maior firmeza, conforto e controle durante o uso em aplicações que exigem mais força. | 18 | UNIDADE | R$ 19,50 | R$ 351,00 |
| 171 | **CHAVE DE FENDA PEQUENA**. Especificação: Chave de fenda pequena é uma ferramenta manual utilizada para apertar e soltar parafusos com fenda reta em serviços de manutenção, elétrica, eletrônica e montagem de peças. Fabricada em aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência, possui ponta plana e haste resistente para maior durabilidade. O cabo é anatômico, em plástico ou material emborrachado, proporcionando firmeza, conforto e precisão em trabalhos de detalhe e menor esforço. | 21 | UNIDADE | R$ 13,00 | R$ 273,00 |
| 172 | **CHAVE DE FENDA MEDIA**. Especificação: Chave de fenda média é uma ferramenta manual utilizada para apertar e soltar parafusos com fenda reta em serviços de manutenção, montagem e instalações em geral. Fabricada em aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência, possui haste robusta com ponta plana que garante durabilidade e eficiência no uso. O cabo é anatômico, em plástico ou material emborrachado, proporcionando maior conforto, firmeza e controle durante a aplicação de torque. | 20 | UNIDADE | R$ 9,32 | R$ 186,40 |
| 173 | **CHAVE DE FENDA GRANDE**. Especificação: Ferramenta manual utilizada para aperto e desaperto de parafusos com fenda simples (reta). Possui haste em aço temperado e revenido, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade contra torção e desgaste. A ponta é magnetizada ou usinada com precisão para melhor encaixe no parafuso, reduzindo o risco de escorregamento. O cabo é ergonômico, geralmente em material isolante e antiderrapante (PVC ou borracha), proporcionando maior conforto e segurança durante o uso. Indicada para aplicações gerais em manutenção, montagem e reparos em ambientes domésticos, industriais e automotivos. | 21 | UNIDADE | R$ 18,25 | R$ 383,25 |
| 174 | **JOGO DE CHAVE ALLEN (LONGA)**. Especificação: Conjunto de chaves Allen longas, fabricadas em aço de alta resistência, utilizadas para aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. O formato alongado proporciona maior alcance e torque em locais de difícil acesso. Indicado para uso em manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral. | 15 | UNIDADE | R$ 105,65 | R$ 1.584,75 |
| 175 | **JOGO DE CHAVE ALLEN**. Especificação: Conjunto de chaves Allen em diferentes medidas, fabricadas em aço de alta resistência, utilizadas para aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. Indicadas para manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral, proporcionando precisão e bom torque em aplicações diversas. | 15 | UNIDADE | R$ 45,00 | R$ 675,00 |
| 176 | **CHAVE ALLEN 12**. Especificação: Ferramenta manual tipo chave Allen com medida de 12 mm, fabricada em aço de alta resistência, utilizada para aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. Indicada para aplicações que exigem alto torque em manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral. | 15 | UNIDADE | R$ 16,82 | R$ 252,30 |
| 177 | **CHAVE ALLEN 14**. Especificação: Ferramenta manual tipo chave Allen com medida de 14 mm, fabricada em aço de alta resistência, utilizada para aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. Indicada para aplicações de alto torque em manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral. | 15 | UNIDADE | R$ 36,00 | R$ 540,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 178 | **LIMA CHATA** . Especificação: Ferramenta manual de corte abrasivo, com seção retangular plana, utilizada para desbaste, nivelamento e acabamento de superfícies metálicas. Fabricada em aço de alta dureza com dentes abrasivos, permite remoção controlada de material. Indicada para uso em manutenção mecânica, serralheria e trabalhos de ajuste em geral. | 18 | UNIDADE | R$ 9,10 | R$ 163,80 |
| 179 | **ESCOVA DE AÇO** . Especificação: Ferramenta manual com cerdas de aço, utilizada para limpeza, remoção de ferrugem, tintas e resíduos em superfícies metálicas. Possui cabo ergonômico que facilita o manuseio e proporciona maior controle durante o uso. Indicada para preparação e manutenção de peças em serviços mecânicos, industriais e de serralheria. | 15 | UNIDADE | R$ 16,40 | R$ 246,00 |
| **Valor total lote 16** | | | | | **R$ 14.892,04** |

**LOTE 17 - FERRAMENTAS MECÂNICAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 180 | **JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO 1/2 POL** . Especificação: Conjunto de soquetes sextavados com encaixe 1/2", fabricados em aço cromo-vanádio, de alta resistência e durabilidade. Utilizado com catraca ou torquímetro para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados em serviços mecânicos, automotivos e industriais. Geralmente acompanha estojo para organização e armazenamento. | 15 | UNIDADE | R$ 81,75 | R$ 1.226,25 |
| 181 | **MALETA DE SOQUETE LEVE 1/2** . Especificação: Conjunto de soquetes com encaixe 1/2", em versão leve, fabricados em aço de alta resistência. Utilizado com catraca ou acessórios compatíveis para aperto e desaperto de parafusos e porcas sextavadas. Acompanha maleta para organização, transporte e armazenamento das peças, indicado para uso em manutenção geral, mecânica e serviços industriais leves. | 15 | UNIDADE | R$ 110,32 | R$ 1.654,80 |
| 182 | **CAIXA DE SOQUETE GRANDE** . Especificação: Conjunto de soquetes de diversos tamanhos, com encaixe padrão para uso com catraca e ferramentas de torque. Fabricados em aço de alta resistência, indicados para serviços pesados de aperto e desaperto de porcas e parafusos. Acompanha caixa organizadora para armazenamento, transporte e proteção das peças, sendo ideal para uso mecânico, industrial e manutenção em geral. | 16 | UNIDADE | R$ 428,00 | R$ 6.848,00 |
| 183 | **CHAVE L JOGO (8, 10, 12, 13 E 14)** . Especificação: Conjunto de chaves tipo "L" nos tamanhos 8, 10, 12, 13 e 14 mm, fabricadas em aço de alta resistência. Indicadas para aperto e desaperto de parafusos e porcas em locais de difícil acesso, proporcionando maior torque. Utilizadas em manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral. | 15 | UNIDADE | R$ 87,50 | R$ 1.312,50 |
| 184 | **JUNTA UNIVERSAL DE 1/2 POL** . Especificação: Acessório articulado com encaixe de 1/2", utilizado para catracas e extensões, permitindo o acesso a parafusos em ângulos difíceis. Fabricada em aço de alta resistência, suporta alto torque e uso contínuo. Indicada para serviços mecânicos, automotivos e industriais. | 15 | UNIDADE | R$ 87,82 | R$ 1.317,30 |
| 185 | **CINTA SACA FILTRO (UNO)** . Especificação: Ferramenta ajustável tipo cinta, utilizada para remoção e instalação de filtros de óleo. Possui fita metálica ou reforçada que se ajusta ao diâmetro do filtro, permitindo aplicação de torque para soltura. Indicada para uso automotivo em manutenção de motores, facilitando a retirada de filtros sem danificar a peça. | 15 | UNIDADE | R$ 61,82 | R$ 927,30 |
| 186 | **CINTA SACA FILTRO PEQUENA** . Especificação: Ferramenta tipo cinta de tamanho reduzido, utilizada para remoção e instalação de filtros de óleo de pequeno diâmetro. Possui cinta ajustável que se adapta ao filtro, permitindo aplicação de torque para soltura e aperto. Indicada para manutenção automotiva em motores, facilitando a remoção sem danificar o componente. | 12 | UNIDADE | R$ 30,00 | R$ 360,00 |
| 187 | **CINTA SACA FILTRO MEDIA** . Especificação: Ferramenta tipo cinta de tamanho médio, utilizada para remoção e instalação de filtros de óleo de diversos diâmetros. Possui cinta ajustável que se adapta ao filtro, permitindo aplicação de torque para soltura e aperto. Indicada para manutenção automotiva em motores, garantindo praticidade e evitando danos ao componente. | 12 | UNIDADE | R$ 40,00 | R$ 480,00 |
| 188 | **CINTA SACA FILTRO GRANDE** . Especificação: Ferramenta tipo cinta de grande capacidade, utilizada para remoção e instalação de filtros de óleo de maior diâmetro. Possui cinta ajustável que se adapta ao filtro, permitindo aplicação de torque para soltura e aperto. Indicada para manutenção automotiva em motores, proporcionando firmeza no manuseio e evitando danos ao componente. | 11 | UNIDADE | R$ 50,00 | R$ 550,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 189 | **SACA POLIA PEQUENA** . Especificação: Ferramenta mecânica utilizada para remoção de polias de pequeno porte em eixos e componentes automotivos ou industriais. Possui braços ou garras ajustáveis que permitem fixação segura na peça, possibilitando a aplicação de força para extração sem danificar o componente. Indicada para uso em manutenção mecânica em geral. | 11 | UNIDADE | R$ 49,00 | R$ 539,00 |
| 190 | **SACA POLIA MEDIA** . Especificação: Ferramenta mecânica utilizada para remoção de polias de porte médio em eixos e componentes automotivos e industriais. Possui garras ajustáveis que garantem fixação firme na peça, permitindo a aplicação de força para extração de forma segura, sem danificar o componente. Indicada para serviços de manutenção mecânica em geral. | 11 | UNIDADE | R$ 62,30 | R$ 685,30 |
| 191 | **SACA POLIA GRANDE** . Especificação: Ferramenta mecânica utilizada para remoção de polias de grande porte em eixos e componentes automotivos ou industriais. Possui garras ou braços ajustáveis que proporcionam fixação segura e aplicação de força uniforme para extração da peça. Indicada para uso em manutenção mecânica pesada, garantindo remoção eficiente sem danificar os componentes. | 20 | UNIDADE | R$ 363,00 | R$ 7.260,00 |
| 192 | **CHAVE CANHÃO 6** . Especificação: Ferramenta manual tipo chave canhão, com medida de 6 mm, utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados em locais de difícil acesso. Fabricada em aço de alta resistência, com haste tubular que permite melhor alcance e aplicação de torque. Indicada para serviços mecânicos, automotivos e de manutenção em geral. | 12 | UNIDADE | R$ 63,75 | R$ 765,00 |
| 193 | **CHAVE CANHÃO 7** . Especificação: Ferramenta manual tipo chave canhão, com medida de 7 mm, utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados em locais de difícil acesso. Fabricada em aço de alta resistência, com haste tubular que permite melhor alcance e aplicação de torque. Indicada para serviços mecânicos, automotivos e de manutenção em geral. | 12 | UNIDADE | R$ 30,50 | R$ 366,00 |
| 194 | **CHAVE CANHÃO 8.** Especificação: Ferramenta manual tipo chave canhão, com medida de 8 mm, utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados em locais de difícil acesso. Fabricada em aço de alta resistência, com haste tubular que permite melhor alcance e aplicação de torque. Indicada para serviços mecânicos, automotivos e de manutenção em geral. | 15 | UNIDADE | R$ 42,00 | R$ 630,00 |
| 195 | **ESPATULA DE PNEU** . Especificação: Ferramenta manual utilizada para montagem e desmontagem de pneus em rodas. Possui corpo em aço de alta resistência, com extremidades curvas que facilitam o encaixe e a alavancagem do pneu sem danificar o aro ou a câmara. Indicada para uso em borracharias, oficinas mecânicas e manutenção automotiva em geral. | 12 | UNIDADE | R$ 41,84 | R$ 502,08 |
| 196 | **CHAVE COMBINADA 19** . Especificação: Ferramenta manual tipo chave combinada, com medida de 19 mm, possuindo uma extremidade fixa (boca) e outra estrela (12 pontos). Fabricada em aço de alta resistência, utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados. Indicada para uso em manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral. | 10 | UNIDADE | R$ 23,00 | R$ 230,00 |
| 197 | **CHAVE COMBINADA 3/8** . Especificação: Ferramenta manual tipo chave combinada, com medida de 3/8", possuindo uma extremidade fixa (boca) e outra estrela. Fabricada em aço de alta resistência, utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados. Indicada para uso em manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral. | 10 | UNIDADE | R$ 28,50 | R$ 285,00 |
| 198 | **CHAVE COMBINADA 10** . Especificação: Ferramenta manual tipo chave combinada, com medida de 10 mm, possuindo uma extremidade fixa (boca) e outra estrela. Fabricada em aço de alta resistência, utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados. Indicada para uso em manutenção mecânica, automotiva e industrial em geral. | 18 | UNIDADE | R$ 19,00 | R$ 342,00 |
| 199 | **CINTA DE CORRENTE** . Especificação: Ferramenta de fixação tipo cinta com corrente metálica, utilizada para remoção e instalação de filtros de óleo e peças cilíndricas. Fabricada em aço de alta resistência, permite ajuste ao diâmetro da peça e aplicação de torque para soltura ou aperto. Indicada para uso em manutenção automotiva e mecânica em geral. | 12 | UNIDADE | R$ 66,00 | R$ 792,00 |
| 200 | **CHAVE DE IMPACTO 3/4 A BATERIA** . Especificação: Ferramenta elétrica portátil a bateria, com encaixe de 3/4", utilizada para aperto e desaperto de parafusos e porcas com alto torque. Possui mecanismo de impacto que aumenta a força aplicada, facilitando trabalhos pesados. Indicada para uso em manutenção automotiva, mecânica e industrial em geral. | 12 | UNIDADE | R$ 1.049,00 | R$ 12.588,00 |
| 201 | **CHAVE DE REGULAGEM DE 10.** Especificação: Ferramenta manual tipo chave regulável, com abertura ajustável até aproximadamente 10 mm, fabricada em aço de alta resistência. Utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos de diferentes medidas, oferecendo praticidade em ajustes rápidos. Indicada para manutenção mecânica, automotiva e serviços gerais. | 13 | UNIDADE | R$ 79,75 | R$ 1.036,75 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 202 | **CHAVE DE REGULAGEM DE 18** . Especificação: Ferramenta manual tipo chave regulável, com abertura ajustável até aproximadamente 18 mm, fabricada em aço de alta resistência. Utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos de diferentes medidas, proporcionando praticidade e versatilidade em ajustes. Indicada para manutenção mecânica, automotiva e serviços gerais. | 18 | UNIDADE | R$ 155,00 | R$ 2.790,00 |
| 203 | **CALIBRADOR DE VALVULA** . Especificação: Ferramenta manual utilizada para medir e ajustar a folga de válvulas em motores. Fabricado em aço de alta resistência, possui lâminas ou hastes calibradas com diferentes espessuras para verificação precisa da folga. Indicada para manutenção automotiva e regulagem de motores em geral. | 11 | UNIDADE | R$ 32,82 | R$ 361,02 |
| **Valor total lote 17** | | | | | **R$ 43.848,30** |
| **LOTE 18 - FERRAMENTAS DE IMPACTO, DEMOLIÇÃO E CORTE MANUAL - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 204 | **MARRETA 5Kg**. Especificação: Marreta 5 kg é uma ferramenta manual de impacto utilizada para demolição, quebra de concreto, pedras e outros materiais de alta resistência. Possui cabeça em aço forjado temperado, garantindo alta durabilidade e eficiência nos golpes, e cabo em madeira ou fibra de vidro que proporciona firmeza e absorção parcial de impacto. É indicada para uso em construção civil, obras e serviços pesados que exigem força e precisão. | 35 | UNIDADE | R$ 220,00 | R$ 7.700,00 |
| 205 | **MARRETA 8Kg.** Especificação: Marreta 8 kg é uma ferramenta manual de impacto pesado utilizada para demolição, quebra de concreto, pedras e estruturas de alta resistência. Fabricada em aço forjado temperado, possui cabeça robusta que garante alta força de impacto e durabilidade, além de cabo em madeira reforçada ou fibra de vidro para melhor controle e absorção de vibração. É indicada para serviços pesados na construção civil, demolições e obras em geral que exigem grande poder de impacto. | 25 | UNIDADE | R$ 383,00 | R$ 9.575,00 |
| 206 | **MARRETA 2Kg**. Especificação: Marreta 2 kg é uma ferramenta manual de impacto utilizada para pequenos serviços de demolição, ajuste e fixação de materiais como concreto, alvenaria e metal. Possui cabeça em aço forjado temperado, garantindo resistência e durabilidade, e cabo em madeira ou fibra de vidro que proporciona firmeza e melhor controle durante o uso. É indicada para trabalhos leves e médios na construção civil, manutenção e reparos em geral. | 15 | UNIDADE | R$ 105,00 | R$ 1.575,00 |
| 207 | **MARRETA 1,5KG** . Especificação: Marreta 1,5 kg é uma ferramenta manual de impacto leve utilizada para pequenos ajustes, fixação de peças e trabalhos de demolição leve em alvenaria, concreto e outros materiais. Fabricada em aço forjado temperado, possui cabeça resistente que garante boa durabilidade, e cabo em madeira ou fibra de vidro que proporciona maior controle e conforto durante o uso. É indicada para serviços de manutenção, construção civil e reparos em geral. | 19 | UNIDADE | R$ 38,95 | R$ 740,05 |
| 208 | **MARTELO**. Especificação: Martelo é uma ferramenta manual de impacto utilizada para fixação e remoção de pregos, ajuste de peças e pequenos trabalhos em madeira, metal e alvenaria leve. Geralmente possui cabeça em aço forjado e temperado, garantindo resistência e durabilidade, e cabo em madeira, aço ou fibra de vidro para melhor firmeza e absorção de impacto. É amplamente utilizado em construção civil, marcenaria, carpintaria e serviços de manutenção em geral. | 21 | UNIDADE | R$ 38,65 | R$ 811,65 |
| 209 | **MARTELO DE BOLA**. Especificação: Martelo de bola é uma ferramenta manual de impacto utilizada principalmente em trabalhos de metalurgia, mecânica e manutenção. Possui uma cabeça com uma face plana e outra em formato esférico (bola), sendo fabricado em aço forjado temperado para maior resistência e durabilidade. O cabo pode ser de madeira, aço ou fibra de vidro, proporcionando firmeza e controle durante o uso. É indicado para conformação de metais, ajustes e trabalhos de precisão em peças metálicas. | 19 | UNIDADE | R$ 52,30 | R$ 993,70 |
| 210 | **SERROTE DE VIDIA**. Especificação: Serrote de vídia é uma ferramenta manual de corte utilizada principalmente para cortar materiais mais duros como madeira, MDF e alguns derivados, possuindo lâmina com dentes reforçados com pastilhas de metal duro (vídia), o que garante maior durabilidade e eficiência no corte. É indicado para trabalhos de carpintaria, marcenaria e construção civil, proporcionando cortes mais precisos e maior vida útil da lâmina em comparação aos serrotes comuns. | 22 | UNIDADE | R$ 156,75 | R$ 3.448,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 211 | **PÉ DE CABRA**. Especificação: Pé de cabra é uma ferramenta manual de alavancagem utilizada para remoção de pregos, desmontagem de estruturas e movimentação de peças pesadas. Fabricado em aço carbono de alta resistência, possui extremidades curvas ou achatadas que facilitam o encaixe e a aplicação de força. É amplamente utilizado em construção civil, carpintaria, demolição e serviços gerais, oferecendo eficiência na aplicação de força mecânica com menor esforço físico. | 30 | UNIDADE | R$ 76,25 | R$ 2.287,50 |
| 212 | **TALHADEIRA DE AÇO MANUAL GROSSA 3/4 X 13 POL** . Especificação: Ferramenta manual de impacto, fabricada em aço temperado de alta resistência, utilizada para corte, desbaste ou remoção de materiais como metal e alvenaria. Possui corpo robusto que suporta golpes de martelo, garantindo durabilidade e segurança no uso. Indicada para trabalhos pesados em manutenção mecânica, construção civil e serralheria. | 20 | UNIDADE | R$ 24,85 | R$ 497,00 |
| 213 | **TALHADEIRA SEXTAVADA 11MM X 130MM** . Especificação: Ferramenta manual de impacto fabricada em aço temperado de alta resistência, com corpo sextavado de 11 mm e comprimento de 130 mm. Utilizada para corte, desbaste ou remoção de materiais como metal e alvenaria, suportando golpes de martelo. Indicada para uso em manutenção mecânica, construção civil e serralheria em geral. | 20 | UNIDADE | R$ 35,65 | R$ 713,00 |
| 214 | **MORSA DE BANCADA 10"** . Especificação: Morsa de bancada com abertura mínima de 10 polegadas, destinada à fixação de peças metálicas, de madeira ou de outros materiais compatíveis durante operações de corte, perfuração, rosqueamento, lixamento, montagem e manutenção, construída em material de alta resistência e adequada para uso em oficinas, serralherias, marcenarias e atividades industriais. | 11 | UNIDADE | R$ 1.700,00 | R$ 18.700,00 |
| **Valor total lote 18** | | | | | **R$ 47.041,40** |

**ITENS NÃO AGRUPADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | TIPO DE PARTICIPAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 215 | **Barril de 200 Litros de Plastico** . Especificação: Barril plástico com capacidade nominal de 200 litros, destinado ao armazenamento, transporte e acondicionamento de líquidos, resíduos, insumos e materiais diversos, fabricado em material plástico de alta resistência, adequado para aplicações industriais, agrícolas, comerciais e de serviços em geral. | 41 | UNIDADE | R$ 910,00 | R$ 37.310,00 | PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS |
| 216 | **Graxa Lítio Rolamento Azul Unilit Blue - Balde 10kg**. Especificação: Graxa lubrificante à base de lítio, acondicionada em balde com capacidade mínima de 10 kg, destinada à lubrificação de rolamentos, mancais, engrenagens, articulações e demais componentes mecânicos sujeitos a atrito, proporcionando proteção contra desgaste, corrosão e oxidação, adequada para aplicações industriais, automotivas, agrícolas e de manutenção em geral. | 28 | BALDE | R$ 853,00 | R$ 23.884,00 | PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS |
| **Valor total itens não agrupados** | | | | | **R$ 61.194,00** | **-** |
| **VALOR TOTAL GLOBAL** | | | | | **R$ 1.854.120,27** | |

** Para o item 11 não houve reserva de cota para ME/EPP/equiparadas, pois o quantitativo total do item (2 unidades) não comporta divisão sem ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006..*

Valor total estimado é de **R$ 1.854.120,27 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte reais e vinte e sete centavos)** para todo o objeto, obtidos a partir de pesquisas de preços orçadas pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP e juntadas aos autos do processo licitatório.

**Prefeitura Municipal de Marabá**
Coordenação Permanente de Licitação
Agentes de Contratações e Pregoeiros

**ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026/CPL/DGLC/PMM**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026/CPL/DGLC/PMM - SEVOP**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.052.127/0001-73, com endereço na Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.507-765, cidade de Marabá/PA, neste ato representada pelo Secretário, Senhor Cleverland Carvalho de Araújo, nomeado pela Portaria nº 1.708/2026-GP, de30 de abril de 2026, publicada no FAMEP 30 de abril de 2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026/CPL/DGLC/PMM - SEVOP, publicada no [imprensa oficial] de [informar data], processo administrativo nº 050505108.000246/2026-17, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 405, de 05 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Eventual Aquisição de ferramentas e equipamentos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP**, especificado no Anexo II do Termo de Referência (Anexo I) do edital de Licitação nº 103/2026/CPL/DGLC/PMM - SEVOP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| **Fornecedor** | *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item do TR** | **Especificação** | ***Marca (se exigida no edital)*** | ***Modelo (se exigido no edital)*** | **Unidade** | **Quantidade Máxima** | **Valor Un.** | ***Prazo garantia ou validade*** |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

a) **Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM;**

b) **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,** ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI;

c) **Secretaria Municipal de Educação - SEMED;**

d) **Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN;**

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP

poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços pressupõe a renovação dos quantitativos inicialmente fixados nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação Índice IPCA, conforme item 10.25 do Termo de Referência e a data base de consolidação do preço estimado, conforme data de assinatura do relatório de Pesquisa de Preços, em 28/07/2026;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 405, de 2023 .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 405, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços,

total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 405, de 2023.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 405, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 405, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**Prefeitura Municipal de Marabá**
Coordenação Permanente de Licitação
Agentes de Contratações e Pregoeiros

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**

**Unidade Gestora**: [digite aqui a o nome da unidade gestora]

**Unidade Demandante**: [preencher quando a unidade gestora for diferente da unidade demandante]

| | |
|---|---|
| | CONTRATO DE **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS,** QUE CELEBRAM ENTRE SI A [**UNIDADE GESTORA**] E A [**DIGITE AQUI O NOME DA EMPRESA**]. |

A **[UNIDADE GESTORA]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [digite aqui o CNPJ], com endereço na [digite aqui o endereço completo], doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a), Senhor(a) [digite aqui o nome], nomeado(a) pela Portaria nº [digite aqui o nº da portaria], de [digite aqui a data da portaria], publicada no FAMEP [digite aqui a data da publicação], portador(a) da Matrícula Funcional nº [digite aqui o nº da matrícula], doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **[DIGITE AQUI O NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [digite aqui o CNPJ], estabelecida à [digite aqui o endereço completo da empresa], doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) [digite aqui o nome], [cargo], conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 050505108.000246/2026-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 383/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº Nº 103/2026/CPL/DGLC/PMM - SEVOP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | | | | | | |
| **2** | | | | | | |
| **3** | | | | | | |
| **...** | | | | | | |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Termo de designação do Gestor e Fiscal (is) de Contrato.

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ ... (...).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O Contratante deverá efetuar na fonte a retenção do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos ao Contratado, observada a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos termos do Decreto Municipal nº 396, de 27 de julho de 2023.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28 de julho de 2026.

7.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Marabá, bem como a Controladoria Geral do Município de Marabá, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do

ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.16. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.18. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.19. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.20. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;

9.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.22. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.24. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

11.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.5.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa compensatória será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observados os parâmetros do art. 6º do Decreto Municipal nº 441/2024.

11.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista neste Contrato;

11.5.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

11.6. Sobre a sanção de multa, observar-se-á o seguinte:

11.6.1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.6.2. Moratória de 0,07 % (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso;

11.6.3. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

11.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.8. A sanção de advertência será aplicada ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 11.1.1 sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021).

11.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Marabá, Estado do Pará, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções que dispõe o art. 156, da Lei n.º 14.133/2021, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Comissão Permanente de Apuração (CPA), nos termos do art. 17, caput, do Decreto Municipal N.º 441, de 02 de maio de 2024, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.16. A personalidade jurídica do licitante ou contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante/contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.17. A Administração Pública deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei n.º 14.133/21, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas (Cmep) ou outro instrumento congênere.

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei n.º 14.133/21.

11.19. Os débitos do licitante/contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma do art. 7º do Decreto Municipal nº 441/2024.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. CONTRATANTE poderá ainda:

12.6.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.6.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: [...];

Fonte de recursos: [...];

Programa de trabalho: [...];

Elemento de despesa: [...]; e

Plano interno: [...]; e

Nota de empenho: [...];

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria-Geral e Controladoria-Geral do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, FAMEP e, quando cabível no Diário Oficial da União (DOU), Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) e Jornal de Grande Circulação, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.7. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.8. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

17.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

17.11. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

18.1. A liquidação da despesa somente ocorrerá após a comprovação do direito do credor, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, mediante consulta, pelo setor de liquidação/finanças, à existência e à validade da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) no portal do respectivo Fisco ou no Portal Nacional da NF-e, imediatamente antes da emissão da ordem de pagamento. É vedado o pagamento de nota fiscal com status de cancelada ou denegada.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

19.1. O cancelamento de nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA, após o atesto pelo Fiscal do Contrato e sem prévia e expressa anuência da Administração, caracteriza descumprimento contratual grave, sujeitando a CONTRATADA à multa de 0,5% A 15% sobre o valor da nota fiscal cancelada, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da obrigação de ressarcimento de valores eventualmente pagos, nos termos do art. 22, parágrafo único, da IN nº 8/2026/TCM-PA.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo

de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marabá/PA, DD de MMMM de 2026.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

**Prefeitura Municipal de Marabá**
Coordenação Permanente de Licitação
Agentes de Contratações e Pregoeiros

**ANEXO V**

**MODELO - DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA**

A [Empresa], pessoa jurídica de direito privado, [endereço completo], inscrita no CNPJ nº [...], neste ato representada pelo seu [sócio / procurador], **DECLARA** seu interesse na adesão ao Cadastro de Reserva do processo em epígrafe, de acordo com o disposto no Edital.

_____/_____ , ____ / _____ / _____

Cidade/UF Data (dia, mês, ano)

_____

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

## ANEXO VI

## MODELOS DE DECLARAÇÕES

### MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei que:

Que no ano - calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

_____/_____ , ____ / _____ / _____

Cidade/UF Data (dia, mês, ano)

_____

[Nome e assinatura do
responsável pela empresa]

## MODELO - DECLARAÇÃO ELETRÔNICA E DEMAIS MEIOS DE CONTATO

| IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA | |
|---|---|
| **Empresa** | |
| **CNPJ** | |
| **Endereço** | |
| **E-mail** | |
| **Telefone Celular** | |
| **IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL** | |
| **Nome** | |
| **CPF** | |
| **Endereço** | |
| **E-mail** | |
| **Telefone Celular** | |

Declaro sob as penas da legislação brasileira, que as informações por mim emitidas para as finalidades da Lei N.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal N.º 441, de 2 de maio de 2024, e demais legislações pertinentes, são verídicas, estando ciente do dever de atualização cadastral perante a Receita Federal e Prefeitura Municipal de Marabá sempre que houver alteração de dados cadastrais e meios de contato.

Declaro ainda que estou ciente que eventuais comunicações e notificações em procedimentos administrativos perante a Prefeitura Municipal de Marabá serão encaminhadas preferencialmente para o endereço eletrônico (e-mail) acima informado.

**É considerado crime, com pena de reclusão e multa, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (art. 299, do Código Penal).**

_____/_____ , ____ / _____ / _____

Cidade/UF Data (dia, mês, ano)

_____

Assinatura do Declarante